CONTRATO Nº 003/2024 – DAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A E BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

A **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS**, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual nº 13.641 de 09 de junho de 2000, e suas alterações, situada à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.057/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente, **Fernando Rufino Cordeiro Verissimo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 00572802027 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.809.011-91, residente e domiciliado na Rua C-254, qd. 577, lt. 02, Cond. Residencial Visconde de Pirajá, apt. 700, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-180, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Comercial, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade 6073186 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.467.624-49, residente e domiciliado na Rua 56, nº 554, Residencial Parque Flamboyant 56, Apt. 2402, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-240, e, de outro lado, a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.276.936/0018-17, estabelecida na Av. Tancredo Neves, n.º 2539, 14º andar, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal/procurador/sócio administrador, **ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 548.246.135-15, residente e domiciliado em Rua Raul Leite, 594, apt. 1601, Bairro Vila Laura, Salvador/BA, CEP: 20.270-010, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, que tem origem na Proposição de Aquisição de Bens e Serviços PA.DAF nº 006/2024, realizada pela Agência Goiana de Gás Canalizado S/A, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Goiasgás e art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, como também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de auditoria das demonstrações contábeis da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência DAF nº 001-2024 e demais anexos.

1.2. O detalhamento minucioso de todo o objeto deste Contrato está disponível no Termo de Referência DAF nº 001-2024, parte integrante do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1. Os serviços a que se refere este Contrato serão realizados sob a forma de Execução Indireta no Regime de Empreitada por Preço Global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 41.696,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais), conforme proposta de preços apresentada em 30/09/2024 pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

3.2. Nos preços estabelecidos neste Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os produtos adquiridos, tais como tributos, transporte, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, entre outros, não cabendo quaisquer reivindicações da **CONTRATADA** a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes dos serviços deste contrato correrão à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, aprovado pelo Conselho de Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcela única logo após a emissão final do relatório de auditoria, a ser paga em até 7 (sete) dias corridos, a contar da aprovação da nota fiscal atestada pelo(a) fiscal do contrato.

5.2. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, eles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas cabíveis. Neste caso, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus à **CONTRATANTE**.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. A Nota Fiscal será emitida, pela **CONTRATADA**, sem rasuras, legível e em nome da **CONTRATANTE**, constando o respectivo CNPJ (GOIASGÁS – 04.583.057/0001-11), contendo no campo de "descrição" a relação dos serviços realizados no período, bem como a referência ao número do contrato firmado.

5.5. Nos casos de Nota Fiscal eletrônica (NFe), deverá ser destinada ao endereço eletrônico do Gestor e Fiscal do Contrato da **CONTRATANTE**, conforme os e-mails: aglmacedo@gmail.com e viviane@goiasgas.com.br , respectivamente.

5.6. O pagamento será feito, preferencialmente, mediante a emissão de boleto bancário em favor da **CONTRATADA** ou por transferência bancária para conta de titularidade da **CONTRATADA**, a saber: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 0742 CONTA CORRENTE: 45045-5.

5.7. Poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade comprovada da **CONTRATADA**.

5.8. No caso de eventual atraso de pagamento, sem que a **CONTRATADA** concorra para o atraso, o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do IPCA/IBGE – *Pro Rata Tempore*.

5.9. A **CONTRATADA** deverá enviar nota fiscal contendo os valores devidos.

5.9.1. Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do contrato.

5.10. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.10.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio da **CONTRATADA**, caso os documentos apresentados no processo de contratação estejam vencidos;

5.10.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS), caso estejam vencidas.

5.10.3. Os documentos referenciados nos subitens acima podem ser substituídos

pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou pelo SICAF atualizado.

5.11. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo fiscal do contrato, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Contrato.

5.11.1. Para o pagamento, quando couber, deve ser apresentado também o boletim de medição atestado pelo Fiscal do Contrato e pela **CONTRATADA**.

5.12. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo a incidência do art. 81 e seguintes da Lei n.º 13.303/2016.

6.1.1. Caso haja necessidade de reajuste, a data-base a ser utilizada será a data da Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

6.1.2. O índice para eventual reajuste, após prazo mínimo de 12 (doze) meses da data-base, será o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. O prazo de execução do contrato será até março de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016, mediante acordo entre as partes.

7.3. Decorrido o prazo previsto no subitem supra, o presente Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período ou inferior, a ser ajustado de comum acordo entre as partes, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

7.3.1. A **CONTRATADA** não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

7.3.2. A **CONTRATANTE** ainda tenha interesse na prestação de serviço;

7.3.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **CONTRATANTE**;

7.3.4. A **CONTRATADA** concorde com a prorrogação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1. Neste contrato não será exigida garantia para assegurar a execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

9.1.1. Cumprir o estabelecido na Proposta de Preços;

9.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para a execução deste Contrato;

9.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, anotando-se em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados;

9.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades verificadas na prestação de serviços.

9.2. A **CONTRATADA** se obriga a:

9.2.1. Cumprir o estabelecido na Proposta de Preços;

9.2.2. Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas;

9.2.3. Responsabilizar-se pela contratação de profissionais qualificados (se couber) para as atribuições previstas contratualmente, respondendo civilmente pelos danos decorrentes de atos praticados por seus empregados;

9.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.2.6. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida na empresa, tais como mudança societárias e outros julgáveis necessários;

9.2.7. Adequar-se a qualquer alteração procedimental efetuada pela **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, pertinente à prestação dos serviços, sob risco de penalidade;

9.2.8. Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações,

demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de subcontratadas;

9.2.9. Outras obrigações enumeradas no Termo de Referência nº 001/2024, anexo ao presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de multa de mora.

10.2. A multa a que alude este artigo não impede que a **CONTRATANTE** rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 13.303/2016.

10.3. A multa, aplicada após garantida a prévia defesa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**.

10.4. Caso o valor da multa seja superior ao valor que a **CONTRATADA** tem a receber, além da perda deste, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. A multa de mora será aplicada na razão de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitado até 10% (dez por cento), tendo como base o valor da parcela em atraso, salvo se a justificativa for aceita pela **CONTRATANTE**.

10.6. No caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA** será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

10.7. Pela inexecução completa da obrigação haverá a incidência de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do valor global do presente Contrato, independentemente do tempo restante para finalização deste.

10.8. Além da multa de mora e compensatória, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, dependendo da extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência.

10.9. As sanções previstas nos itens I e II da cláusula 10.8 poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multas das cláusulas 10.6. e 10.7.

10.10. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade

de suspensão.

10.11. A multa de mora não pode ser aplicada em conjunto com a multa compensatória, salvo se elas tiverem origem em fatos geradores diversos.

10.12. Para a aplicação de qualquer uma das penalidades, deverá a **CONTRATANTE** conceder prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**.

10.13. A aplicação de Sanções Administrativas deverá ser aplicada pelo Diretor que deu origem ao objeto do Contrato.

10.14. Ainda que o prejuízo sofrido pela **CONTRATANTE** exceda ao previsto nesta Cláusula, pode a **CONTRATANTE** exigir indenização suplementar, desde que provado o prejuízo excedente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total e parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

11.2. A rescisão do contrato poderá ser:

11.2.1. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, devendo ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante Instrumento de Distrato;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da parte **CONTRATANTE**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados.

11.4. A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções administrativas:

11.4.1. Assunção imediata do objeto contratado, pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;

11.4.2. Execução da garantia contratual, quando for o caso, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**;

11.4.3. Na hipótese de insuficiência de garantia contratual, quando for o caso, haverá a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Este Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, em observância ao disposto no art. 72 da Lei n.º 13.303/16, de acordo com o rol exemplificativo previsto no art. 81 da mesma Lei, e outras situações que surgirão durante a sua execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1. São anexos deste Contrato:

I. Termo de Referência nº 001/2024;

II. Proposição de Aquisição de Bens e Serviços PA.DAF nº 006.2024;

III. Proposta de Preço da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Gerenciamento e a Fiscalização do presente Contrato ficarão a cargo, respectivamente, dos seguintes funcionários da **CONTRATANTE**: André Macêdo, Telefone: (62) 3213-1566, E-mail: aglmacedo@gmail.com ; e Viviane Vieira, Telefone: (62) 3213-1566, E-mail: viviane@goiasgas.com.br .

14.2. É competência do Gestor e/ou Fiscal da **CONTRATANTE**, dentre outras:

I. Assinar notificações com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante da inexecução do Contrato;

II. Promover alteração contratual de acordo com a Cláusula Décima Segunda;

III. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado; e

IV. Atestar a plena execução do objeto Contratado.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

15.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

15.2. Na elaboração da proposta foram levados em conta todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de

solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter em sigilo qualquer informação referente à **CONTRATANTE** ou seus negócios, atividades, planejamentos, estruturas, situação econômica, situação jurídica e financeira e informações técnicas, que lhe tenham sido disponibilizadas pela **CONTRATANTE**, via oral ou escrita, sob forma física ou eletrônica. Referidas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente poderão ser utilizadas para o estrito cumprimento do presente CONTRATO.

16.2. A **CONTRATADA** só está autorizada a revelar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS às pessoas que tenham a necessidade de conhecê-las, as quais serão previamente informadas da sua natureza sigilosa e deverão concordar em observar o sigilo e cumprir todos os termos e condições aqui dispostos, respondendo a **CONTRATADA** por qualquer violação da obrigação de confidencialidade por parte dessas pessoas.

16.3. Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aquelas que:

16.3.1. Sejam ou se tornem de domínio público, de outra forma que não a divulgação pela **CONTRATADA**, em violação à obrigação de sigilo;

16.3.2. Possam vir a ser obtidas legalmente junto a qualquer repartição pública ou órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal;

16.3.3. Sejam disponibilizadas, por escrito, para a **CONTRATADA**, em caráter não confidencial, por uma fonte que não seja a **CONTRATANTE**, desde que essa fonte não seja proibida de transmitir essas informações por obrigação legal, contratual ou qualquer obrigação de confidencialidade ou sigilo;

16.3.4. Sejam comprovadamente conhecidas por meio de outra fonte, de forma legal e legítima, ou independentemente desenvolvidas, pela **CONTRATADA**, sem violação de obrigação de confidencialidade, antes da divulgação pela **CONTRATANTE**.

16.4. Caso a **CONTRATADA** venha a ser obrigada a revelar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, por força de lei, decisão judicial, de decisão ou requisição de AUTORIDADE GOVERNAMENTAL com jurisdição sobre ela ou quaisquer de suas AFILIADAS, de exigência de órgãos de controle interno ou externo ou, ainda, em razão de normas de bolsas de valores em que as PARTES ou suas AFILIADAS tenham ações negociadas, deverá restringir a divulgação da INFORMAÇÃO

CONFIDENCIAL estritamente ao que for solicitado pela autoridade judicial ou administrativa, preservando-a ao máximo, e desde que a **CONTRATANTE** seja notificada dessa circunstância previamente à disponibilização da INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, para fins de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para evitar tal divulgação.

16.5. As obrigações de confidencialidade ora previstas entram em vigor na presente data e subsistirão pelo prazo de 10 (dez) ANOS, a contar da extinção deste CONTRATO a qualquer título.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Esta cláusula objetiva regular o processamento de dados pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

17.2. A **CONTRATADA** compromete-se a tratar os dados pessoais recebidos da Companhia **CONTRATANTE** apenas para a execução do objeto do Contrato, cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória e eventualmente legítimo interesse, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à proteção de dados e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD") e demais normas legais e infralegais relativas à proteção de dados pessoais.

17.3. Na hipótese de a **CONTRATADA** não realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com o Contrato, concorda em informar imediatamente à **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato.

17.4. A **CONTRATADA** compromete-se em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações e dados pessoais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato, bem como nos artigos 42 a 44 da LGPD.

17.6. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto do Contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

17.7. Em caso de subcontratação que demande o tratamento de dados pessoais por terceiros, a **CONTRATADA** compromete-se em informar previamente a **CONTRATANTE**, a qual poderá anuir por escrito.

17.8. A **CONTRATADA** deve enviar à **CONTRATANTE** cópia de qualquer acordo de

subcontratação que celebrar acerca do objeto deste contrato.

17.9. O tratamento de dados pessoais pelo subcontratado deve atentar ao disposto neste Contrato.

17.10. No tratamento de dados pessoais, a **CONTRATADA** deve adotar, sob suas expensas, as medidas técnicas e organizacionais adequadas à proteção dos dados pessoais sob sua guarda, protegendo-os de destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

17.11. A **CONTRATADA** deve garantir que seus empregados tenham conhecimento sobre as cláusulas e obrigações constantes neste Contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade da **CONTRATANTE**.

17.12. Cabe ainda à **CONTRATADA** comunicar a **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou outra forma de tratamento ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.13. Deve a **CONTRATADA** responder de forma célere e adequada a todas as solicitações de informação feitas pela **CONTRATANTE**, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.

17.14. A **CONTRATADA** fica obrigada a notificar a **CONTRATANTE** sobre qualquer solicitação de divulgação de dados pessoais feita por autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da LGPD.

17.15. No caso de transferência internacional de dados, a **CONTRATADA** garante que a legislação do país para o qual os dados foram transferidos asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro.

17.16. Não obstante o titular de dados tenha direito de requerer a eliminação, anonimização ou qualquer outra providência que demande a abstenção do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA**, tal requisição não deve ser atendida quando os dados precisarem ser mantidos em virtude obrigação legal e/ou regulatória ou, eventualmente, legítimo interesse.

17.17. A critério do Encarregado de Dados da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD),

conforme a sensibilidade e o risco inerente aos serviços objeto deste Contrato.

17.18. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **CONTRATANTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital ou físico), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e execução do objeto.

18.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as seguintes práticas:

I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de empregado público no processo de contratação ou na execução de contrato;

II. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

III. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais empresas, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão **CONTRATANTE**, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

V. "prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

18.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a **CONTRATANTE**, caso necessário, possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, em observância aos prazos legais.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Privado, aplicando-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

21.2. Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo ser exigida a qualquer tempo.

21.3. A **CONTRATADA**, declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento da Lei Federal nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e da Lei Ordinária nº 18.672/2014, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º da Lei Federal, seus incisos e alíneas no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº 13.303/2016 e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública.

21.4. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as partes e seus sucessores. Assim, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** reconhecem que este e qualquer outro documento a ele

relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data firmada ao final do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam este Contrato para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais.

Goiânia, 21 de novembro de 2024.

PELA **CONTRATANTE**:

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO
Data: 11/12/2024 09:51:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO
Diretor Presidente

ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449
Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial

PELA **CONTRATADA**:

ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515
Assinado digitalmente por ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515
DN: cn=ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ANTOMAR.RIOS@BDO.COM.BR

ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS
Sócio Administrador

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Estabelecimento das regras que disciplinarão o apoio, pela FAPEG, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 12/2024 - Programa Tecnova III - Subvenção Econômica à Inovação; signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº dos processos e data da firmatura respectivamente: ECONTROLE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA 202410267001414 e GUIA EMPREENDIMENTOS INOVADORES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 202410267001403, 11/12/2024.

Goiânia, 11 de Dezembro de 2024.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 505242

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício “auxílio alimentação”, nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação. Prorrogação da Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026. Perfazendo uma despesa mensal de R$ 297.735,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais) e global para R$ 3.704.037,00 (três milhões, setecentos e quatro mil e trinta e sete reais). Data da assinatura do aditivo: 06/12/2024. Processo Administrativo SEI nº 202100059000888 e 202200059001043. Fundamentação Legal: Conforme Item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo (GoiásFomento S/A); Nutricash Serviços Ltda (Henrique Avenilo dos Anjos).

Protocolo 505266

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 202200059001482
TIPO: MAIOR OFERTA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.918.382/0001-25, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 092/2024, observando o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202200059001482, torna público para conhecimento de interessados, o **Edital de Leilão Público para Venda de Imóveis nº 004/2024**, DO TIPO MAIOR OFERTA, PARA VENDA DE IMÓVEIS DA GOIÁSFOMENTO, NO ESTADO DE OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME DESCRIÇÕES DETALHADAS CONSTANTE DO ANEXO - I DO EDITAL. A data **do 1º Leilão será no dia 07 de janeiro de 2025 às 11h, sendo que o 2º Leilão se realizará no dia 07 de janeiro de 2025 às 16h, através do site www.leiloesbrasil.com.br**. Informações através dos telefones (62) 3250-1500 / (62) 99969-0705 e (62) 3216-4979.

Goiânia, 11 de dezembro de 2024

João Victor Gonçalves Teixeira
Presidente da CPL

Protocolo 505155

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2024-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. **Objeto:** Auditoria das demonstrações contábeis da GOIASGÁS, referente ao exercício de 2024. **Valor Global:** R$ 41.696,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 21/11/2024 a 20/05/2025. Goiânia, 21 de novembro de 2024.

Protocolo 505206

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2024
EDITAL Nº 056/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 056/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no **município de São Miguel do Araguaia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB https://www.agehab.go.gov.br/.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 505110

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 202400031009736
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 02/2024
Identificação do Termo: Contrato n° 157/2024
Objeto: construção de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social, no Município de JANDAIA, MOD. III - GO
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 11.325.535/0001-59
Valor do contrato: R$ 5.365.401,91 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e noventa e um centavos)
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Recursos Financeiros: Recursos Próprios
Data da assinatura: 10/12/2024
Sujeição à Legislação vigente: Lei Federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação

Protocolo 505175

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 202400031009511
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2024
Identificação do Termo: Contrato n° 158/2024
Objeto: construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, no Município de CAIAPÔNIA, MOD. II - GO
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Valor do contrato: R$ 8.577.234,88 (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CNPJ nº 04.583.057/0001-11

NIRE nº 52300008719

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, REALIZADA EM 21.11.2024, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 21 do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.

2. **QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro, do Diretor Técnico e Comercial e da Secretária da Reunião.

3. **MESA:** **Diretor Presidente:** Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo;
Diretor Administrativo e Financeiro: André Gustavo Lins de Macêdo;
Diretor Técnico e Comercial: André Gustavo Lins de Macêdo; e
Secretária da Reunião: Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Secretária Geral).

4. **ORDEM DO DIA:**

4.1 Autorização para assinatura do **Contrato nº 003/2024 - DAF**, com a empresa **BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda.**, referente à prestação dos serviços especializados de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2024.

5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:

5.1 A Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, após a aprovação do Conselho de Administração, realizada na reunião do dia 06/11/2024, informa a

assinatura do Contrato nº 003/2024 - DAF, com a empresa BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda., referente à prestação dos serviços especializados de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2024.

O referido contrato terá vigência de 6 (seis) meses e valor global de R$ 41.696,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais), que será pago, em parcela única, 7 (sete) dias corridos após a emissão do Relatório de auditoria e aprovação da nota fiscal.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 21 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO
Data: 11/12/2024 09:52:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo
Diretor Presidente

ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449
Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial

JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169
Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária da Reunião

Recife/PE, 18 de outubro de 2024

À
AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS

DIREITO ADMINISTRATIVO. ESTATAIS. LEI 13.303/2016. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. POSSIBILIDADE.

Prezados Senhores,

1. DA CONSULTA.

Consulta-nos a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás, ("GOIASGÁS" ou "Consulente") acerca da possibilidade de se promover a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de uma empresa especializada para a realização de Auditoria das Demonstrações Contábeis da GOIASGÁS, do exercício social de 2024.

Afirmou a consulente que a BDO RCS Auditores Independentes apresentou o menor preço após pesquisa realizada, no valor de R$ 41.696,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Era o que havia a relatar.

2. DOS FUNDAMENTOS.

Acerca da dispensa de licitação em razão do valor da contratação, prescreve a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) o seguinte:

> "Art. 29. **É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista**:
> (...)
> II - **para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910, 19º ANDAR, EMPRESARIAL ACÁCIO GIL BORSOI, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51020-280
55 81 3126-5050 | mellopimentel@mellopimentel.com.br | www.mellopimentel.com.br

A Lei das Estatais facultou a possibilidade de contratação direta para compras e serviços comuns, ampliando o limite fixado pela Lei nº 8.666/1993 para o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A esse respeito, Marçal Justen Filho pontua:

> "A Lei das Estatais seguiu o mesmo modelo do art. 24 da Lei 8.666/1993, estabelecendo limites diferenciados para dispensa de licitação conforme a contratação verse sobre obras e serviços de engenharia ou sobre outros serviços e compras. A Lei das Estatais estabeleceu valores específicos, diferenciados daquele até então contemplados na Lei 8.666/1993. [...] Quanto a outros serviços, compras e alienações, o limite para a dispensa era de R$ 16.000,00. A Lei 13.303/2016 estabeleceu limite de R$ 50.000,00."[1]

Ao catalogar a hipótese em referência como permissiva à dispensa de licitação, entendeu o legislador que embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa, pois os custos a ele inerentes superariam os benefícios porventura advindos.

Ainda comentando sobre o art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016 eis como se manifesta a doutrina:

> "Reconhece o legislador que **para contratações de menor expressão a realização da licitação pode ser contraproducente, imputando custos financeiros e temporais de modo indevido**. Como é elementar a qualquer controle, deve haver uma avaliação de custo/benefício dos sistemas utilizados, uma vez que não faz sentido utilizar elementos complexos de controle para atividades simples." (Guimarães, Bernardo Strobel (et al.), Comentários à lei das estatais (lei nº 13.303/2016), Belo Horizonte: Fórum, 2019, pág. 186)

> "**Nos casos de contratações de valor mais reduzidos, os custos econômicos de uma licitação são incompatíveis com o potencial benefício a ser auferido**. A vantagem propiciada pela licitação – se houvesse – seria inferior ao custo necessário à sua implementação." (Justen Filho, Marçal, "A contratação sem licitação nas empresas estatais", Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/2016, Marçal Justen Filho (org.), São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, pág. 307)

1 Justen Filho, Marçal, "A contratação sem licitação nas empresas estatais", Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/2016, Marçal Justen Filho (org.), São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, pág. 307.

RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910, 19º ANDAR, EMPRESARIAL ACÁCIO GIL BORSOI, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51020-280
55 81 3126-5050 | mellopimentel@mellopimentel.com.br | www.mellopimentel.com.br

> "A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da estatal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas por ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo a estatal a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida. **De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratações acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da estatal está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incs. I e II do art. 29 da Lei nº 13.303/16**." (Niebuhr, Joel de Menezes e Niebuhr, Pedro de Menezes, Licitações e Contratos das Estatais, Belo Horizonte: Fórum, 2018, pág. 67)

No que toca ao processo de contratação direta, prescreve o art. 30, § 3º, da Lei 13.303/2016:

> "Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
> (...)
> § 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> **II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;**
> **III - justificativa do preço**."

Por outro lado, no Regulamento de Licitações e Contratos da GOIAGÁS - RLC, na Subseção II, Do Procedimento de Dispensa de Licitação, há previsão de procedimento de dispensa.

No caso dos autos, analisando a documentação enviada, constata-se que o processo administrativo atende adequadamente o RLC, valendo destacar que foram consultadas empresas de auditoria notoriamente capacitadas para a prestação dos serviços, tendo a BDO RCS Auditores Independentes apresentado o menor preço, restando, pois, atendidas as exigências do citado art. 30, § 3º.

RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910, 19º ANDAR, EMPRESARIAL ACÁCIO GIL BORSOI, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51020-280
55 81 3126-5050 | mellopimentel@mellopimentel.com.br | www.mellopimentel.com.br

Assim, entendemos que a contratação da BDO RCS Auditores Independentes para a realização de Auditoria das Demonstrações Contábeis da GOIASGÁS do exercício social de 2024 pelo valor de R$ 41.696,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais), está enquadrada dentro do permissivo estabelecido pelo art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante os fundamentos acima expostos, **opinamos no sentido da possibilidade da contratação direta da BDO RCS Auditores Independentes para a realização de Auditoria das Demonstrações Contábeis da GOIASGÁS, do exercício social de 2024 por dispensa de licitação em razão do valor**.

As opiniões expressas neste documento foram emitidas considerando as informações fornecidas pela Consulente, com base na legislação brasileira vigente e na jurisprudência atualizada até esta data.

Por fim, insta salientar que à luz da legislação e do entendimento jurisprudencial incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sendo o que nos cumpria momentaneamente, ficamos ao inteiro dispor para esclarecer quaisquer questionamentos adicionais ou discutir algumas das considerações efetuadas.

É o parecer. S.M.J.

Atenciosamente,

LEONARDO RAMALHO LUZ
OAB/PE Nº 19.251
(REVISADO POR ALDEM JOHNSTON B. ARAÚJO OAB/PE Nº 21.656)

RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910, 19º ANDAR, EMPRESARIAL ACÁCIO GIL BORSOI, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51020-280
55 81 3126-5050 | mellopimentel@mellopimentel.com.br | www.mellopimentel.com.br

PA.DAF.006.24

Ref.: Contratação dos serviços de auditoria externa das Demonstrações Contábeis, do exercício social de 2024, da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás.

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, através da **PA.DAF.006.24**, a qual demanda a contratação de empresa especializada para a realização de Auditoria das Demonstrações Contábeis da Goiasgás, do exercício social de 2024.

Segundo justificativa da Diretoria demandante, a contratação da Auditoria busca trazer com maior exatidão qualquer problema regulamentar, apresentar a situação financeira e econômica da Companhia. Conforme também aduz, a prestação dos serviços solicitados tem a finalidade de examinar minuciosamente os registros e documentos da Companhia, verificando sua regularidade, se existe alguma alteração/retificação a serem providenciadas.

Argumenta a demandante que a prestação de contas da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiasgás é apresentada anualmente aos sócios e aos órgãos reguladores (Controladoria Geral do Estado - CGE, Secretaria de Economia do Estado e o Tribunal de Contas do Estado- TCE), tornando, assim, indispensável a realização do serviço de Auditoria das Demonstrações Contábeis.

A Diretoria demandante realizou a pesquisa de preços nº 009/2024, com algumas das principais empresas de auditoria atuantes no mercado, e a **BDO RCS Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 54.276.936/0018-17**, apresentou a melhor proposta, pelo valor global de **R$ 41.696,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, a serem pagos após a entrega do Relatório de Auditoria e custeados conforme Orçamento Consolidado (Anexo II – Despesas administrativas, Item 4. Serviços de Terceiros, Subitem 4.2. Auditoria).

Sobre o tema em comento, a legislação prevê a contratação por Dispensa de Licitação para compras ou serviços de natureza comum, desde que não ultrapasse o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

> ***Lei n° 13.303/2016:***
> *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*
> *(...) II - para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

O caso em apreço enquadra-se na hipótese prevista neste dispositivo legal, haja vista o valor global da contratação ser inferior ao limite estipulado na supracitada norma.

Deste modo, manifestamo-nos pela contratação direta da empresa **BDO RCS Auditores Independentes, CNPJ nº 54.276.936/0018-17**, por Dispensa de Licitação com base no art. 29, inc. II, da

Lei nº 13.303/2016. Ato contínuo, remetemos o processo à Diretoria Executiva, a fim de que seja proferida decisão acerca da contratação.

Junte-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia/GO, 18 de outubro de 2024.

ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial
Presidente da Comissão Especial de Licitação

VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172

Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172

Viviane Vieira de Souza
Gerente Financeira
Membro da Comissão Especial de Licitação

JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169

Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária Geral
Membro da Comissão Especial de Licitação

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. - GOIASGÁS

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS

CARACTERÍSTICA DA COLETA: 009/2024 — **DATA: 01/10/2024**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	*GRANT THORTON*	*BDO*	*KPMG*
01	01	Auditoria das demonstrações financeiras e contábeis do exercício social de 2024	R$ 44.000,00	R$ 41.696,00	R$ 58.000,00
TOTAL.....			**R$ 44.000,00**	**R$ 41.696,00**	**R$ 58.000,00**

EMITENTE	**AUTORIZAÇÃO**				
VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172 Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172	ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449 Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449	**PRAZO DE ENTREGA**	**A combinar**	**A combinar**	**A combinar**
		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**6 parcelas iguais**	**01 parcela após entrega relatório**	**3 parcelas, sendo 2 de 30% e 1 de 40%**
		NOME DO RESPONSÁVEL	Pedro Braga	Antomar Rios	Carolina Lucena
		Nº DO TELEFONE	(62) 3215-8444/ 99670-4727	(71) 3271-0598	(62) 3604-7900
Viviane Vieira	**André Macêdo**	**E-MAIL**	pedro.braga@br.gt.com	antomar.rios@bdo.com.br	clucena@kpmg.com.br

Obs.:

Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - Goiasgás

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

23 de setembro de 2024

Transformar é necessário.

Evoluir é essencial.

Goiânia, 23 de setembro de 2024

À**: Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - Goiasgás**
A/C: Aos administradores

Grant Thornton
Brazilian member of Grant Thornton International

Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929 - Torre B Sala 2701 - Jardim Goiás,
Goiânia - GO
74085-580

T +55 (62) 3215 8444

grantthornton.com.br

Prezado Senhor,

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial de serviços profissionais, com a finalidade de execução de serviços de auditoria a **Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - Goiasgás.** Destacamos que os aspectos adiante apresentados devem ser objeto de circulação restrita e não poderão ser utilizados por terceiros sem a prévia anuência formal da Grant Thornton.

Até a presente data não nos foi possível finalizar nossas avaliações internas quanto conflito de interesse e independência. Nesse sentido, encaminhamos a proposta em forma de minuta, para que V.S. as conheçam e aprovem o escopo dos serviços, bem como alguns dos nossos termos contratuais. Havendo aprovação do escopo e termos desta proposta de apresentação comercial, encaminharemos nosso contrato com todas as cláusulas contratuais e legais requeridas em serviços de auditoria e correlatos sob a égide do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplinam as normas de auditoria.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentarmos nossa proposta de serviços e garantimos que vamos dedicar a nossa maior atenção, competência e dedicação profissional.

Atenciosamente,

Pedro Braga
Sócio de auditoria Grant Thornton Brasil

CRC 1DF 020.418/O-3

Grant Thornton Brasil

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Nossa maneira de fazer negócios

é baseada no **entendimento da sua necessidade** para trazer recomendações significativas e de **alto valor agregado aos seus negócios.**

Em nome de toda a equipe da **Grant Thornton Brasil,** agradecemos pela oportunidade de apresentar nossos serviços.

Nos engajamos nos projetos dos nossos clientes com o objetivo de criar uma **relação de colaboração**, agregando visão de negócio e profundo conhecimento técnico.

O que você pode esperar da **Grant Thornton?**

Foco no seu negócio

Nosso entendimento sobre o seu negócio reduz o tempo de entrega das soluções e gera parcerias menos onerosas.

Participação efetiva de sócios(as)

Nosso modelo de negócio envolve atenção de sócios e consultores seniores.

Respostas ágeis e conteúdo relevante

Isso nos permite ter processos e controles simplificados e eficientes, oferecendo, assim, respostas rápidas e claras.

Dedicação e atenção contínua ao longo do trabalho

Nossas equipes multidisciplinares são participativas e adaptam seus conhecimentos às suas necessidades, oferecendo uma perspectiva ampla e independente.

Recomendações significativas e de alto valor agregado

Antecipamos às tendências e propomos soluções técnicas.

Buscamos analisar e entender a necessidade do seu negócio, fazendo as perguntas certas para gerar as melhores recomendações e soluções de mercado.

Recursos internacionais

Somos uma das maiores empresas de serviços de auditoria e consultoria nas principais economias mundiais.

Estamos comprometidos em fornecer um serviço exclusivo e dispomos de nossa rede internacional para atendimentos de nossos clientes.

Governança estruturada que fortalece nossa qualidade, credibilidade e transparência no mercado

CLIENT VOICE

GOVERNANÇA QUE REFLETE NA PERCEPÇÃO DOS NOSSOS CLIENTES

8.8 Índice de satisfação dos nossos clientes em 2020

Políticas e metodologias globais

Fazemos parte de uma rede internacional que busca atualizações e inovação constante a serviço dos nossos clientes.

Capacitação contínua

Atualização e acompanhamento constantes das alterações em legislações e regulamentações locais e internacionais.

Operações integradas

Alinhamento global da estratégia e cultura com agilidade na alocação de recursos internacionais aos clientes locais.

Política de aceitação de clientes

Aceitamos e mantemos trabalhos com clientes que estejam alinhados com o nosso propósito legal, comercial e ético.

Gestão de riscos

Analisamos e gerenciamos todos os riscos existentes das operações e do negócio.

Controle de qualidade

- Monitoramos e revisamos os projetos antes da entrega para garantir o nosso padrão de qualidade;
- Constantemente somos revisados pela Grant Thornton Internacional e por órgãos reguladores locais e internacionais para avaliar nosso compliance e a qualidade técnica da prestação dos nossos serviços.

Nosso
Programa de Privacidade

A **segurança** e **confidencialidade** dos dados dos nossos clientes, colaboradores e parceiros comerciais são duas das nossas principais prioridades e compromisso.

LGPD e segurança da informação

Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas, em linha com os melhores padrões de mercado, tanto na condição de controlador quanto na de operador, para a proteção dos Dados Pessoais norteadas pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Gestão e medidas contínuas que garantem a proteção e segurança de dados e o nosso Compliance.

Algumas das nossas iniciativas:

Comitê de Proteção de Dados Pessoais	Treinamentos e comunicação interna sobre Segurança das Informações e LGPD	Política de Privacidade de Cookies
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)	Segurança das informações desde à Admissão de novos colaboradores	Auditoria internacional externa de Cybersegurança *(GCCR Global Cybersecurity Compliance Review)*
Canal de Comunicação (DPO) para titulares	Políticas Internas direcionadas para proteção de dados pessoais	Segura no tráfego e no arquivamento das informações e dos dados pessoais

Sobre nós

Auxiliamos as organizações a terem maior **eficiência, excelência** e **transparência** em suas **estratégias, processos** e **operações**, por meio dos nossos serviços em:

Auditoria, Consultoria e Tributos

No **Mundo,** contamos com

73.000 *pessoas* ***globalmente***

+149 *países*

No **Brasil,** reunimos

+ 1.700 profissionais **multidisciplinares** em nossas equipes

que suportam o nosso ritmo acelerado de expansão no país.

E **que atuam** em todos os setores...

- Financeiro
- Agronegócios
- Real Estate e Infraestrutura
- Energia e Recursos Naturais
- Setor Público
- Tecnologia, Mídia e Telecom
- Serviços
- Educação
- Mineração
- Produtos de Consumo
- Saúde e Farmacêutica
- Turismo e Hotelaria

...independentemente **do tamanho** ou da **fase do negócio.**

- Companhia aberta
- Grande porte
- Médio porte
- Pequeno porte
- Startups

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Qualidade, Comprometimento e Agilidade

Nos comprometemos com os prazos e as necessidades dos nossos cliente, evitando imprevistos, por meio de uma comunicação tempestiva e ágil.

Conectamos nossa rede global com os nossos serviços locais para direcionar as melhores soluções e agregar eficiência na condução e entrega dos trabalhos de alta qualidade técnica.

- Nos últimos anos mantemos nossa posição entre as empresas com maior qualidade técnica, de acordo com as inspeções do PCAOB
- Liderança no atendimento a novos clientes SEC nos Estados Unidos - 1º Tri 2021
- Atuação em IPO's no Brasil - 2020
  5 IPO's concluídos | 2º lugar em número de operações e volume captado pelos clientes
- 5º empresa com maior número de companhias abertas auditadas no Brasil

"Que continuem prestando um serviço de qualidade e muita eficiência."
Diretor da Agroverde Agronegócios

"A Grant Thornton vem prestando um serviço de excelência em nossa companhia por anos, apoiando nas questões técnicas e estratégicas, além de terem uma comunicação sempre muita aberta em todos os níveis da corporação."
Controller da Starret Industria

CLIENT VOICE **8.8** Índice de Satisfação dos Clientes de Auditoria em 2020

Inspeções do **PCAOB** nos Estados Unidos

Compromisso com a qualidade

Somos uma das empresas com o **menor número de apontamentos** com base nos relatórios de inspeção do PCAOB.

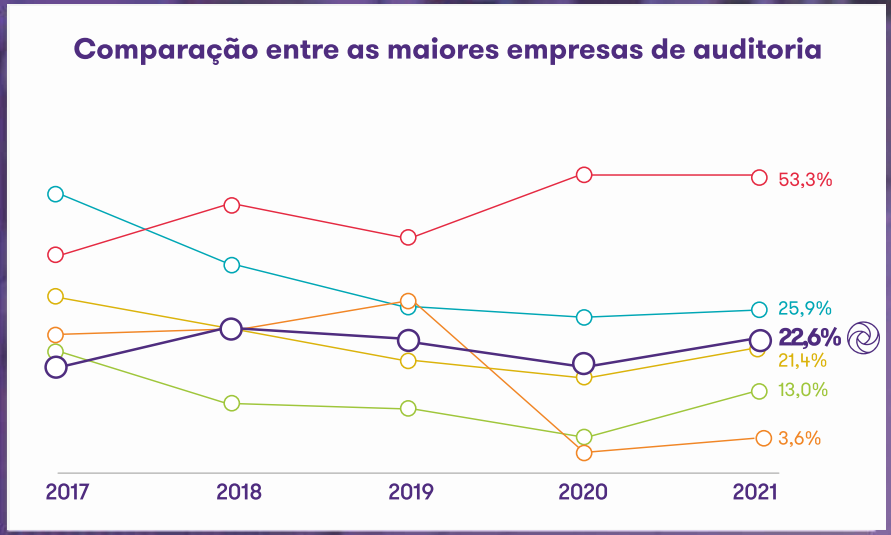

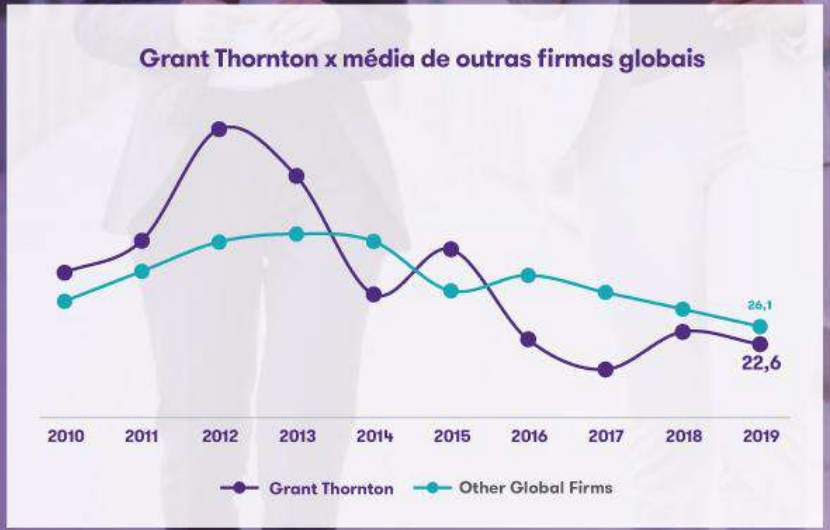

Últimas métricas de qualidade das firmas de auditoria pelo Financial Reporting Council (FRC)

FRC é o Conselho de Relatórios Financeiros do Reino Unido, órgão regulador que tem por função regular os Auditores, Contadores e Atuários para promover transparência e integridade. O FRC publica relatórios com os resultados das inspeções de qualidade das firmas de auditoria do mercado europeu (mercado que utiliza as IFRS como normas contábeis e que estão alinhadas com as normas utilizadas no Brasil).

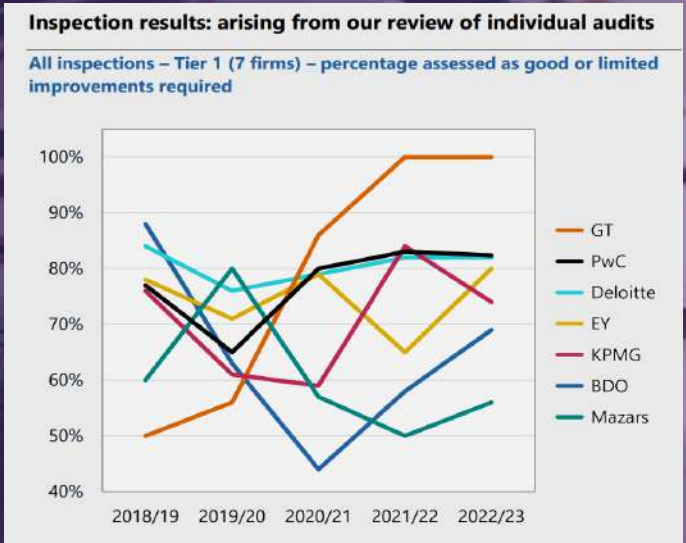

Overall assessment

In our 2021/22 public report, we concluded that Grant Thornton had continued to respond positively and make good progress on actions to address previous findings in relation to its audit execution and firm-wide procedures.

We are pleased that the firm has maintained its focus on audit quality and for the second year in a row, 100% of the audits inspected were assessed as good or limited improvements required. These are very positive results and form part of a three year trend of improved inspection results compared to the 2019/20 and 2018/19 inspection cycles.

The firm's concerted effort and progress to improve audit quality continues to be very encouraging and we have seen improvements in the underlying culture, systems and processes that support audit quality. Never-the-less, to put these inspection results into perspective, there are likely to be other factors that have also contributed, such as our small sample size (to reflect the number of audits within the scope of the FRC) and the firm's approach of de-risking its audit portfolio.

GT

100%

of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

EY

80%

of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

DTT

82%

of audits inspected were found to require no more than limited

PWC

82%

of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

KPMG

74%

of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

BDO

69%

Of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

https://www.frc.org.uk/getattachment/cdaa7b4b-096f-4372-8750-ca7500542bf8/Tier-1-Firms-Overview-Audit-Quality-Inspection-and-Supervision-Report.pdf

Participação das empresas de auditoria nas companhias registradas na **CVM**

		Empresas	%
1°	KPMG	147	23%
2°	EY	118	18%
3°	PwC	84	13%
4°	Deloitte	61	9%
5°	**Grant Thornton**	**55**	**8%**
6°	BDO	48	7%

Fonte (*): CVM. Elaboração própria.

(*) Informações obtidas a partir do relatório "Auditores Independentes – Uma análise do mercado de auditoria e dos programas de Revisão pelos Pares e Educação Continuada no âmbito do mercado de valores mobiliários brasileiro" de abril de 2021, preparado pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) da Comissão de Valores Mobiliários

Uso de **tecnologia** na auditoria

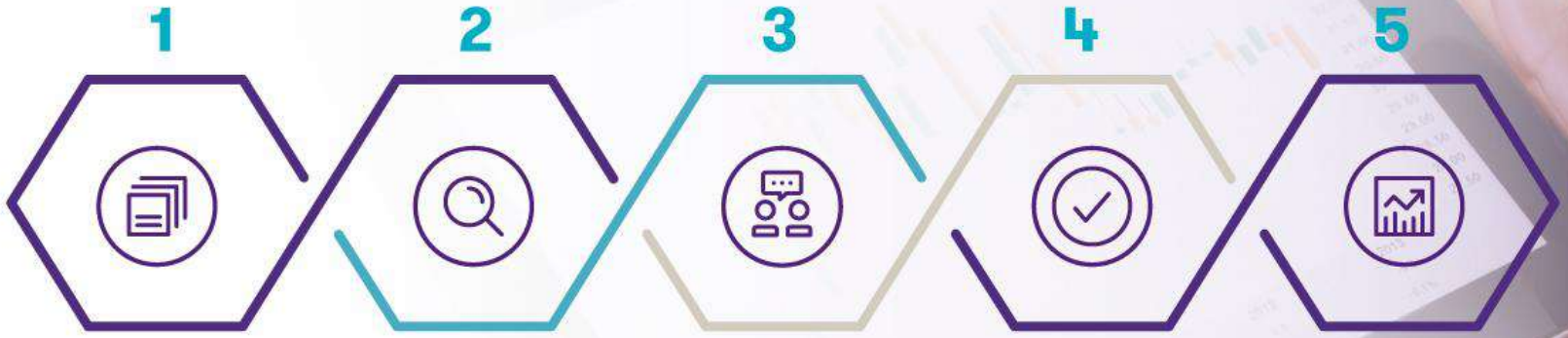

1

Portal Sydler.One

Solicitação de documentos online

2

SSC Shared Services Center

3

Equipe de IT integrada com a equipe contábil

Software IDEA

4

Procedimento de circularização através do portal Confirmation

5

Ferramentas

- WLA
- Audit Data Analytics
- SPED Analytics

Whole Ledger Analytics

Desenvolvemos uma solução para promover auditorias independentes de forma diferenciada. A WLA é uma ferramenta de Data Analytics com uma série de rotinas analíticas individuais que podem ser aplicadas a qualquer conjunto de dados mais amplo, auxiliando as equipes na realização de avaliações de riscos, execução de procedimentos substantivos e identificação de oportunidades de maneira eficiente para gerar valor agregado aos nossos clientes.

Exemplo de Dashboard

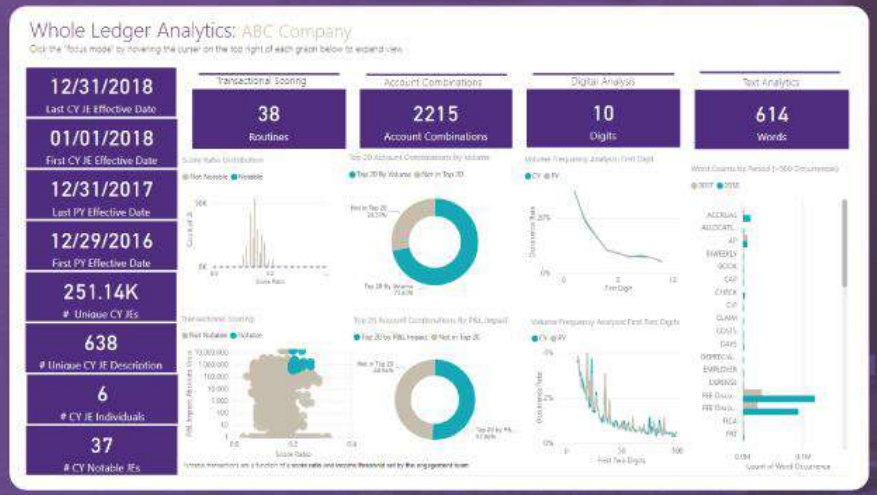

Transactional scoring

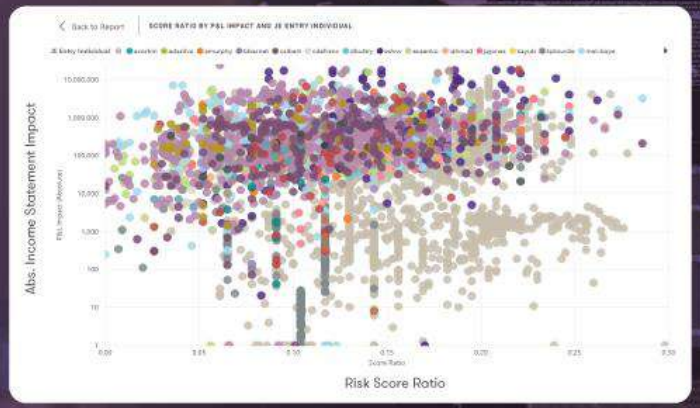

Top entries	SCORE_RATIO	INC_STMT_IMPACT	BAL_SHEET_IMPACT	Description	Posting Date
01	0.338	(216,678.08)	216,678.08	To balance to subledger	12/31/2016

Revenue Audit Data Analytics

Nossa análise de dados de auditoria (ADAs) aplicada à subconta de receita das empresas reflete em uma resposta de auditoria eficiente para testar o reconhecimento de receita. A partir dessa análise é possível identificar transações que indicam o maior risco e focar nossos procedimentos, o que resulta em uma auditoria de alta qualidade, menor demanda de sua equipe, além de aumentar a qualidade e reduzir significativamente a extensão dos testes baseados em amostras.

Audit Data Analytics (ADAs)

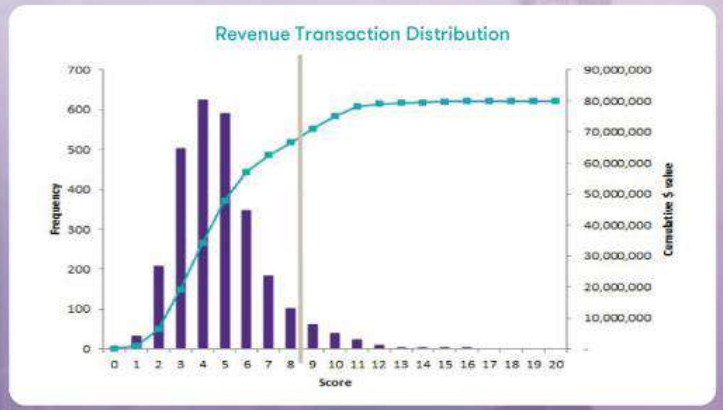

Utilizamos ADAs para identificar itens em destaque em uma população

Itens em destaque são aqueles com maior risco

Equalizando o cenário, os itens identificados como em destaque merecem mais atenção do que outros itens da mesma população

Item em destaque ≠ erro ou exceção

Revenue Transactional Scoring ADA

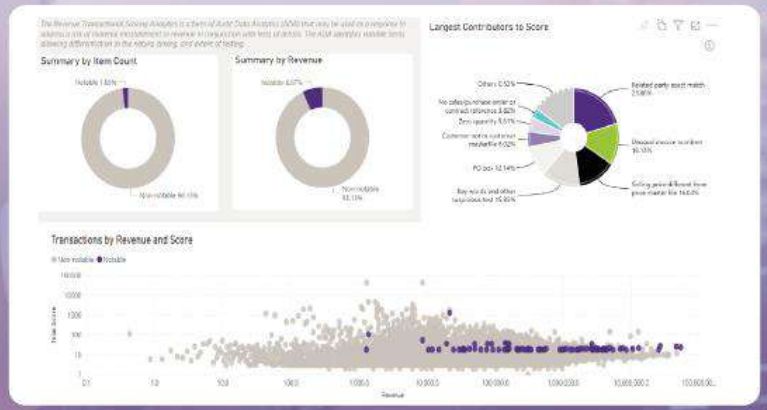

O que o nosso **Revenue Transactional Scoring ADA** faz:

- Executa 41 análises para identificar riscos de fraude e erro na atividade de subconta de receita;
- Pontua cada transação de receita usando um conjunto de rotinas analíticas proprietárias e agrupa essas transações por grupo de risco;
- Resulta em uma auditoria de alta qualidade e redução da demanda de sua equipe.

SPED Data Analytics

Nossa solução de **SPED Analytics** tem por objetivo **higienizar os dados** de acordo com os dados originais de SPED visando obter **eficiência e respostas ágeis** confirmando **Receitas** com **Recebíveis bancários.**

Solicitar

- Solicitação de dados
- Portal de Acesso SSC

Processar - SSC

- Envio de SPEDs compactados
- Processamento de Limpeza via Python

Data Clearning

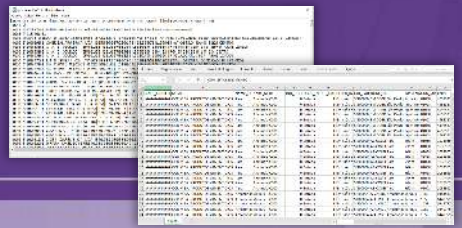

Testar e Concluir

- Testes de Auditoria
- Testes de TAX

Escopo dos trabalhos

Auditoria das demonstrações contábeis

Auditoria das demonstrações contábeis da **Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - Goiasgás**, que compreendem o balanço patrimonial referentes ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findos naquela data, incluindo as respectivas notas explicativas, preparadas pela sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As normas brasileiras e internacionais de auditoria requerem o cumprimento de exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro.

A auditoria das demonstrações contábeis terá como objetivo a emissão de opinião sobre a adequada apresentação das situações patrimonial e financeira da Companhia, do desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa, e será conduzida de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelas normas internacionais de auditoria.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações contábeis.

Adicionalmente, efetuaremos a revisão do sistema de controles internos adotado pela Companhia, revisão das operações e dos controles fiscais (impostos diretos e indiretos), revisão dos procedimentos trabalhistas e previdenciários e revisão da segurança do ambiente de tecnologia da informação nas extensões necessárias para dar suporte para a formação de opinião dos auditores.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Abordagem de Auditoria

A **Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - Goiasgás** receberá uma auditoria de alta qualidade de suas demonstrações contábeis, o que vai assegurar simultaneamente que vamos atender aos requisitos dos padrões profissionais.

Sua auditoria das demonstrações contábeis será composta pelos seguintes elementos:

- interação e comunicação com os responsáveis pelas questões de governança e gerenciamento;
- equipe de trabalho altamente qualificada e, quando necessário, apoio ágil de nosso Comitê Técnico;
- foco em riscos e em assuntos relevantes por meio de um planejamento eficaz;
- uso de tecnologia para agilizar processo de auditoria;
- comunicação contínua ao longo do processo.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

As **5 etapas** da metodologia de Auditoria

- Entendimento profundo com inteligência multidisciplinar para todos os aspectos do negócio
- Maior participação dos sócios e gerentes em cada projeto
- Equipe multidisciplinar especializada
- Agilidade e responsabilidade
- Excelência no atendimento
- Identificação de oportunidade para o crescimento de seu negócio

Independência

1. Planejamento
2. Análise de risco
3. Teste e avaliação de controles
4. Testes substantivos
5. Conclusão, elaboração e apresentação de relatórios

Uso do **analytics** para auditoria

Independência

- Coleta de dados
- Teste de acurácia e integridade da base de dados
- Teste e avaliação de dados
- Conclusão
- Elaboração dos resultados obtidos pela análise de dados

Validação da base completa.

Maior segurança na validação da base de dados por volume e valor.

Equipe multidisciplinar especializada com integração de Auditoria, IT e TAX.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Relatórios

Conclusão dos nossos trabalhos

Como resultado de nossos trabalhos, submeteremos a V.S. as os seguintes relatórios:

- Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis da **Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - Goiasgás** para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2024, preparadas por sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- Se aplicável, relatório contendo nossas recomendações para aprimoramento dos procedimentos contábeis de controles internos, inclusive os relativos a assuntos tributários e de tecnologia da informação.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Nossos líderes que trilharão toda a jornada com você

Daniel Maranhão

CEO – Grant Thornton Brasil

CRC 1SP 215.856/O-5

T (11) 3886-5100

E daniel.maranhao@br.gt.com

Graduado em Ciências Contábeis e Administração; MBA em Controladoria pela Universidade de São Paulo (USP), especialização em Finanças e Marketing pela Universidade da Califórnia e certificado pelo Programa de Liderança pela Universidade de Oxford e Havard e pelo Programa de Conselheiros da Fundação Dom Cabral.

É membro do Comitê de Gestão de Risco da Grant Thornton, membro do Grant Thornton International Business Centers, ex-representante da Grant Thornton no LACC - Grupo Regulador, ex-membro do Grupo de Trabalho Regulatório do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, ex-membro do Grupo de Trabalho de Fraude do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, ex-membro do GTI IFRS Interpretation Group e ex-membro do Grupo Aeroespacial e de Defesa da Arthur Andersen.

Possui mais de 30 anos de atuação em auditoria e consultoria, tendo vasta experiência com empresas nacionais e internacionais, USGAAP e IFRS, mercado de capitais, fusão e aquisição e processos de reestruturação organizacional, com foco na gestão de empresas familiares, com crescimento acelerado, assim como no desenvolvimento de programa de inovação nas empresas.

Octavio Zampirollo

Líder Nacional de Auditoria – Grant Thornton Brasil

CRC 1SP 289.095-O/3

T (11) 3886-5100

E octavio.zampirollo@br.gt.com

Bacharel em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios e bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Administrador de empresas registrado junto ao CRA-SP, contador registrado junto ao CRC-SP, auditor registrado junto ao CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes) e auditor registrado junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Possui mais de 22 anos de experiência profissional em empresas de auditoria internacionais, tendo participado de programa de intercâmbio de auditoria em 2006 e 2007 (Secondment) nos Estados Unidos (Chicago, Illinois), com foco em US GAAP, tendo realizado trabalhos de auditoria para companhias públicas e privadas americanas. Sua experiência abrange diversos setores, incluindo indústrias petroquímica, automotiva, call center, companhias aéreas, processadores de alimentos, distribuidores de gás, varejo, imóveis e terceiro setor.

Participou de vários processos de due diligence para aquisição de empresas, bem como processos de auditoria e assistência na preparação de prospecto (IPO e Follow-on) com objetivo de levantar fundos no mercado americano (Securities and Exchange Commission - SEC) através da emissão de ADR's, bem como ofertas através das Regras 144A e Regulation S (dívida).

.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Equipe de Auditoria

Pedro Braga

Sócio de Auditoria – Centro-Oeste

CRC 1DF 020.418/O-3

T (62) 99670-4727

E pedro.braga@br.gt.com

Com mais de 17 anos de experiência em serviços de Auditoria, Revisões Trimestrais e Limitadas, Diagnóstico Contábil e Financeiro e na revisão de procedimentos e controles internos, tendo construído sua experiência em empresas privadas e abertas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

Atende clientes de diversos segmentos de negócios, como Montadora de Veículos (Mitsubish), Concessionária (Saga e Sudoeste Veículos), Farmacêutico (Hypera, Vitamedic), Agronegócio (Leitíssimo, Bevap, Adecoagro, Fertilizantes Tocantins, Eurochem, Adubos Araguaia, CHS), Bebidas (Renosa, CMR, Refrescos Bandeirantes), Varejo e Consumo (Grupo JC), Incorporadoras (CMO, Bambuí, TCI, Opus, City, Oliveira Melo, Toctao, Gav, WAM, Brasil Terrenos), Setor público (Sebrae), entre outros.

Graduado em Ciências Contábeis desde 2008, é contador registrado no Conselho Nacional de Contabilidade (CRC) e auditor registrado no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI), com qualificações específicas para atuar em companhias abertas no Brasil (CVM).

Priscila Vieira

Gerente de Auditoria – Centro-Oeste
CRC 1GO 024.205/O-0

T (62) 3215-8444

E priscila.vieira@br.gt.com

Com mais de 10 anos de experiência em contabilidade e fiscal em projetos de auditoria em empresas privadas de médio e grande porte de setores diversos – indústria, agronegócio, setor elétrico PCH, comércio varejista, construção e incorporação Imobiliária, Possuindo experiência em auditoria e consultoria em IFRS e BRGAAP.

Ingressou em uma das maiores empresas de auditoria do mundo, ocupando a posição de Gerente.

Possui vivências em rotinas contábeis e fiscais, além de participação em trabalhos de revisões de obrigações acessórias (ECD/ECF/EFD Contribuições), bem como validações de PER/Dcomp´s. Trabalhos especiais envolvendo inventário de ativo imobilizado e posterior levantamento de crédito tributário de PIS/COFINS sobre depreciação de bens do ativo imobilizado.

A profissional é graduada em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), MBA em andamento em Gestão de Negócios, Controladoria e Finanças Corporativas pelo IPOG e Contabilidade, Auditoria e Gestão de Tributária pela FacInPro .

Experiências recentes: Grupo Uniggel, Isoeste Metálica, Grupo Umuarama, Linea Alimentos e Espaço Participações.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Equipe de especialistas

Nelson Barreto

Sócio Líder da Área Técnica e Risk Management

CRC 1SP 151.079/O-0

T (11) 3886-5100

E nelson.barreto@br.gt.com

Bacharel em Ciências Contábeis, com MBA em Controladoria pela Universidade de São Paulo (FIPECAFI /USP). É contador certificado no Brasil (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Tem larga experiência em IFRS e US GAAP e, é membro da Comissão Nacional de Normas Técnicas – CNNT do IBRACON.

Experiência Possui mais de 30 anos de experiência em auditoria de clientes nacionais e multinacionais, atendendo uma variedade de indústrias, incluindo mineração, serviços, manufatura, varejo, construção e incorporação imobiliária, automotiva, agropecuária, química e farmacêutica em empresas ‘big four’ do segmento de auditoria.

Participou e liderou ao longo de sua carreira diversos projetos de M&A; auditoria de demonstrações contábeis (de companhias privadas e abertas no Brasil), de acordo com BR GAAP, US GAAP e IFRS; fusões e aquisições e joint-ventures na América Latina.

David Benevides

Sócio Líder da Área de Impostos

T (11) 3886-5100

E odair.silva@br.gt.com

No mercado, David possui mais de 20 anos de experiência em impostos, auditoria, due diligence e fusões e aquisições, tendo participado de mais de 200 projetos de M&A.

Atuou por nove anos na área tributária realizando trabalhos de planejamento tributário e societário, levantamento de créditos fiscais, consultas e assessoria em projetos de reestruturação societária, fusões, cisões e aquisições de empresas.

Sua experiência acadêmica inclui LL.M em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), MBA em Finanças pelo IBMEC e um MBA em curso em M&A e Equity pela PUC-RS. Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza e Bacharelando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Equipe de especialistas

Alberto Procópio

Sócio Líder da Área Trabalhista

T (11) 3886-5100

E alberto.procopio@br.gt.com

Possui mais de 18 anos de experiência nas áreas Graduado em Direito pela Universidade Municipal de São Caetano. É especialista em consultoria trabalhista e previdenciária, principalmente em gestão estratégica, maximização de caixa por incremento de oportunidades e créditos e revisões de compliance.

Experiência Possui mais de 20 anos de experiência profissional em renomado escritório de advocacia e em empresas de auditoria e consultoria, inclusive “Big Four”.

Experiência em análise das principais rotinas trabalhistas e gestão de terceirizados, contemplando os procedimentos burocráticos referentes à documentação exigida pela legislação, além de revisão de controles de benefícios, procedimentos de admissão e demissão de empregados, levantamento de débitos e créditos previdenciários, revisão de folha de pagamento, enquadramento previdenciário, análise das obrigações periódicas, de revisão e implantação de normas e procedimentos internos, regularização de obras de construção civil perante a Previdência Social, inclusive atuando em assessoria a transações entre compradores e vendedores, identificando riscos e contingências que possam ter impacto nessas operações.

Marcos Tondin

Sócio Líder da Área de TI

T (11) 3886-5100

E marcos.tondin@br.gt.com

Graduado em Sistemas de Informação pela Universidade São Marcos, possui conhecimento em segurança da informação, análise de dados, ERPs, COSO e SOX, além de, certificações como COBIT, ITIL, ICE Project Management e SAM Advantage.

Experiência Possui mais de 17 anos de experiência profissional em TI. É atualmente sócio de Advisory Services na Grant Thornton Brasil, especificamente da área de Technology Solutions. Em sua trajetória, atuou como analista de TI e desenvolvedor de soluções tecnológicas no segmento de serviços. Iniciou em 2003 sua trajetória como auditor e consultor na Grant Thornton.

Desenvolveu mais de 200 projetos de compliance em TI e projetos estratégicos de implementação de melhores práticas em diversos setores, tais como: serviços, indústria, saúde, manufatura, financeiro e associações. Sua especialização incluem as seguintes linhas de serviços: Implementação de Governança de TI; Análise de dados; Seleção de softwares; Melhorias nos processos de TI (KPI’s e KGI’s); Revisão de perfis de acesso lógico, com foco em SoD; Desenvolvimento de BCP e DRP; Revisões de segurança de sistemas aplicativos; Avaliações de riscos e controles internos; Implementação e revisão de segurança da informação.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Equipe de especialistas

Daniele Barreto

Sócia Líder de ESG

T (11) 3886-51000

E daniele.barreto@br.gt.com

Graduada em Engenharia de Materiais pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, com MBA em Gestão de Negócios pela Universidade de Marília e certificada Facilitadora do Master Purpose Program – Nível 1 e 2 pela Florescência – Universidade do Propósito. Experiência Possui mais de 15 anos de experiência em ambiente corporativo, integra competências multidisciplinares da área de sustentabilidade corporativa, estruturação de processos, indicadores e relatos. Na Grant Thornton lidera a área de Sustentabilidade e ESG, atuando em projetos de planejamento estratégico em sustentabilidade, estruturação da governança ESG, implementação de práticas ESG, avaliação de riscos ESG e estruturação de relatos de sustentabilidade.

Como consultora e gerente de projetos na área da Sustentabilidade Corporativa atuou na realização de diagnósticos empresariais, definição de estratégia, estruturação de governança, engajamento de stakeholders, desenho de processos, análise e estruturação de indicadores e de relatos de sustentabilidade utilizando os diferentes frameworks presentes no mercado, especialmente os questionários GRI (Global Reporting Iniciative) e ISE-B3, com validação de documentação correlata seguido de proposição e estruturação de procedimentos e documentação para suportar novos processos.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Seu investimento

Nossos honorários são calculados com base nas horas programadas para nossa equipe profissional, às quais se aplica o valor/ hora estabelecido para cobrança. A estimativa de horas é considerada em função da carga horária prevista para a realização dos trabalhos, tendo como base os objetivos mencionados anteriormente.

Serviços de auditoria das demonstrações contábeis (conforme escopo detalhado na presente proposta)	**Honorários – R$**
Auditoria das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 da Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - Goiasgás de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil	44.000
Honorários (incluindo impostos) (*)	**44.000**

Propomos que os honorários sejam faturados em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimentos a partir de 20/10/2024.

Para fins de honorários em exercícios subsequentes, consideramos atualização pela variação anual do IPCA (na renovação do contrato).

Taxas e impostos

Os tributos (impostos, taxas e contribuições) incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto dessa proposta, os quais correspondem atualmente a 14,25% do valor bruto, **estão incluídos** em nossos honorários profissionais.

Despesas necessárias

A Companhia concorda em reembolsar as despesas diretas incorridas com relação à prestação dos serviços de auditoria. Despesas diretas incluem despesas comuns, como transporte, refeições, acomodações e outras despesas relacionadas especificamente com este contrato.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Na Grant Thornton, praticamos uma política de “sem surpresas”. Você conhece os nossos honorários antecipadamente, sem quaisquer custos ocultos. Quando as condições exigem mais trabalho do que nós ou vocês esperavam, pedimos sua aprovação antes de prosseguir. Caso estas taxas não correspondam às suas expectativas, agradecemos pela oportunidade de discutir a parceria e o nível de trabalho necessário.

Informações disponibilizadas

Para fins desta estimativa de honorários, consideramos as informações compartilhadas com a auditoria. Transações não usuais, incorporações e fusões, migrações de sistema e créditos tributários e outros não usuais cujo esforço não tenha sido mensurado no orçamento supracitado, podem demandar revisão do escopo e aditivos de serviços.

Questionamentos e consultas

Nós encorajamos fortemente uma comunicação frequente e compreendemos a importância de mantê-lo informados sobre as possíveis questões emergentes. Como tal, não cobramos em caso de dúvidas ou conversas que não necessitem de pesquisas substanciais.

Nossas taxas incluem:

- Trocas de experiências agregando valor
- Apresentação de soluções inteligentes
- Reuniões com a Administração
- Reuniões relacionadas à problemas nas rotinas de negócios

Você nunca vai receber um uma cobrança indevida, a menos que tenhamos discutido as taxas com você em primeiro lugar.

Aceitação do cliente

Esta proposta comercial está sendo submetida antes da nossa conclusão de determinados procedimentos de aceitação de clientes habituais, incluindo verificações de independência locais e internacionais. Consideramos o recebimento de novos clientes muito a sério. Assim, para a etapa final de nosso processo de aceitação (em atendimento à nossa política de aceitação de cliente), é necessária a realização de uma pesquisa sobre o cenário da organização e de seus principais administradores, geralmente realizado após a concordância em nossa contratação. Esse honorário pressupõe a contratação também das empresas Gasap e Cebgas pela sinergia entre as administrações, mesmo se tratando de trabalhos distintos.

Para problemas técnicos que não foram incluídos no escopo original do trabalho e requerem tempo adicional significativo, os honorários serão cobrados de acordo com as nossas taxas de desconto.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Sumario de determinados termos e considerações gerais

Esclarecemos que os eventos e as circunstâncias adiante listados são inerentes aos trabalhos objeto desta proposta e não poderão ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos serviços:

- Os trabalhos a serem realizados pela Grant Thornton serão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria;
- O escopo do trabalho proposto não contempla a obrigação específica e determinada da Grant Thornton de detectar fraudes nas operações, nos processos, nos registros e nos documentos do Cliente. Contudo, constatados indícios ou existência deste elemento ou a simples existência de ambiente propício à ocorrência dele, este fato será prontamente informado à Administração da Companhia;
- Os serviços propostos poderão ser informados e subsidiados por normas legais e regulamentares. Nesse sentido, consideramos que a nossa legislação é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. Nesse contexto, aplicaremos nossos melhores esforços para propiciar à Companhia dados quanto às determinações legais e também quanto às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos;
- Os serviços informados e/ ou subsidiados por normas legais e regulamentares serão prestados com base nas leis e nos regulamentos vigentes à época da prestação dos serviços. O escopo desta proposta não inclui a atualização dos serviços e/ ou dos relatórios deles decorrentes no caso de alterações legais ou regulamentares, cuja vigência tenha início após a conclusão dos serviços;
- A contingência máxima imputável à Grant Thornton relacionada com os serviços descritos nesta carta-proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo) será limitada ao montante dos honorários pagos pelos serviços que eventualmente deem causa à contingência e apenas na hipótese de ser caracterizada negligência ou imprudência por parte dos profissionais da Grant Thornton na condução dos trabalhos.

© 2024 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

Grant Thornton

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial e esperamos que os termos e as condições abordados correspondam às expectativas de V.Sas.

Essa proposta de apresentação comercial de prestação de serviços tem como **prazo de validade 60 dias** contados a partir da data de sua emissão.

Caso V.Sas concordem com a presente proposta e apresentação comercial, teremos satisfação em apresentar o contrato de prestação de serviços completo, visando constituir instrumento contratual para iniciarmos nossos trabalhos (o qual solicitaremos após vossa revisão e de acordo).

Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Pedro Braga
Sócio de auditoria Grant Thornton Brasil
CRC 1DF 020.418/O-3

grantthornton.com.br

Contate-nos

Pedro Braga
Socio de Brasília e Goiânia
E pedro.braga@br.gt.com
C +55 62 99670-4727

Octavio Zampirollo
Socio líder de auditoria
E octavio.zampirollo@br.gt.com
C +55 11 96417-0457

Thiago Crisol
Socio líder de Brasília e Goiânia
E thiago.crisol@br.gt.com
C +55 62 3215-8444

Daniel Maranhão
CEO
E daniel.maranhão@br.gt.com
C +55 11 98886-9069

/grant-thornton-brasil /grantthorntonbrasil grantthornton.brasil@br.gt.com

Grant Thornton

T (11) 3886-5100

© 2024 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

'Grant Thornton' refers to the brand under which the Grant Thornton member firms provide assurance, tax and advisory services to their clients and/or refers to one or more member firms, as the context requires. Grant Thornton International Ltd (GTIL) and the member firms are not a worldwide partnership. GTIL and each member firm is a separate legal entity. Services are delivered by the member firms. GTIL does not provide services to clients. GTIL and its member firms are not agents of, and do not obligate, one another and are not liable for one another's acts or omissions.

Grant Thornton

Expertise e visão consultiva
que transformam negócios.

Auditoria

Análise independente e eficaz das demonstrações financeiras para gerar **insights relevantes** que **agregam valor** e **suportam o processo de tomada de decisões estratégicas dos negócios**, atendendo as exigências dos acionistas, investidores e demais *stakeholders*.

Atuamos em conjunto para compreender as singularidades e os riscos do negócio, com abordagens de auditoria customizadas e focadas às suas necessidades e objetivos, alinhadas com as melhores práticas do mercado para gerar impacto positivo e consistente no futuro do negócio.

Qual é o desafio do seu negócio?

- Auditoria das demonstrações financeiras
- Diagnóstico para pré-auditoria
- Laudos de avaliação para cisões e incorporações
- Assessoria em temas contábeis complexos
- Mercado de capitais
- Assessoria contábil, trabalhista e fiscal permanente
- Atestação SOC - Tipos 1, 2 e 3
- Asseguração de relatórios de sustentabilidade

Portal do Cliente: Portal próprio e seguro para troca de informações entre nossas equipes e clientes, fornecendo maior eficiência e segurança no processo.

Trabalhamos com inovação ***Whole Ledger Analytics***

Ferramenta própria de data analytics que auxilia nossas equipes na execução de testes de lançamentos manuais e automatizados de forma integrada, na execução de outros procedimentos e na identificação de oportunidades para gerar maior valor agregado aos nossos clientes.

Audit Data Analytics

Ferramenta própria que auxilia nossas equipes na execução de testes de receitas através de rotinas analíticas e correlações de transações, resultando em auditoria de alta qualidade e mais assertiva.

Governança, excelência técnica e credibilidade para agregar valor aos negócios.

- Qualidade técnica evidenciada pela ausência de comentários na última inspeção realizada pelo PCAOB no Brasil, conforme relatório publicado pelo regulador em 2022
- Atuação em IPO's no Brasil - 2020 5 IPO's concluídos | 2º lugar em número de operações e volume captado pelos clientes
- Liderança no atendimento a novos clientes SEC nos Estados Unidos - 1º Tri 2021

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

Tributos

Com base no **profundo entendimento** do seu negócio e setor de atuação, oferecemos as **soluções** mais **adequadas** em linha com as tendências de mercado, mudanças nas **legislações e regulamentações.**

Oportunidades que geram retornos ao caixa e agregam valor ao seu negócio.

Incremento de caixa por maximização de oportunidades
+R$1 bi em créditos levantados

Governança estratégica
Análise robusta do negócio em matéria tributária e trabalhista

Compliance tributário
Confiabilidade, transparência e conformidade aos negócios

Líder de mercado nas práticas de Estratégia, Organização & Gestão: Consultoria Tributária

Conheça nossas soluções completas:

- **Tributos sobre a renda** (Tributos Diretos como IRPJ, CSLL, e Preços de Transferência)
  Identificação de oportunidades e riscos tributários, apoio na governança estratégica fiscal, viabilização de incentivos fiscais regionais e setoriais, além de trabalho consultivo que permite o mais assertivo cumprimento em operações com o exterior

- **Tributos sobre o consumo** (Tributos Indiretos como ICMS, PIS/COFINS, ISS, IPI, II, etc.)
  Suporte especializado para mitigar riscos decorrentes da complexidade e diversidade de legislações e jurisprudências e identificar oportunidade de otimização da carga tributária

- **Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Expatriação**
  Programas de mobilidade internacional em conformidade com a legislação fiscal local e custos otimizados, além de auxílio em Imposto de Renda de Pessoas Físicas

- **Aspectos Trabalhistas e Contribuições Previdenciárias**
  Auxílio em todas as etapas da governança trabalhista e previdenciária, identificação de oportunidades e riscos de acordo com o momento atual e as perspectivas futuras

- **Tributos Internacionais**
  Análise e planejamento de cenários em diferentes jurisdições, com integração ao cenário brasileiro

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

Consultoria Empresarial

As constantes transformações nos ambientes de negócios, nas demandas profissionais e nas exigências de mercado demandam **maior agilidade** e **estratégias inovadoras** para alcançar **resultados diferenciados e orientados por propósitos genuínos.**

A partir de abordagens colaborativas, pragmáticas e análises independentes, suportamos o crescimento sustentável dos nossos clientes e contribuímos com estratégias e soluções completas para enfrentar os maiores desafios que as empresas precisam lidar em qualquer setor ou mercados locais e globais.

Conheça nossas abordagens:

- **Estratégia e operações**
  - Planejamento estratégico
  - Estratégia de mercado
  - Eficiência operacional
  - Desenho e otimização de processos de negócios
  - Gestão de custos
  - Gestão de preços e lucratividade
  - Centros de serviços compartilhados
  - Gestão da cadeia de suprimentos
  - Transformação financeira
  - Marketing & Vendas
- **Pessoas & Gestão**
  - Transformação organizacional
  - Jornada do colaborador
  - Dimensionamento de força de trabalho
  - Modelos de governança
  - Governança pública
  - Cargos e salários
  - Programa de Diversidade & Inclusão
- **Gestão de projetos e contratos**
  - Gerenciamento de projetos
  - Auditorias técnicas de contratos
  - Verificação independente
  - Estruturação de escritório de projetos
  - Gestão de crises
  - Observatórios digitais de projetos e obras
  - Estruturação de projetos de concessão e PPPs

Estratégias inovadoras e previsibilidade para obter vantagem competitiva sustentável no mercado e levar sua empresa ao próximo nível

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

Governança, Riscos e Compliance (GRC)

Protegemos a integridade dos seus negócios e operações, auxiliamos na gestão de riscos e potencializamos o seu crescimento.

Diante de um cenário marcado pela competitividade, crescentes desafios e complexidades associadas a tecnologia, é fundamental ter segurança e efetividade no gerenciamento dos riscos para garantir a conformidade com as legislações e regulamentações além de assegurar boas práticas de governança corporativa.

- **+150 mil horas** de serviços prestados para SOX Compliance
- **+200 mil horas** de serviços prestados em Auditoria Interna
- Atuação direta em **74%** das Companhias abertas no Novo Mercado e registrados a partir de 2021
- Mapeamento e classificação de Riscos Corporativos em **+40** Grupos Econômicos

Descubra como os nossos serviços podem auxiliar:

- Diagnóstico e Implementação de Governança Corporativa
- Avaliação de riscos corporativos / ERM (Enterprise Risk Management), incluindo os riscos de Tecnologia
- Auditoria Interna
- Compliance (SOX, Resoluções Normativas e LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados)
- Controles Internos manuais e automáticos (ITGC)
- IPO Readiness para compliance - Assessoria para Abertura de Capital (IPO) / Novo Mercado na Área de Governança, Risco & Compliance
- Atestação SOC (NBC TO 3402, ISAE 3402, SSAE 18, SSPA Microsoft)
- Cyber Risk & Compliance
- IT Risk Due Diligence
- IT Risk Data Analytics

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

Strategy & Transactions

Qualidade, visão consultiva e comprometimento que fazem a diferença!

As transformações do mercado global exigem cada vez mais preparo das empresas para **identificar possíveis riscos, gerar oportunidades** e **vantagem competitiva aos negócios**. Nosso time de especialistas possui alto nível de experiência em análise do desempenho das operações e estrutura de capital para viabilizar transações corporativas mais eficientes e sustentáveis às organizações.

Procuramos ver além dos números. Entregamos valor aos nossos clientes com base no **profundo entendimento de seu modelo de negócio,** direcionando nossos esforços na busca de informações relevantes, de **alto valor agregado** e que suportarão com eficácia toda a transação.

Líder de mercado nas práticas de IPO Readiness e Transações

+250 projetos no exercício de 2022

+120 especialistas, sendo **+80 dedicados** exclusivamente aos aspectos contábeis, fiscais e trabalhistas da diligência

+40 profissionais experientes com foco no Valuation, incluindo engenheiros voltados a avaliação de ativos tangíveis

Como podemos suportar a sua jornada?

- Due diligence
- Valuation
- Captação de estruturação de dívidas
- Gestão de fluxo de caixa
- Infraestrutura & Projetos de Capital
- Gestão e avaliação de ativos fixos
- Integração pós-aquisição
- Mediação empresarial e administração judicial em recuperação de empresas
- Reestruturação e recuperação de empresas

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

Serviços Forenses

Os desvios de conduta representam grandes desafios para as empresas, causando impactos na rentabilidade dos negócios, afetando sua reputação e cultura, além de colocar em risco a continuidade das operações.

Na **Grant Thornton**, atuamos de maneira integrada para **direcionar as organizações** na **apuração** de eventuais **desvios de conduta, fraudes corporativas, proteção de reputação, identificação e prevenção de riscos** com experiência em projetos de alta complexidade, além de apoiá-las na capacitação que garante agilidade e discrição em todo o processo.

Identificação e prevenção de riscos de integridade com uso de tecnologia forense e inteligência corporativa.

Excelência reconhecida nas práticas de LGPD e Inovação, Tecnologia & Telecom: Proteção de Dados

- Centro de Excelência LATAM para **Investigações Forenses**
- Atuação como DPO em **+60 clientes**
- **Profissionais certificados** CCEP-I, CFE, CAMS, ISO 37001, ISO 37301, ISO 27701, Exin, Onetrust, entre outras

Conheça nossas abordagens:

Preventivas

- Corporate Compliance
- Data Privacy (Adequação à LGPD)
- Cybersecurity
- Compliance & DPO as a Service
- Risk assessment
- Avaliação de maturidade do Programa de Integridade
- Gestão de canal de denúncias
- ABAC DD para M&A
- Integrity due diligence
- Background investigation
- E-Discovery HUB
- Prevenção à lavagem de dinheiro
- LGPD IT as a Service

Reativas

- Investigações corporativas
- Busca e rastreamento de ativos
- Apuração e repostas à incidentes de violação de dados e computação forense
- Combate a crimes financeiros
- Serviços periciais
- Auditoria forense
- Watchdog (monitoramento financeiro)
- Tecnologia forense
- Perícia forense computacional
- Varreduras e contrainteligência
- Plataforma de análise forense
- Resposta a incidentes cibernéticos

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

Business Process Solutions (BPS)

Maximizamos a eficiência do backoffice das organizações de forma customizada, de acordo com o estágio de maturação e segmento do negócio.

Por meio da **tecnologia e de processos eficientes**, otimizamos custos e mitigamos riscos em compliance com as regulações fiscais e aspectos legais, potencializando ao máximo os **resultados estratégicos dos nossos clientes**, de acordo com seus padrões de governança.

- Coordenação de projetos de BPO para América Latina
- Contabilidade e escrituração contábil padrão USGAAP às empresas americanas
- Certificação da qualidade dos nossos serviços (SOC)
- Flexibilidade no uso de sistemas operacionais (nosso ou do cliente) e alocação de equipes, de acordo com as necessidades do negócio

Como auxiliamos as empresas?

- Apuração tributária
- Terceirização da folha de pagamentos e gestão de benefícios
- Terceirização dos processos contábeis
- Gestão de seus processos financeiros
- Planejamento e estruturação tributária para startups estrangeiras

Tecnologia aplicada para oferecer comunicações e soluções ágeis e eficientes em tudo o que fazemos

- Portal de interação para facilitar o dia a dia dos nossos clientes no gerenciamento da folha de pagamentos e de benefícios
- Estruturação e report de budget
- Relatórios em BI customizados
- Desenvolvimento e implementação de automações

Agilidade, transparência, expertise e segurança que contribuem para a melhor eficiência operacional aos nossos clientes.

RANKED FIRM 2023 LEADERS LEAGUE

Excelência reconhecida nas práticas de Estratégia, Organização & Gestão: Auditorias Financeiras e Outsourcing (BPO)

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

ESG

Sustentabilidade Econômica, Ambiental, Social e de Governança

A criação de valor é cada vez mais requerida por investidores, mercados e sociedade, e atuar de maneira consciente e com responsabilidade socioambiental proporciona às organizações um impacto positivo na geração de seus resultados de longo prazo. Contamos com um time multidisciplinar e abordagens estruturadas para integrar as práticas e políticas ESG na estratégia e gestão dos negócios, que impactam diretamente no valor da organização.

Suportamos a jornada ESG dos nossos clientes e colaboramos para que eles consigam ir além. Mais do que agir, as empresas devem estar preparadas para reportar e realizar uma comunicação clara e objetiva ao mercado, apresentando seus indicadores sociais, econômicos e ambientais para contribuir com ambientes de negócios mais éticos e transparentes.

Como a sua empresa está atuando na **agenda global de Sustentabilidade?**

Confira nossas soluções integradas:

Assessoria estratégica

- *Estratégias de sustentabilidade*
- *Gestão ambiental*
- *Cadeia de fornecimento responsável*
- *Serviços ESG para Relatório Integrado*
- *Cidades conscientes*

Análises e avaliações

- *ESG Due Diligence*
- *Análise de maturidade em ESG*
- *Avaliações de risco e impacto*
- *Análise de impacto nos ODS*

Asseguração e Certificação

- *Relatório Integrado e Relatório de Sustentabilidade*
- *Certificações ambientais/sociais*
- *Certificações ISO*
- *Auditoria Interna*
- *Opinião de Segunda Parte (SPO - Second Party Opinion)*

Relatórios

- *Relatório Integrado e Relatório de Sustentalidade*
- *Inventário de emissões*

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

GT DIGITAL

Transformando tecnologia em resultados de impacto

Alcançar a transformação digital e a inovação orientadas por dados é um imperativo para estratégias de negócios competitivos e às empresas que desejam alcançar níveis ainda maiores. Através de soluções customizadas e equipes com profunda experiência em tecnologia é possível gerar valor em meio aos desafios operacionais enfrentados pelas organizações.

A **GT Digital** entende as necessidades específicas de cada empresa e aplica uma profunda experiência em tecnologia, dados, nuvem e automação com uma abordagem estratégica e parceiros ideais para superar expectativas e encontrar o melhor caminho para atingir seus objetivos.

Nossas soluções:

- *Technology Strategy & Transformation*
- *Serviços de Infraestrutura & Cloud*
- *Desenvolvimento de soluções digitais*
- *Robotização e Inteligência Artificial*
- *Fábrica de softwares*
- *Data & Analytics*
- *Cyber Advanced Solutions*
- *Implementação de soluções de mercado e aplicações customizadas*

Acesse para mais detalhes:

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

Nossa contribuição para o **desenvolvimento econômico sustentável** e o nosso **compromisso com as nossas pessoas.**

Acesse para mais detalhes:

Programa de fomento aos projetos socioambientais
iImpact

Auditoria & Asseguração

Contribuição em serviços às organizações

GREEN SAMPA

Colaboração para o desenvolvimento de cidades conscientes

Programa de Habitação Segura

WALKING TOGETHER

Programa de apoio às startups
GT HUB

GT in the community

CSR Day

Programa de saúde e bem-estar
gt care

GT Academy

Educação Digital Inclusiva

Women in Business
18º ano de Estudo

Programa de desenvolvimento de liderança feminina

PROGRAMA DE DIVERSIDADE da Grant Thornton

Igualdade de oportunidade

Empregamos mais de **1.500 pessoas**

Remuneração justa

Iniciativas Pró bono:

Grant Thornton

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

PROPOSTA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Great Place To Work.
Certificada
Set/2023 - Set/2024
BRASIL

BDO

PROPOSTA COMERCIAL

3635/24

Salvador, 30 de setembro de 2024.

A
Agência Goiana de Gás Canalizado SA – GOIASGÁS
Aos cuidados do Sr. André Gustavo Lins de Macedo

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços

Prezado Senhor,

Pela presente, apresentamos nossa proposta de prestação de serviços profissionais de auditoria das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2024 para a Agência Goiana de Gás Canalizado SA – GOIASGÁS ("Companhia" ou "GOIASGÁS").

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossa proposta e garantindo que colocaremos nossos melhores recursos humanos e experiência a seu serviço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Antomar de Oliveira Rios

Antomar de Oliveira **Rios**

AR/PS

SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEÚDO

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Sobre a Companhia 4
- Nosso entendimento de suas necessidades 5

SOBRE NOSSA EMPRESA

- Nossos Valores 6
- Por que BDO? 7
- Sobre a BDO Internacional e BDO Brasil 8

ABORDAGEM DE AUDITORIA

- Escopo dos trabalhos 11
- Serviços adicionais 15
- Metodologia – Audit Revolution 19
- Currículo 23

HONORÁRIOS

- Honorários 24
- Premissas quanto aos honorários 25

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- Independência e conflitos 26
- Lei Anticorrupção e LGPD 28
- Disposições legais 29
- Aceitação 32

SOBRE A COMPANHIA

ENTENDENDO SEU NEGÓCIO

Conciliando os preceitos Constitucionais ao anseio de ingressar no desenvolvimento sustentável, experimentado em todo mundo através da utilização do gás natural, o Estado de Goiás desenvolveu um modelo empresarial que possibilitasse o aperfeiçoamento energético da região, dando origem a Goiasgás.

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás, foi criada por meio da Lei Estadual nº 13.641/2000, dando um largo passo rumo ao desenvolvimento consciente e a valorização e preservação de nossas riquezas naturais.

Ela é uma empresa de capital misto que tem por objeto social a exploração, distribuição e comercialização de gás natural canalizado, e de outras origens, por vias terrestres e fluviais; além de desenvolver atividades correlatas necessárias á distribuição do gás em todo o segmento consumidor para a geração termelétrica ou outras finalidades possibilitadas pelos avanços tecnológicos.

NOSSO ENTENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES

COMO PODEMOS CONTRIBUIR

A Companhia busca a contratação de empresa de auditoria externa para as demonstrações contábeis descritas no quadro a seguir para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2024, preparadas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade (BR GAAP).

Companhia	Demonstrações individuais	CNPJ
Agência Goiana de Gás Canalizado SA – GOIASGÁS	Sim	04.583.057/0001-11

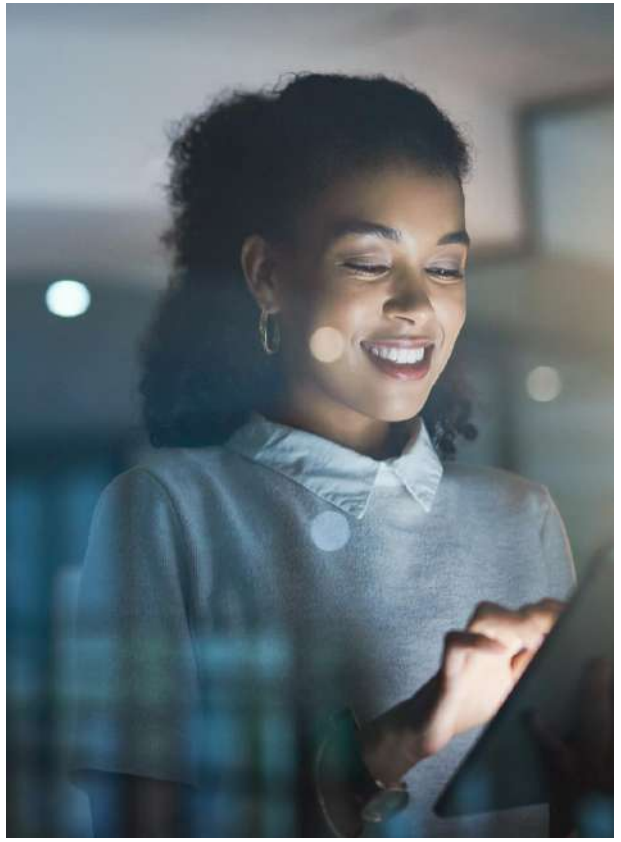

NOSSOS VALORES

ESSÊNCIA DE CONDUTA

SEMPRE ACREDITAMOS QUE A MISSÃO E VISÃO DE UMA EMPRESA SÃO ADAPTÁVEIS, PORÉM SEUS VALORES SÃO INTRÍNSECOS. DESSA FORMA, SEMPRE NOS APRESENTAMOS COM NOSSOS VALORES, POIS PROCURAMOS NOS RELACIONAR COM EMPRESAS QUE DELES COMPARTILHEM.

ÉTICA

MANTER ELEVADOS PADRÕES DE ÉTICA, SEM ESTABELECER CONCORRÊNCIA DESLEAL PARA ANGARIAR CLIENTES OU PROFISSIONAIS.

COMPROMETIMENTO

ENTREGAR O SERVIÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR ACERTADO.

SIMPLICIDADE E PRATICIDADE

DESENVOLVER SOLUÇÕES PERSONALIZADAS, SIMPLES E PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS DOS CLIENTES.

VISÃO INSTITUCIONAL

O VÍNCULO DOS CLIENTES É COM A BDO, ANTES DE SER COM SEUS PROFISSIONAIS.

DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

OFERECER À EQUIPE CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO E CRESCIMENTO POR MEIO DE TREINAMENTO E COACHING.

INTEGRIDADE

ATUAR COMO PARCEIRO DOS CLIENTES E PROFISSIONAIS SEM OCULTAR, MENTIR OU OMITIR DADOS RELEVANTES.

POR QUE A BDO?

RESPONSABILIDADE, CREDIBILIDADE E SOLUÇÕES

PARCERIA COM CAPACIDADE DE ENTREGAR O QUE PROMETE	• TRABALHO FOCADO EM FORNECER A SOLUÇÃO CERTA PARA A SUA EMPRESA; • CONHECIMENTO DA SUA EMPRESA E DE SUAS OPERAÇÕES, ADOTANDO UMA ABORDAGEM CONDIZENTE COM A REALIDADE DE SUA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS; • ANTECIPAÇÃO DAS DISCUSSÕES E COMUNICAÇÃO COM A ALTA ADMINISTRAÇÃO.
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	• EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA; • COMPETÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS; • ESPECIALISTAS QUALIFICADOS NO SEGMENTO.
SOLUÇÕES INOVADORAS	• ENFOQUE E METODOLOGIA FLEXÍVEIS PARA ADMINISTRAR O TRABALHO; • IDEIAS PARA MELHORIA DO NEGÓCIO; • SOLUÇÕES COM EXPERTISE E TESTADAS QUE SE ADEQUAM À SUA EMPRESA.
UMA EQUIPE DEDICADA E ACESSÍVEL	• ALTO NÍVEL DE ENVOLVIMENTO DE SÓCIOS E DIRETORES QUE CONHECEM SUA EMPRESA; • SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO DEDICADO PARA GARANTIR QUE OS PRAZOS FINAIS SEJAM CUMPRIDOS E QUE QUAISQUER QUESTÕES SEJAM ESCLARECIDAS ANTECIPADAMENTE; • ENVOLVIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE ALTA PERFORMANCE
POLÍTICA DE HONORÁRIOS	• ABERTURA E TRANSPARÊNCIA AO FIXAR O PREÇO DE NOSSOS SERVIÇOS; • HONORÁRIOS ADEQUADOS À SUA EMPRESA E AOS SEUS NEGÓCIOS; • PROCURAMOS SEMPRE OFERECER O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO.

NOSSOS NÚMEROS
BDO INTERNACIONAL E BRASIL

BDO GLOBAL

US$14.1 BILHÕES
RECEITA EM 2023

10.2%
CRESCIMENTO EM 2023

1.776
ESCRITÓRIOS

PRESENTE EM
166
PAÍSES

115.661
SÓCIOS E COLABORADORES

BDO BRAZIL

PRESENTE NAS PRINCIPAIS CIDADES **DO PAÍS**

LÍDER NO MIDDLE MARKET

74 SÓCIOS

R$370 MI ESTIMATIVA DE RECEITA EM 2023

1.713 PROFISSIONAIS

83%
DOS **CLIENTES**

CONFIRMAM QUE A BDO ATENDE OU SUPERA AS EXPECTATIVAS

RECONHECIMENTO
PREMIAÇÕES E BIG 5 NO BRASIL

PREMIAÇÕES

NÚMERO DE ESCRITÓRIOS NO BRASIL

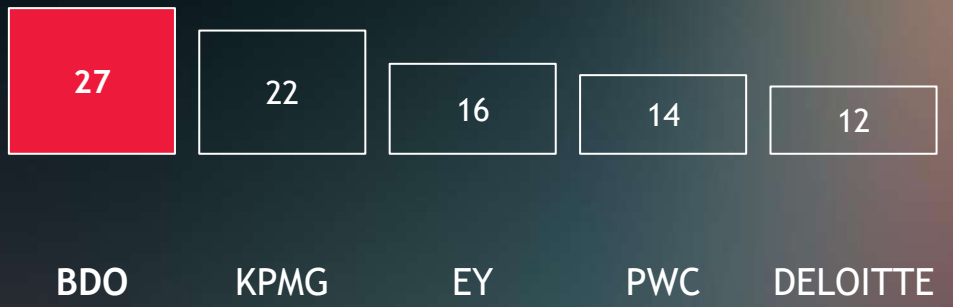

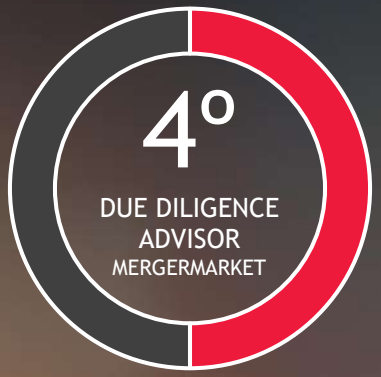

LÍDER NO RANKING DE M&A ADVISORS PRIVATE EQUITY E VENTURE CAPITAL NO MUNDO

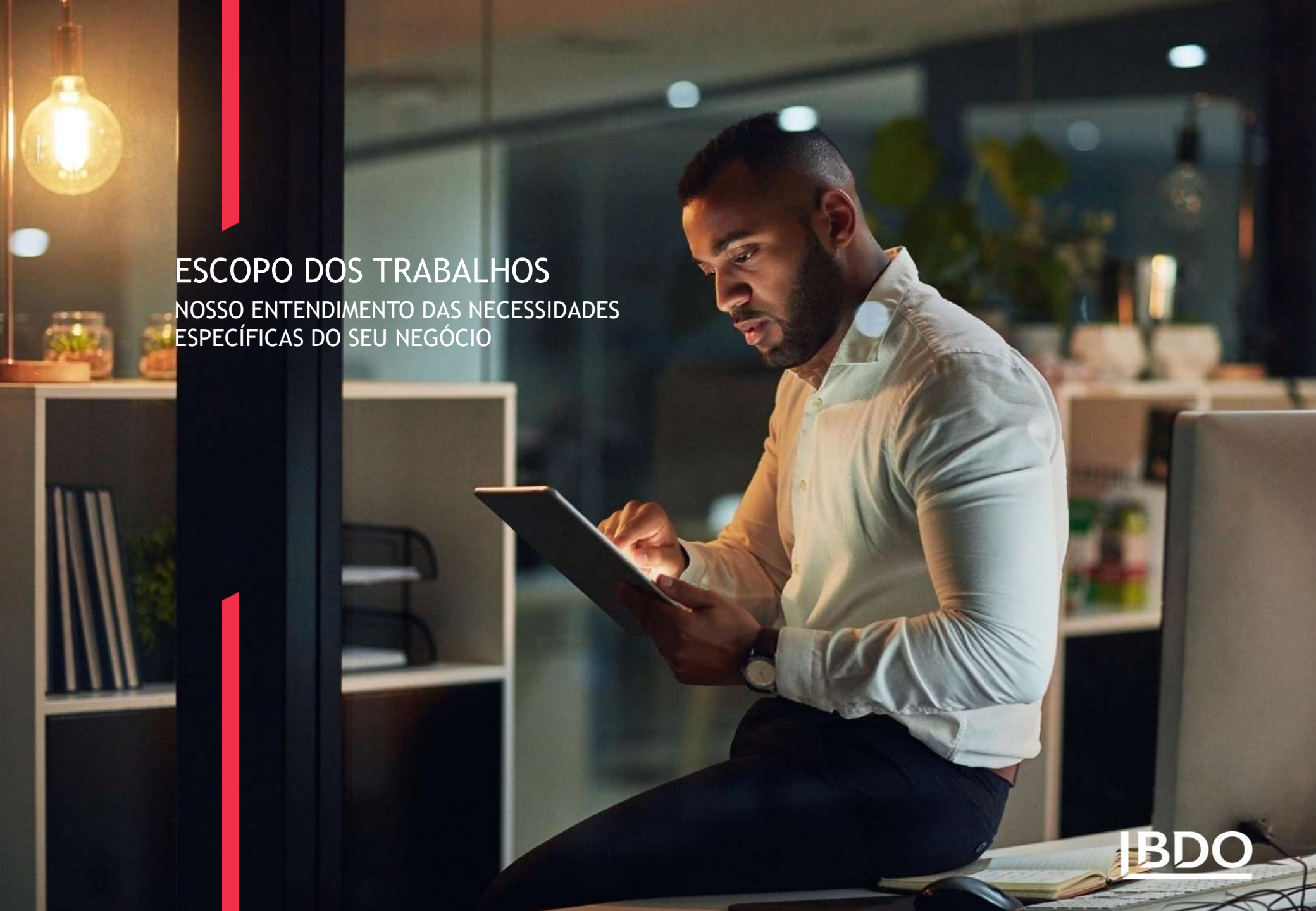

ESCOPO DOS TRABALHOS

NOSSO ENTENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO SEU NEGÓCIO

ESCOPO DOS TRABALHOS

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESCOPO CONTÁBIL

Nosso trabalho contemplará o exame das demonstrações contábeis preparadas em conformidade as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a aplicação de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de opinião dos auditores independentes, de acordo com as legislações específicas dos órgãos regulamentadores, para as demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2024.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre as demonstrações contábeis. Dentre outros, inclui:

- Planejamento e determinação do grau de risco;
- Análise dos controles internos;
- Revisão analítica;
- Inspeção física;
- Testes de transações e saldos, incluindo inspeção, observação e recálculos;
- Circularização de saldos contábeis;
- Análise de contingências;
- Análise dos controles gerais do ambiente de TI, conforme avaliação quanto a criticidade da estrutura de sistemas para suporte ao negócio e transações. Os elementos são analisados para suportar os procedimentos e técnicas previstas nas normas de auditoria.

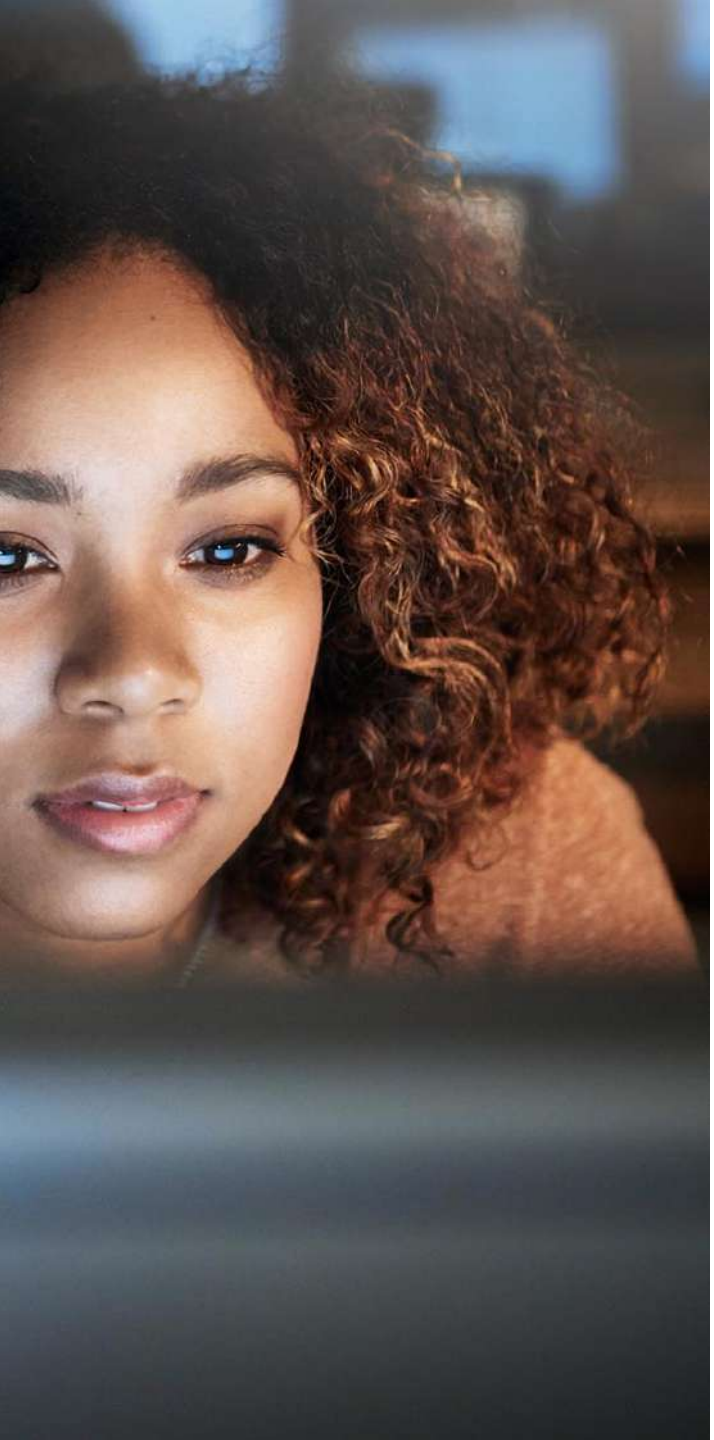

ESCOPO DOS TRABALHOS

REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS E TRABALHISTAS

ESCOPO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTA

Os exames nestas áreas, serão realizados por amostragem, visando analisar e verificar se as obrigações principais exigidas pela legislação tributária foram devidamente cumpridas com o único objetivo de identificar se há contingências de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, para suportar o relatório dos auditores independentes relativos às demonstrações contábeis.

Não faz parte do escopo de trabalho a revisão e identificação de falhas de controles, obrigações acessórias, resposta a consultas, atendimento à fiscalização ou outros serviços não descritos no parágrafo anterior. Ressaltamos que estes serviços podem ser contratados à parte desde que não tenhamos nenhum problema de independência conforme as normas da profissão.

OBTENÇÃO DE ENTENDIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS PARA PROCESSAR TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Nosso trabalho contemplará o entendimento e revisão dos sistemas de informação utilizados pela empresa no processamento de transações financeiras e contábeis, em conformidade com as normas nacionais e internacionais de auditoria, de forma a suportar o relatório dos auditores independentes relativos às demonstrações contábeis.

EXAMES E RELATÓRIOS

EXERCÍCIO A FINDAR-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ETAPA DOS EXAMES

As etapas dos trabalhos serão executadas por meio de reuniões, em datas a serem previamente combinadas com a administração, de forma atender aos prazos que a empresa está obrigada, a saber:

- Planejamento;
- Controle interno;
- Exame dos especialistas;
- Pré-balanço;
- Acompanhamento do inventário;
- Exame final;
- Emissão do relatório.

Salientamos que para o cumprimento dos prazos previstos é de fundamental importância que as informações contábeis estejam prontas e conciliadas nas datas previstas.

RELATÓRIOS

Como resultado de nossos exames, apresentaremos os seguintes relatórios:

- Emissão de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2024, na moeda real (R$) e na língua portuguesa;
- Emissão de relatórios a serem endereçados à Administração e/ou às pessoas responsáveis pela governança corporativa da Companhia, na língua portuguesa, de acordo com as NBC TA 260 e 265, emitidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, compreendendo aspectos sobre a avaliação de riscos de controles internos e/ou práticas contábeis que, não forem suficientemente relevantes para modificar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis examinadas;
- Em caso do recebimento do draft do relatório, seja enviado por via física ou eletrônica, não poderá ser divulgado a terceiros.

LIMITAÇÕES

EXERCÍCIO A FINDAR-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LIMITAÇÕES

Conforme previsto nas normas de auditoria, salientamos que no relatório produzido pela BDO poderá ser com ressalvas, sem ressalvas, adverso ou abstenção de opinião. Adicionalmente, o relatório poderá conter parágrafo de ênfase ou de outros assuntos, nas circunstâncias também previstas nas normas de auditoria.

Os seguintes trabalhos especiais não fazem parte desta proposta de serviços e caso necessário, serão acordados em comum acordo entre as partes previamente no início dos trabalhos:

- Carta Conforto para fins de emissão de BOND;
- Due Diligence;
- Forensic;
- Revisões tributárias e trabalhistas específicas;
- Follow-On, IPO, etc.

- O escopo de trabalho da presente proposta não contempla horas de análise e/ou asseguração para eventual Relatório de Sustentabilidade em consonância com os requerimentos da Resolução CVM 193. Salientamos que, conforme definido pela Resolução CVM 193, as empresas de capital aberto, securitizadoras e fundos de investimento que optarem por elaborar e divulgar voluntariamente suas informações financeiras relacionadas à sustentabilidade a partir do ano de 2024, estas estarão obrigadas a submeter seu relatório pelo processo de asseguração limitada, a ser realizado por Auditor Independente registrado junto à CVM. A partir de 2026, tal divulgação deixará de ter caráter voluntário, e o formato da asseguração passará a ser razoável. Portanto, o serviço de asseguração não faz parte do escopo geral de auditoria desta proposta, que também não inclui qualquer trabalho de assessoria contábil para fins de suportar a administração da empresa no processo de implementação dos requerimentos da referida resolução, os quais podendo ser contratados separadamente com a participação do time de ESG da BDO Brasil conforme a necessidade da Companhia.

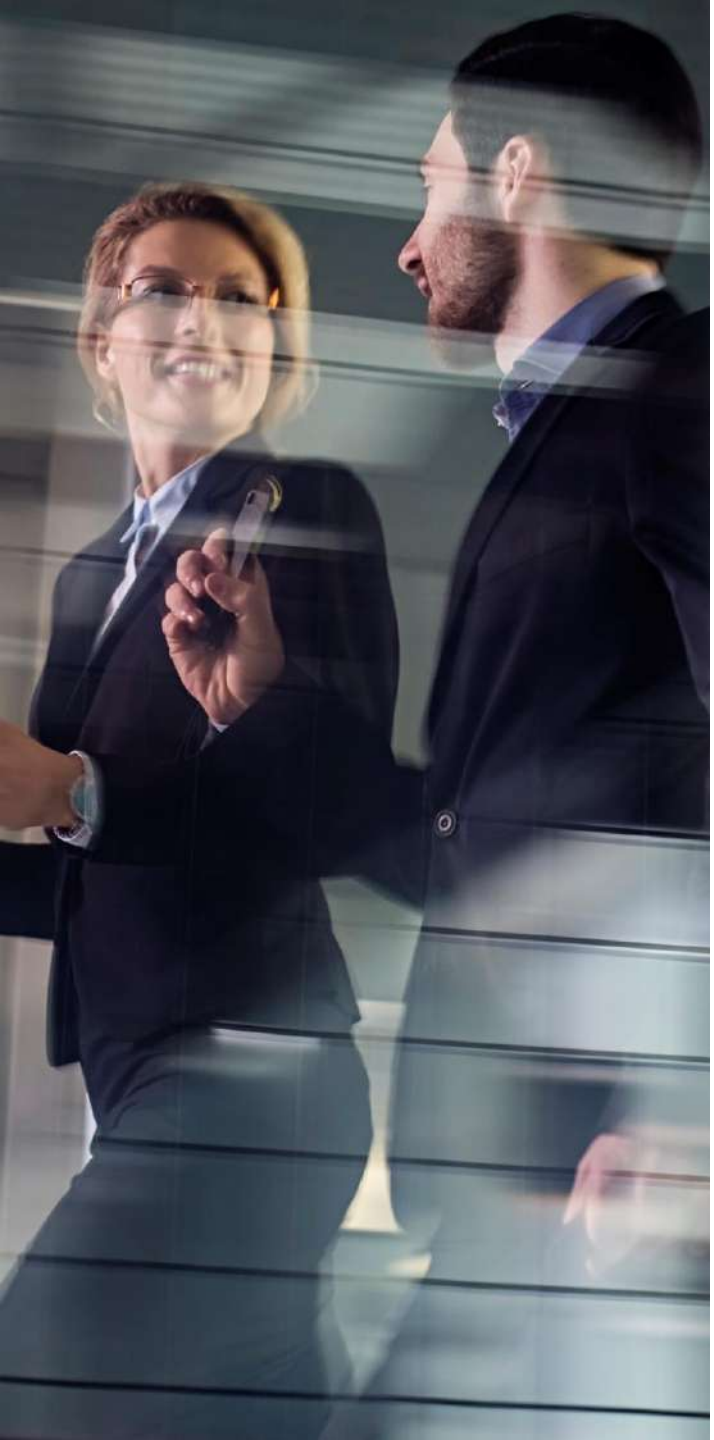

OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

MERCADO DE CAPITAIS

ABERTURA DE CAPITAL (IPO) COMO FONTE DE CAPITALIZAÇÃO

Atualmente as empresas de capital fechado vêm enfrentando dificuldades na obtenção de crédito para expansão de suas atividades devido às incertezas na economia global.

A sua Empresa pode contar com a BDO para auditar suas demonstrações contábeis para fins de abertura de capital (IPO) no Brasil ou no Exterior.

O departamento de Mercado de Capitais da BDO possui profissionais com vasta experiência em processos de IPO e emissão de dívidas, tais como: Debêntures, Notes, Sênior Notes (“*Bonds*”), entre outros, e também, podem auxiliar na preparação das demonstrações contábeis e no suporte de outros documentos relacionados a oferta.

Um dos serviços mais procurados é para emissão de Emissão de Carta Conforto com esforço local e internacional, bem como, a revisão dos documentos da oferta, por exemplo: Formulário de Referência, Prospectos, nos quais constam informações retiradas das demonstrações contábeis auditadas pela BDO, conforme requerimentos da lei das S.A.s e da CVM e das regras internacionais de contabilidade e de auditoria.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

Muito importante que o auditor independente, seja comunicado sobre a intenção da empresa de atingir o mercado de capitais, pois isso altera substancialmente o processo de aceitação e as regras de independência da firma de auditoria.

Abaixo algumas companhias que a BDO auxiliou no acesso ao mercado de capitais no últimos anos:

OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

TAX

A sua Empresa também pode contratar a BDO para a realização de outros serviços, dentre eles:

- Revisão da base de cálculo dos tributos e dos respectivos controles;
- Preparação de tax package para reportar ao exterior;
- Preparação ou revisão de obrigações acessórias (EFD Contribuições, EFD Fiscal, DCTF, Sintegra, etc.);
- Preparação ou revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
- Preparação ou revisão dos controles de preços de transferência;
- Respostas à consulta sobre interpretação da legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- Preparação e suporte à defesa administrativa;
- Atendimento a fiscalização;
- Planejamento tributário e reorganização societária (sujeito à confirmação de independência);
- Treinamentos in company.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

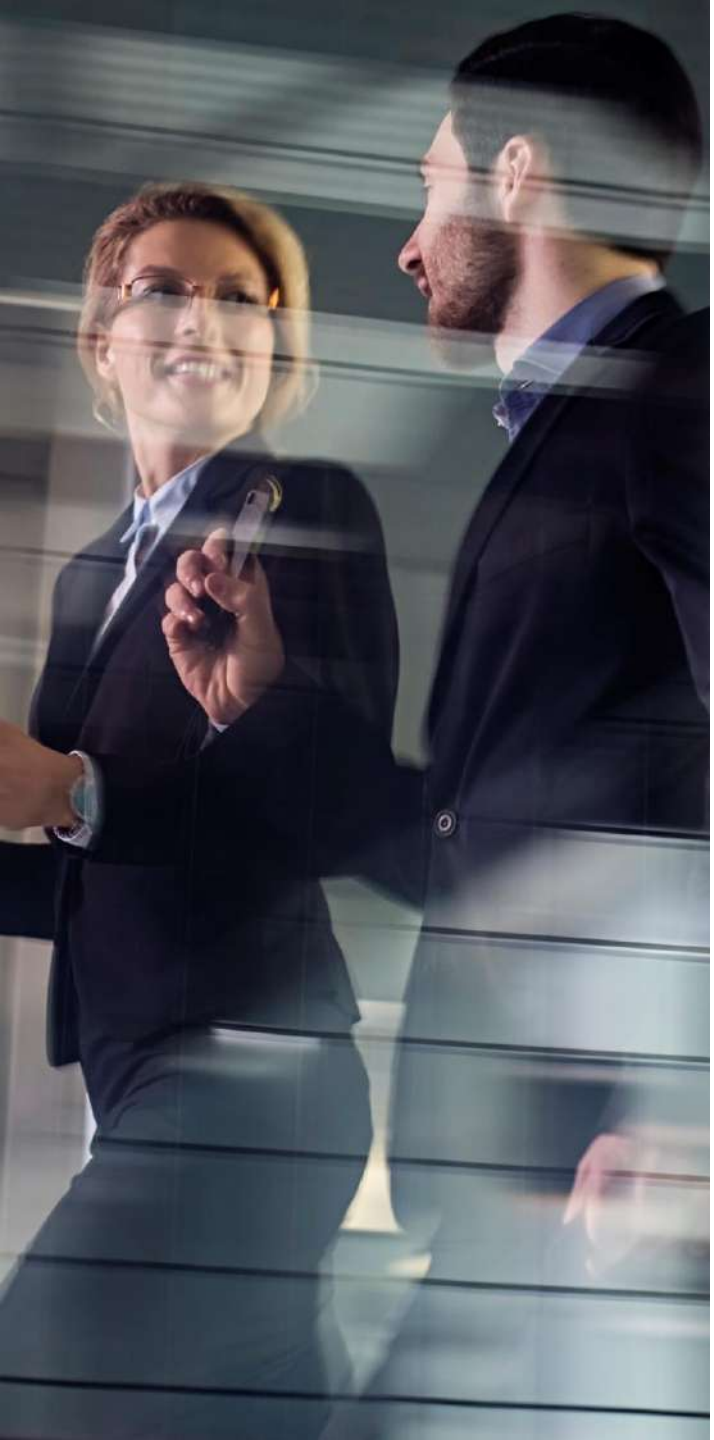

OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

ADVISORY

A BDO possui um portfólio de soluções na área de Advisory que podem ser solicitadas a qualquer momento:

CYBERSECURITY

Soluções para proteção de informações, dados e sistemas, identificação e detecção de falhas e resposta a incidentes, através do processo de definição, implementação e execução de controles e outras atividades de gerenciamento de risco relacionadas à segurança cibernética.

ASSESSORIA EM SISTEMAS EMPRESARIAIS

Assessoria prática para empresas em todos os aspectos da Tecnologia de Informação (TI). Enquanto apta a lidar com questões técnicas e de pessoal, esta equipe também compreende as realidades comerciais e pressões que afetam a utilização de TI nas empresas.

FINANÇAS CORPORATIVAS

Focados na obtenção do melhor negócio para nossos clientes, cobrimos todos os aspectos de negociações, transações e reorganizações, incluindo estruturação de acordos.

SOLUÇÕES TRABALHISTAS

Fornecemos assessoria trabalhista e serviços de planejamento, incluindo planos de incentivo a funcionários. Nossas equipes de tributação trabalhista e expatriados trabalham conjuntamente para ajudar você a maximizar o valor do seu investimento em pessoal, combinando benefícios fiscais e reduzindo sua exposição a risco.

AUDITORIA FORENSE

Fornece avaliações de reivindicações, investigações tributárias, resolução de disputas, serviços de assessoria em risco, e serviços de litígios.

REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

- Assessoria de risco;
- *"Share and business valuations"*;
- Avaliação de ativos fixos;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Mídias Digitais
  (*Data Analytics*, Marketing Digital).

Lembrando que pode ocorrer conflito caso seja realizado contratação dos serviços de Advisory e Auditoria.

OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

SUSTENTABILIDADE

ESG E SUSTENTABILIDADE

Focados em auxiliar no equilíbrio e importância dos aspectos ambientais e sociais, alinhados a uma boa governança corporativa, faz- se necessário um bom planejamento sustentável, através do estabelecimento de métricas e aprimoramento dos processos internos da sua organização.

A equipe possui ampla expertise nessas temáticas, auxiliando as organizações a incorporarem práticas sustentáveis às atividades de negócio de diversos setores ampliando suas vantagens competitivas, gerando assim, maior transparência e confiabilidade aos públicos de interesse.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

Realizamos:

- Asseguração de relatórios e indicadores de sustentabilidade;
- Verificação de cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e resoluções com órgãos governamentais;
- Suporte a empresas do terceiro setor;
- Consultoria de conteúdo para o desenvolvimento de relatórios, a fim de terem um desempenho corporativo eficaz e objetivo;
- Implementação de indicadores Ethos/GRI/Próprios;
- Estruturação e participação no comitê de sustentabilidade;
- Planejamento e organização de atividades ligadas aos projetos sociais, culturais e ambientais;
- Avaliação dos projetos já existentes e análise dos projetos a implementar correlacionados ao tema;
- Treinamentos voltados a cultura preventiva;
- Desenvolvimento de manuais de procedimentos voltados a Saúde e Segurança;
- Inspeção física voltada a Saúde e Segurança;
- Inspeção física de armazenamento de resíduos; e
- Análises de licenças ambientais e suas respectivas condicionantes.

ABORDAGEM DE AUDITORIA – AUDIT REVOLUTION

METODOLOGIA

FOCO NO RISCO DO NEGÓCIO

Nossa metodologia de auditoria administra, de forma consistente e eficiente, os riscos para nossos clientes e para nós. Nosso planejamento e estratégia de auditoria são focados no "risco do negócio" e, portanto, personalizados para cada um de nossos clientes para refletir os riscos operacionais, reguladores e financeiros que enfrentam.

METODOLOGIA GLOBAL UNIFICADA

Temos uma metodologia consistente de auditoria compartilhada globalmente, que eficazmente administra o risco de nossos clientes e o nosso próprio.

Por utilizarmos metodologia, plataformas e softwares unificados entre as diversas firmas BDO no mundo, somos consistentes e transparentes na nossa prestação de serviços.

Visando a qualidade e uma eficiente documentação de auditoria das demonstrações contábeis de empresas individuais, ou grupo de empresas, utilizamos uma ferramenta exclusivamente desenvolvida pela BDO denominada APT (Audit Process Tool).

O APT funciona como um sistema de gerenciamentos de documentos de auditoria flexível que suporta arquivos de bancos de dados, e nos permite documentar as análises de riscos específicos de cada cliente transformando em programas de trabalho de auditoria.

FORMA DE EXECUÇÃO

- Desenvolvemos uma forma própria para realização dos trabalhos voltada ao ganho de eficiência das equipes de auditoria na execução e administração dos recursos a serem empenhados aos projetos, Audit Revolution.
- Reunimos informações suficientes sobre o mercado e os principais riscos do negócio/auditoria, que nos possibilitem planejar procedimentos de auditoria apropriados e conduzir a auditoria da forma mais eficiente e dentro do tempo e orçamento acordados;
- Calculamos um nível de materialidade apropriado, que reflita o risco de auditoria observado e baseado na nossa compreensão da empresa;
- Utilizamos profissionais treinados e adequadamente qualificados para possibilitar uma auditoria eficiente;
- Visamos uma comunicação clara e oportuna com a administração da empresa em resposta aos riscos, premissas e julgamentos significativos utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, para reduzir imprevistos, obstáculos ou atrasos na emissão do relatório dos auditores independentes.

ABORDAGEM DE AUDITORIA – AUDIT REVOLUTION

METODOLOGIA

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A realização dos trabalhos na forma prevista pelo Audit Revolution contempla:

- Execução centralizada na rotinas das equipes de auditoria;
- Manutenção de contato constante com a equipe da empresa;
- Redução de ociosidade da equipe em campo mediante a garantia de que somente entrem em campo com a disponibilização de documentação apropriada e suficiente;
- Monitoramento do fluxo de informações entre a empresa e a equipe BDO.

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO AUDIT REVOLUTION

- Contato inicial com profissionais da empresa, apresentando o time BDO que terá interação nas atividades do projeto, modus operandi na execução dos trabalhos e instruções de hospedagem das informações na plataforma "sharepoint";
- Elaboração de pedido de analise de contas através da verificação de balancetes e razões contábeis, fornecidos pela empresa;
- Elaboração das bases de seleção para definição das amostragens de testes e papeis de trabalho;
- Envio das amostras selecionadas para testes, para que a empresa separe as informações e documentos necessários;
- Abertura do projeto na ferramenta APT, de modo a:
  - Garantir uma cobertura sistemática de todos os riscos identificados ("end-to-end observation") e evitar situações em que determinados riscos são avaliados diversas vezes durante a auditoria e;
  - Determinar rotinas inteligentes de testes com o adequado arquivamento dos procedimentos executados e garantir que os principais pontos de auditoria serão efetivamente e eficientemente endereçados na auditoria.
- Acompanhamento das listas de solicitações/pendências de forma tempestiva;
- Liberação das equipes de auditoria para realização dos testes e exames de auditoria a serem realizados de forma assertiva e objetiva a partir da documentação fornecida;
- Revisão e conferência de relatórios.

ABORDAGEM DE AUDITORIA

PROCESSO DE TRANSIÇÃO

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE TRANSIÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Efetuamos um planejamento antecipado e detalhado da transição dos trabalhos entre os auditores independente com o intuito de minimizar a curva de aprendizado, analisar os assuntos e a estrutura geral da empresa, bem como cumprir impreterivelmente os prazos acordados.

Seguindo esta metodologia sugeriremos a administração um cronograma adequado de transição em conjunto com os atuais auditores independentes.

ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Nossos trabalhos serão realizados em datas a serem combinadas em comum acordo entre as partes, respeitando sempre as necessidades de sua Empresa.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Antes da emissão do relatório referente à opinião da auditoria, solicitaremos à sua Empresa a entrega da Carta de Representação da Administração, a qual será arquivada juntamente com os demais papéis de trabalho, conforme determinam as normas de auditoria vigentes.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

SERVIDORES, SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E DRP

- Servidores em nuvem com certificações internacionalmente reconhecida;
- Criptografia de nível militar;
- Dados de clientes não são utilizados para outros fins que não seja o trabalho contratado.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA BDO COM O CLIENTE

- BDO Portal;
- BDO BPO Portal;
- Microsoft Teams®;
- Microsoft Sharepoint®;
- E-mail.

NOSSO TIME

PROFISSIONAL ENVOLVIDO

ANTOMAR RIOS

SÓCIO DE AUDITORIA CONTÁBIL

EXPERIÊNCIA RELEVANTE

- Atua como auditor independente desde 1994. Foi sócio-diretor de auditoria da KPMG Auditores Independentes e atualmente é sócio de auditoria da BDO RCS Auditores Independentes na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, Brasil.
- Possui mais de 25 anos de experiência em auditoria e consultoria empresarial.
- Sua qualificação inclui a prestação de serviços profissionais de auditoria de demonstrações contábeis, revisão e asseguração de informações contábeis, execução de procedimentos previamente acordados sobre dados históricos contábeis e financeiros, consultoria empresarial, consultoria tributária, assessoria financeira, revisão e estruturação de controles internos em diversos setores empresariais.
- Antomar atuou como professor em cursos de graduação e pós-graduação em contabilidade e auditoria. Atualmente é registrado no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes), na CVM, no BACEN, na SUSEP e na PREVIC.

EDUCAÇÃO.

- Sócio da divisão de auditoria da BDO Brasil. Mestrando em Ciências Contábeis pela FUCAPE, Pós-graduado em Controladoria pela UFBA e graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu.

HONORÁRIOS

HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Para a realização dos trabalhos descritos, propomos os honorários de **R$ 41.696,00 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais), inclusos de tributos**, que poderão ser pagos em 1 (uma) parcela após a entrega da minuta do relatório.

	Honorários
Valor líquidos de tributos	R$ 35.754,32
Tributos 14,25%	R$ 5.941,68
Valor Total Bruto	R$ 41.696,00

Foi considerado no valor bruto dos honorários os tributos (PIS, COFINS e ISS).

REEMBOLSO DE DESPESAS ACESSÓRIAS

A contratante será responsável por todas as despesas de deslocamento e alimentação de nossa equipe para a realização dos trabalhos como: refeição,

pedágio, estacionamento e quilometragem de acordo com nosso regulamento interno, pelos valores vigentes à época da realização dos gastos. Além destas despesas, outras poderão ocorrer no curso normal dos trabalhos de auditoria, principalmente àquelas referentes a obtenção das cartas de circularização, e outras de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência os valores atuais do nosso regulamento interno são: alimentação – R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para almoço/jantar (cada, se necessário); quilometragem – R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

No caso da necessidade de viagens para a realização dos trabalhos, além das despesas acima descritas, a contratante também será responsável pela administração e pagamento das despesas com passagens aéreas (cujos nomes serão informados antecipadamente), táxi, alimentação e acomodação em hotel de categoria de nossos profissionais, ou seja, caberá a contratante, diretamente, a emissão das passagens, reservas de hotéis e etc., visando facilitar a contratação de serviços de preferência da contratante.

Caso a contratante prefira que a BDO administre essas despesas e coordene a emissão das passagens e reservas de hotel, entre outros, será cobrada, a título de administração, taxa de 30% do total das despesas. Nos casos em que houver custo de emissão de passagens aéreas e hospedagem pela BDO e a

Contratante cancelar ou reagendar a visita, os custos dos mesmos serão de integral responsabilidade da

Contratante, devendo a mesma realizar o reembolso a BDO.

Eventuais despesas não previstas terão se necessário, seus limites acordados previamente com a administração da empresa.Logo após o término de nossos trabalhos, efetuaremos a prestação de contas dos valores gastos para reembolso por parte da Contratante, sendo que as cobranças de despesas acessórias serão enviadas eletronicamente.

OUTRAS DESPESAS

Os honorários acima não incluem materiais mercadológicos e de promoção que não atendam aos padrões da BDO.

Nossos honorários incluem os custos para a emissão de até 1 (uma) via do nosso relatório no idioma Português, como forma de conclusão dos trabalhos para a Contratante, sendo que se houver requisição de um número maior de vias do relatório, essas serão cobradas à parte e por página, de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência, o valor por página impressa de nossos relatórios será de R$ 3,00 (Três reais).

HONORÁRIOS

HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

PREMISSAS QUANTO AOS HONORÁRIOS

Ao preparar nossa proposta de honorários, nos baseamos nas seguintes premissas:

- Documentos requisitados a Contratante tais como relatórios, contratos, notas fiscais etc., assim como explicações à variações identificadas durante os exames, serão fornecidos nas datas acordadas;
- Memórias de cálculo, reconciliações, e demais documentações de suporte preparadas pela administração da empresa são adequadas, precisas, devidamente suportadas, e apresentadas em tempo hábil;
- As demonstrações contábeis para todas as entidades são preparadas internamente pela administração em conformidade com o framework do IFRS, com qualidade adequada e sem deficiências significativas / materiais;
- Não houve mudanças nas práticas contábeis da empresa durante o ano;
- Não houve deterioração da qualidade dos registros contábeis da empresa durante o ano;
- Não houve aquisições materiais de negócios durante o período;
- Não haverá necessidade de procedimentos adicionais de auditoria por conta de deficiências significativas nos controles internos da empresa;
- O número de ajustes identificados e propostos não serão significativo;
- Não haverá mudanças significativas no escopo da auditoria;
- A empresa não irá realizar adoção antecipada de pronunciamentos contábeis;
- Não haverá mudanças significativas nos ciclos de preparo das informações contábeis, incluindo sistemas de informação em uso;
- Não haverá mudanças significativas na equipe contábil, durante a execução dos trabalhos;
- Não serão identificadas irregularidades que sejam indícios de potencial fraude ou erro em relação aos registros contábeis da empresa; e
- Não será necessário o auxílio de especialistas para obtenção de evidência de auditoria suficiente para a emissão do relatório de auditoria / opinião.

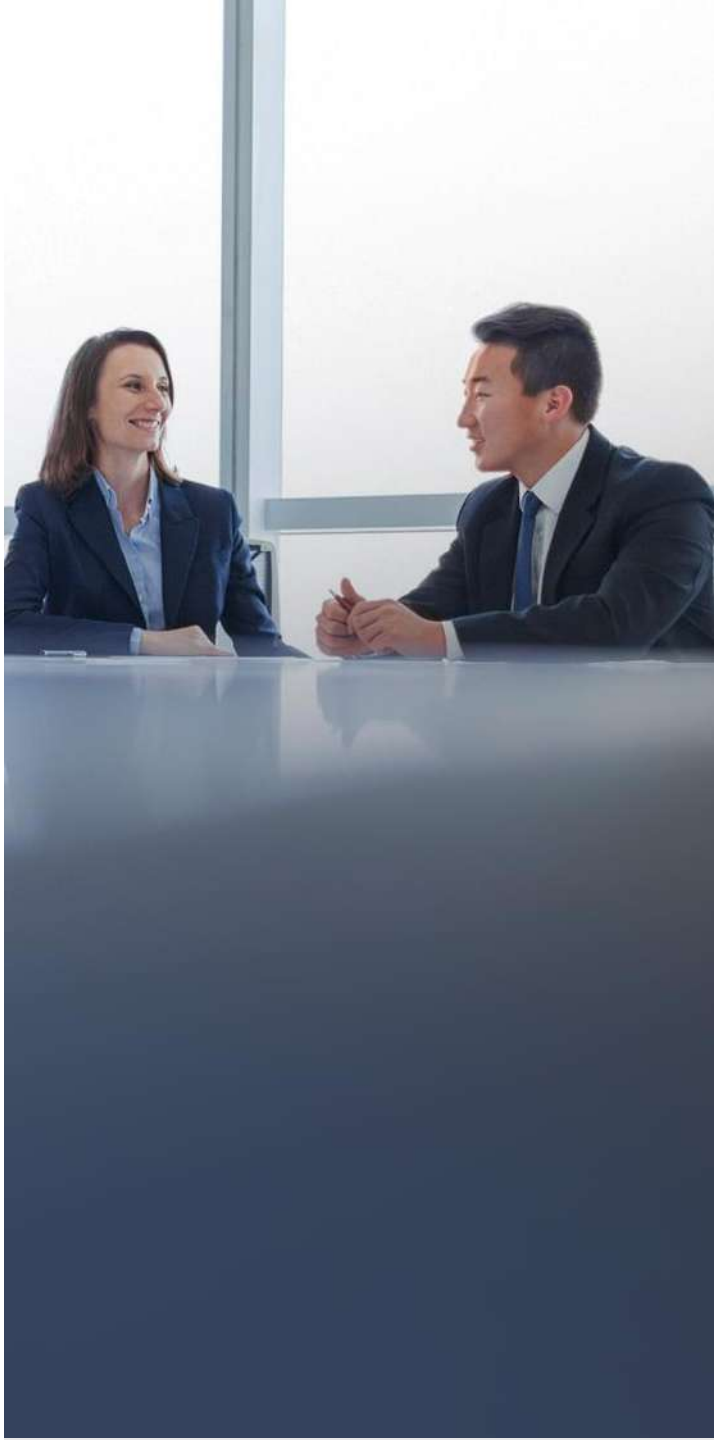

INDEPENDÊNCIA DE CONFLITOS

SOBRE INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS

INDEPENDÊNCIA DE AUDITORIA

Nós não apenas temos de assegurar que a BDO permanece independente de nossos clientes de auditoria, mas também assegurar que sejamos percebidos como independentes por quaisquer leitores das suas demonstrações contábeis. Temos, portanto, uma série de proteções para assegurar que esse seja o caso.

Antes de aceitar qualquer compromisso de não auditoria, discutiremos nossa potencial indicação, explicando quaisquer riscos à nossa independência e às proteções que propomos para minimizar tais riscos a um nível aceitável. Isso assegura que ambas as partes tenham total segurança de que, ao aceitar tal compromisso, nossa objetividade não está prejudicada.

Se quaisquer profissionais do nosso staff acreditarem que sua presença pode ser conflitante, eles têm o dever de comunicar as circunstâncias para os sócios. Qualquer profissional que tenha relacionamento financeiro, comercial ou pessoal com a empresa não poderá fazer parte da equipe de auditoria.

Nossa firma está em total conformidade com os padrões éticos da profissão de auditoria quanto a independência.

POTENCIAIS CONFLITOS

Fizemos averiguações apropriadas de conflito de interesses com cada uma de nossas firmas no mundo, de acordo com nossos procedimentos de garantia de qualidade, e podemos confirmar que nossa nomeação não originará quaisquer conflitos.

NOSSO ENFOQUE AO LIDAR COM CONFLITOS DE INTERESSE COMERCIAIS

Reconhecemos que conflitos comerciais podem surgir de tempos em tempos, por exemplo em decorrência de uma transação corporativa. Vamos sempre considerar esses conflitos caso a caso. Para cada caso vamos buscar permissão para discutir com a outra parte antes de continuarmos.

Se ambas as partes estiverem satisfeitas com a nossa atuação, combinaremos as proteções que precisam ser estabelecidas – as quais podem envolver a utilização de equipes e escritórios separados.

Se não for apropriado que atuemos para ambas as partes, vamos nos esforçar para chegar à solução mais justa, reconhecendo a respectiva posição de cada parte e, entre outras coisas, sua habilidade de contratar serviços de outro provedor.

Nossa legislação tributária é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A BDO busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma a possibilitar a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos.

A BDO limita-se a estudar as atividades exercidas e através das informações e documentos apresentados, analisar, sugerir e fornecer um

relatório no término de seus trabalhos, que servirá para futuras discussões com o corpo jurídico e contábil para a tomada de decisões.

OFERTA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS

UTILIZAÇÃO DO NOSSO RELATÓRIO PELA COMPANHIA EM OPERAÇÕES NO MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

UTILIZAÇÃO DO NOSSO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nossa auditoria não considera a utilização de nosso relatório o envolvimento em quaisquer ofertas de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior. Dessa forma, nossa auditoria não é planejada (realizada) considerando esse fato e pode não ser adequada para os fins planejados no contexto de uma oferta no mercado de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior.

Devemos ser comunicados previamente quanto à intenção de utilizar nosso relatório de auditoria em quaisquer ofertas de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior dado que nossa auditoria poderá requerer ajustes na sua execução que precisam ser acordados com a administração da entidade.

Devemos receber antecipadamente uma minuta de quaisquer documentos de oferta de títulos e valores mobiliários em mercado público para os quais serão utilizados nosso relatório de auditoria para nossa análise. Devemos também acordar honorários adicionais para fins da utilização de nosso relatório de auditoria em uma oferta pública devido o escopo original de nossa auditoria não contemplar tal fato.

Comunicaremos aos órgãos de governança responsáveis sobre a falha na observação dos requerimentos acima, incluindo-a em nossa carta de contratação (proposta), bem como avaliaremos as possíveis implicações desse fato na carta de representação da administração a nos ser fornecida.

LEI ANTICORRUPÇÃO E LGPD

RESPONSABILIDADES

LEI ANTICORRUPÇÃO

A BDO e a sua Empresa são responsáveis por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e às demais normas anticorrupção relacionadas aplicáveis. Assim, compromete-se e assegura que:

- Cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais representantes e subcontratados também o façam;
- Não exercerá qualquer ação que induza a BDO Brasil, e outras firmas da BDO, seus sócios, pessoal em geral, representantes e subcontratados, a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- Aplica e continuará aplicando durante a vigência do contrato, políticas e procedimentos visando garantir o cumprimento da legislação em questão.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS

A sua Empresa declara ser proprietária ou possuir o direito de uso e de concessão de acesso a terceiros dos dados que serão entregues à BDO para a realização dos serviços que são objeto desta proposta.

A BDO executará os serviços objeto da Presente Proposta, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), atentando-se sempre aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

A BDO e a sua Empresa se comprometem mutuamente ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na mencionada lei, adotando todas as medidas razoáveis para garantir o seu cumprimento, por si, bem como, por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida Lei Geral de Proteção de Dados, tendo em vista a natureza do serviço ora contratado.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESCISÃO CONTRATUAL

Os termos de nosso trabalho permanecerão em vigor até que sejam alterados, rescindidos ou substituídos por escrito. Eles devem ser interpretados de acordo com as leis do Estado de São Paulo e com as leis aplicáveis no Brasil, e quaisquer disputas decorrentes deste contrato serão ao foro eleito.

A relação contratual terá início a partir da data de assinatura dessa proposta, podendo ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, que deverá ser formalizado por instrumento escrito.

A rescisão não implica em multa ou penalidade. Todavia, serão devidos os honorários relativos aos trabalhos já realizados, além do valor relativo ao aviso prévio, que será apurado com base na média simples dos honorários cobrados nos 12 (doze) meses anteriores à comunicação da sua intenção de rescindir o contrato.

Em nenhuma hipótese, poderá a BDO sofrer qualquer tipo de prejuízos superior ao valor do presente contrato e proposta.

COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Durante o curso de nossos trabalhos, a comunicação eletrônica por e-mail ou outro meio eletrônico poderá ser necessária entre nós. Em alguns casos, cópias de seus documentos serão enviadas eletronicamente entre membros da equipe ou podem ser requeridas pelos órgãos regulatórios.

Em que pese tomarmos todas as medidas de segurança cabíveis, existe risco de segurança inerente a essas comunicações eletrônicas (incluindo erros humanos).

Pedimos que nos comunique sobre quaisquer assuntos ou preocupações que possam ter em relação a isso.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para que possamos apresentar um resultado de qualidade, dependemos única e exclusivamente da informação fornecida pelo cliente. É fundamental que o cliente disponibilize a documentação correta (física ou eletrônica) nos prazos acordados entre as partes, evitando que nosso serviço fique comprometido, gerando consequentemente atraso na entrega do relatório e possíveis cobranças honorários adicionais.

No início de cada projeto, e sempre que necessário, a BDO contata a Contratante e a orienta acerca da documentação necessária para a realização dos exames, prazos, meios e formatos, prezando assim a eficiência de nosso trabalho. Os profissionais da BDO, só entrarão em campo, após o recebimento dos documentos acordados com a Contratante.

AUTORIZAÇÃO DO USO DA LOGOMARCA

A Contratante expressamente autoriza, gratuitamente, o uso da sua marca (logomarca) pela BDO, para fins de identificá-los como clientes. Tal direito apenas poderá ser exercido pela BDO para o fim exclusivo de identificar a Contratante como cliente ou para materiais internos, não devendo em nenhuma hipótese transmitir a ideia de que há qualquer tipo de subordinação entre a Contratante e a BDO ou vice-versa, ou então, que sugira se tratar de um Grupo Empresarial.

VÍNCULO TRABALHISTA

A Contratante se compromete a, a partir da data de assinatura da presente proposta de serviços, e em até 12 meses após o encerramento dos trabalhos, não oferecer emprego ou contratar direta ou indiretamente, qualquer sócio ou funcionário mesmo que desvinculados da BDO RCS, há menos de 12 meses, sem antes discutir com a área de risco/independência da BDO RCS, para que sejam avaliados os requisitos de independência, estabelecidos pelas normas do IESBA (International Ethics Standards Board for Accountants). O não cumprimento dos requisitos resultará na violação das regras de independência e, consequentemente penalidades à Contratada e à Contratante. As consequências, entre outras, poderão ser: o recolhimento/cancelamento do relatório sobre as demonstrações contábeis; refazimento da auditoria, o que implica na contratação de um outro auditor independente com cobrança de honorários adicionais para cobrir os custos desta nova auditoria.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Na eventual participação da BDO em qualquer processo judicial ou administrativo, direta ou indiretamente relacionado ao trabalho objeto desta proposta, caberá ao cliente o pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas acessórias, além das horas incorridas pela equipe BDO.

FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões controvérsias oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro tribunal, por mais privilegiado que seja.

CONFIDENCIALIDADE

A BDO compromete-se a manter em segredo todas as informações e/ou materiais obtidos verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, e a usá-las exclusivamente para desenvolvimento dos trabalhos contratados nesta proposta de prestação de serviços.

Contudo, ambas as partes poderão divulgar informações quando a sua divulgação ou comunicação sejam exigidas por força de lei, decisão judicial ou regulamentação profissional aplicável, hipóteses em que a BDO deverá fazê-lo, abstendo-se de dar ciência sobre tais atos, incluindo, sem limitação, aos requerimentos dispostos na Lei nº 9.613/98 (Prevenção e combate à lavagem de dinheiro) e alterações posteriores, bem como nas regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), instrumentos esses que estabelecem a obrigatoriedade de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sobre a existência de indícios de lavagem de dinheiro identificados no curso dos trabalhos desenvolvidos por pessoas jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência de qualquer natureza.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Quando da conclusão dos trabalhos, com a emissão do relatório final, caberá aos profissionais da Contratante responsável pelo acompanhamento da sua execução, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente aos serviços prestados.

AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CLIENTE

Conforme as normas brasileiras e internacionais, temos de realizar procedimentos de aceitação e avaliação de independência antes da aceitação de novos clientes. Somente após a conclusão destes procedimentos é que poderemos formalmente aceitar o trabalho e, consequentemente, assinar a proposta e/ou contrato e dar início aos nossos trabalhos de auditoria.

GARANTIA E QUALIDADE - REVISÕES INTERNAS E EXTERNAS

VALIDAÇÃO EXTERNA

A qualidade do nosso trabalho é a chave para nosso sucesso, por isso asseguramos a transparência dos nossos procedimentos de controle e revisão.

PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA GARANTIA DE QUALIDADE

Procedimentos de garantia de qualidade estão embutidos no nosso enfoque de recrutamento e retenção de pessoal, no trabalho interno e externo e no desenvolvimento de relacionamentos com nossos clientes.

RECRUTAMENTO E RETENÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS

Recrutamos profissionais de alta qualidade, fortes no seu campo e damos a eles excelentes experiências de trabalho e treinamento abrangente.

Para monitorar o desenvolvimento de todos os membros do staff e assegurar que nosso alto padrão seja mantido, temos um processo de “peer review” a cada seis meses no qual cada pessoa é avaliada pelos seus gerentes, seus pares e suas equipes.

GERENCIAMENTO INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE TRABALHO

Nós temos uma série de mecanismos para assegurar que vamos administrar bem o trabalho interno e externo. Esses mecanismos incluem:

- Revisões internas: todo o trabalho técnico é revisado por um sócio e/ou um gerente sênior para assegurar que o trabalho seja executado e entregue com alto padrão de qualidade.
- Continuidade da equipe: compreendemos os benefícios que são obtidos tanto pelo nosso cliente como pela nossa equipe, ao manter os profissionais experientes nas equipes.
- Revisões externas: são conduzidas periodicamente por outras firmas-membros, além da obrigatoriedade da revisão de qualidade pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Não se estenderá à BDO ou a seus sócios e colaboradores, pela natureza dos serviços prestados, qualquer participação, conivência ou responsabilidade solidária em caso de ilegalidades na gestão de negócios pela empresa-cliente, sendo quaisquer deliberações, atos de gestão e operações comerciais de integral responsabilidade dos administradores e sócios da contratante. Fica estabelecido que a responsabilidade da BDO limita-se ao valor dos honorários pagos pelos serviços prestados.

ACEITAÇÃO

ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

ACEITAÇÃO

Solicitamos que, tão logo esta proposta seja aprovada, nos seja enviada a via física e digital com a assinatura no local abaixo indicado. Ao recebermos sua aprovação, iniciaremos o planejamento e a programação dos trabalhos, de modo a poder colocar o melhor de nossos recursos à sua disposição.

VIGÊNCIA E TÉRMINO

Esta proposta de prestação de serviços tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, exceto nas hipóteses da existência de conflitos de interesses e impedimentos, quando então a Proposta deixará de ser obrigatória e vinculativa, e, por sua vez, passará a não ter qualquer efeito perante as partes e terceiros.

A averiguação da existência de eventual conflito de interesses e impedimentos poderá ser feita a partir da emissão desta proposta, no entanto, não suspende o prazo de 30 dias de validade deste documento.

Os honorários propostos têm validade de 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão.

De acordo, ___/___/___.

Proposta.: 3635/24

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiasgás

BDO RCS.
Antomar de Oliveira **Rios**

CONTATO

BDO
+55 11 3848 5880
comercial@bdo.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

BDO Brazil

@bdobrazil

BDO Brazil

@BDOBrazil

BDO Brazil

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é o nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas-membro BDO.

www.bdo.com.br

#SOMOSBDO

Agencia Goiana de Gás Canalizado S.A.

Proposta para prestação de serviços profissionais

Audit

Setembro de 2024

kpmg.com.br

Classificação do documento: KPMG Confidencial

KPMG Assurance Services Ltda.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3300, Deck Sul, T-430
Sala G45 – Regus Shopping Flamboyant, 74.085-580, Goiânia – GO
CNPJ sob o nº 57.755.217/0018-77
Telefone 55 (62) 3604-7900
kpmg.com.br

Ao
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.
Goiânia - GO

25 de setembro de 2024

Prezado(s) senhor(es):

Temos a satisfação de apresentar a proposta da KPMG Auditores Independentes Ltda. (**KPMG**) para prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras **Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.** doravante denominada(s) **"Companhia"**.

A finalidade desta proposta é confirmar nossos entendimentos sobre as condições e os objetivos do nosso trabalho, além da natureza e das limitações dos serviços que serão prestados.

Conforme informado anteriormente, não foi possível finalizar as nossas avaliações de gerenciamento de riscos, bem como outras aprovações aplicáveis necessárias para concluir os procedimentos normais de aceitação do relacionamento dos trabalhos. Assim, enquanto continuamos trabalhando nesses procedimentos, enviamos esta minuta de proposta para que V.Sas possam tomar conhecimento do seu conteúdo até que os procedimentos de avaliação sejam concluídos satisfatoriamente. Assim que tais procedimentos estiverem concluídos, informaremos a V.Sas. e poderemos então concluir o processo para emissão de nossa proposta para prestação de serviços em forma final.

Teremos prazer em agendar uma reunião para prestar os esclarecimentos adicionais que V.Sa(s). julgar(em) convenientes.

Atenciosamente,

Fernando Liani
Sócio

Carolina Lucena
Gerente

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

Conteúdo

01 Natureza e escopo dos serviços 4

02 Relatórios a serem emitidos 5

03 Honorários 6

04 Termos e condições da contratação dos serviços 9

05 Aceitação 10

Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços

Anexo II - Termos e condições gerais de faturamento dos serviços

Anexo III – Termos e condições de uso de extrator de dados

01 - Natureza e escopo dos serviços

A. Auditoria

Natureza e escopo dos serviços de Auditoria

Nossa proposta tem por objeto a execução de serviços de auditoria, com a finalidade de emitir relatório de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da **Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.** para o período a findar-se em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A nossa auditoria será realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e complementada, quando necessário, com as políticas da **KPMG**.

É nossa responsabilidade profissional expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, cabendo à Administração da **Companhia** a responsabilidade pela elaboração das referidas demonstrações financeiras, bem como por todas as afirmações nelas contidas.

Como resultado de limitações inerentes dos controles internos, do fato de que a auditoria é realizada em base de amostragem e de que possam existir outras limitações em uma auditoria, um exame de auditoria não oferece garantia absoluta de que não existem nas demonstrações financeiras, impropriedades decorrentes de fraude, irregularidades ou erro.

Durante a execução de nossos trabalhos, poderão chegar ao nosso conhecimento assuntos relativos a deficiências de controles internos ou áreas nas quais seja possível melhorar a eficácia dos controles de suas operações; Se isso acontecer informaremos a Administração dos assuntos de importância por meio de um relatório específico.

Tal como requerido pelas normas profissionais de auditoria, a avaliação dos controles internos é realizada, exclusivamente, para a determinação da natureza, da extensão e da época de execução de outros testes de auditoria. Portanto, não estamos sendo contratados para examinar os controles internos da **Companhia** nem para emitir relatórios sobre estes.

Acreditamos que as informações, os registros e os documentos necessários para a execução dos serviços relacionados nesta proposta estarão à nossa disposição. A cooperação da Administração da **Companhia** em fornecer tais registros, documentos, informações e assistência à tempo e modo, é um fator determinante para que a emissão de nosso(s) relatório[s] seja realizada de forma adequada e tempestiva.

Como parte de nosso processo, solicitaremos à Administração e, quando apropriado, aos responsáveis pela governança, confirmação por escrito sobre as representações que nos forem feitas.

Visando ao desenvolvimento de sua atuação, a **KPMG** aperfeiçoa seus processos e ferramentas, com o objetivo de compatibilizá-los com o que há de mais moderno ou disponível no ambiente de trabalho do auditor e, acreditando que isso pode tornar a execução dos nossos serviços mais célere e eficiente, a **KPMG** espera poder contar com a **Companhia** e seu pessoal, para que, todas as informações, registros ou documentos que lhes forem solicitados pela **KPMG**, sejam disponibilizados ou passíveis de serem disponibilizados em formato eletrônico, especialmente no formato “XML e Txt”, à exemplo, do SPED Fiscal e Contábil, sejam entregues à **KPMG** nesse formato, pois de outra forma,

KPMG

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

poderá tornar-se inevitável que os trabalhos a serem executados para a **Companhia** sejam realizados de acordo com padrões já superados pela **KPMG**.

Em casos de a **Companhia** ser uma subsidiária, controlada ou investida de um grupo econômico, localizada fora do Brasil, a **Companhia** autoriza a **KPMG** a comunicar e compartilhar com qualquer outra firma que componha a Rede KPMG (Rede Global), todos os Dados e informações relacionados à execução dos Serviços, de forma irrestrita, incluindo os confidenciais, os papéis de trabalho do auditor, o seu relatório de auditoria, bem como as comunicações sobre deficiências nos controles internos (incluindo deficiências significativas e, quando aplicável, "*material weaknesses*").

A **KPMG** manterá em sigilo os Dados fornecidos à **KPMG** para a prestação dos Serviços ou em razão deles. Não obstante o caráter sigiloso, a **KPMG** poderá revelar tais Dados na medida em que tal revelação seja necessária (i) aos Recursos KPMG (prestadores de serviços terceirizados contratados pela **KPMG** ou pela Rede Global - que podem estar localizados dentro ou fora do Brasil) utilizados na prestação dos Serviços; (ii) para fins de qualidade dos serviços; (iii) para relacionamento comercial com a **Companhia** e Grupo da **Companhia** (assim entendido como a **Companhia**, seus representantes, sua controladora e Companhia sob seu controle); (iv) para realização de operações e funções internas, administrativas, analíticas ou regulatórias de compliance, além de suporte à tecnologia da informação.

A **KPMG** poderá, com o auxílio dos Recursos KPMG e Ferramentas Viabilizadoras (significa os softwares de terceiros ou de propriedade da **KPMG**, ou que esta tenha direito de uso, que a **KPMG** utiliza ou disponibiliza para a **Companhia** para facilitar a prestação dos Serviços da **KPMG** para a **Companhia**, tais como ferramentas de gerenciamento de projetos ou de comunicação), utilizar os Dados, inclusive aqueles relacionados aos representantes da **Companhia**, obtidos durante os trabalhos (i) para analisar tendências, realizar análises para a prestação de novos serviços, comparativas, estatísticas, e para desenvolver e aprimorar benchmarks e o relacionamento com a **Companhia**; (ii) para desenvolver e aprimorar tecnologia e serviços; e (iii) para aprimorar outros serviços à **Companhia** e oferecer insights à **Companhia** sobre seus negócios. Tais Dados não serão divulgados a terceiros além dos Recursos **KPMG** que auxiliem a **KPMG** com esses usos, a não ser que tais Dados estejam agregados ou anonimizados, de modo que não identifique a **Companhia**.

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

02 - Relatórios a serem emitidos

Como resultado de nossos trabalhos de auditoria, emitiremos os seguintes relatórios:

- relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da **Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.** para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As datas para a entrega dos documentos descritos acima serão definidas separadamente com V.Sa(s).

Adicionalmente, emitiremos, quando aplicável, relatório(s) contendo recomendações sobre deficiências significativas de controles internos identificadas durante os trabalhos.

Como resultado de um trabalho de auditoria, é comum que nós, como auditores, identifiquemos as áreas em que os controles internos existentes possam ser aperfeiçoados, assim como eventuais descumprimentos de normas regulamentares pelas **Companhia**. Esse aperfeiçoamento não implica somente introduzir novos controles ou fortalecer aqueles existentes, mas deve ser feito com o objetivo de poder atingir o máximo de resultados com o menor custo possível.

É com esse objetivo que apresentaremos à Administração relatórios contendo recomendações destinadas a assessorá-la com relação à proteção e salvaguarda dos ativos e no aprimoramento dos procedimentos contábeis e controles internos existentes, bem como na percepção de eventuais descumprimentos de normas regulamentares.

KPMG

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

03 - Honorários

Pela execução dos serviços objetivados por esta proposta a **Companhia** pagarão para a KPMG honorários no valor de **R$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais), os quais contemplam, exclusivamente:

1. Remuneração dos trabalhos a serem realizados, sob consideração das diversas categorias profissionais que deverão ser envolvidas na execução dos mesmos;

O valor total dos honorários acima, líquido e certo, conforme reconhecido pelas partes, deverá ser pago como segue:

- **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, deverá ser pago na parcela 1, com vencimento em 15 dias após assinatura do contrato;

- **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, deverá ser pago na parcela 2, com vencimento em 30 dias após assinatura do contrato

- **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total, deverá ser pago em duas parcelas mensais iguais e consecutivas de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, vencendo-se a primeira 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e demais parcelas em cada mês subsequente.

Os honorários ora acordados não contemplam:

a. Despesas de qualquer espécie, tais como viagens, gastos com locomoções, estadas, telefonemas, cópias, traduções etc., as quais, uma vez necessárias à prestação dos serviços, serão incorridas por sua conta e ordem das **Companhia** e lhe serão faturadas separadamente, por seu custo efetivo.

b. Os tributos cabíveis (ISS, PIS e COFINS) de acordo com a legislação vigente. Também, eventuais aumentos nos tributos serão automaticamente repassados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Da mesma forma, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que as **Companhia** está estabelecida ou do local no qual os serviços serão total ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pelaa **Companhia** ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.

c. Expectativas inflacionárias, em atenção ao disposto na legislação vigente e sob consideração de que a estabilidade verificada atualmente nos índices de preços irá se manter até as respectivas liquidações.

Portanto, os nossos honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado o direito à automática aplicação, de

KPMG

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a um ano.

d. Situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de informações necessárias à execução dos serviços, a necessidade de retrabalho ocasionada pelas **Companhia** ou seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de incurso de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da KPMG. Se esse tipo de situação for observado pela KPMG, informaremos à V.Sas. e nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a KPMG suporte unilateralmente as conseqüências de tais imprevistos.

e. Serviços adicionais. Se, porventura solicitados por V.Sa(s), tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos nesta proposta, serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente gasto e previamente combinados com V.Sa(s).

Esclarecemos que o atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação das **Companhia** de acrescer ao valor regular: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura; (ii) juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic); e (iii) Caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio, e o impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base nesta proposta, independentemente de qualquer penalidade.

À vista da natureza dos serviços objetivados por esta proposta, a exigibilidade das prestações pecuniárias em favor da KPMG, previstas nesta seção, não reclamará a prova do cumprimento de contraprestação específica, bastando-lhe a alegação da vigência da relação contratual estabelecida em razão desta proposta, sem prejuízo do direito assegurado às **Companhia** de exigir, na via própria, o integral cumprimento das contraprestações específicas a cargo da KPMG, ante qualquer inadimplemento, mediante execução específica.

As datas programadas para início das etapas dos trabalhos serão definidas separadamente com V.Sa(s).

Eventuais pedidos de alterações, por parte das **Companhia,** nas datas acordadas entre as partes para realização das etapas de trabalho, previstas na prestação dos serviços objeto desta proposta, deverão ser informadas à KPMG com um aviso prévio mínimo de 15 dias de antecedência ao início de cada etapa.

KPMG

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

Em caso de descumprimento do aviso prévio pelas **Companhia**, esta concorda em reembolsar a KPMG pelos custos relacionados às horas dos profissionais programados, incluindo eventuais despesas adicionais incorridas e não passíveis de alteração (por exemplo: passagem aérea, reserva de hotéis, etc.). A cobrança desses custos será feita de forma adicional aos honorários acordados, devendo ser paga pelas **Companhia** em até 15 dias úteis após a emissão da fatura correspondente.

O cancelamento de programação previamente acordada não garante a disponibilidade de equipe em data próxima e dependerá de novos alinhamentos prévios entre as partes.

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

04 - Termos e condições da contratação dos serviços

Anexo I

O documento denominado 'Anexo I - Termos e Condições da Contratação dos Serviços' constitui parte integrante desta Proposta. Em caso de divergência entre o disposto no documento denominado Termos e Condições da Contratação dos Serviços e nesta Proposta, prevalecerão os termos e condições deste documento

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

05 - Aceitação

As condições constantes desta oferta de contratação são válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da sua emissão.

Havendo interesse das **Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.**, localizada em Goiânia - GO, em contratar os serviços da **KPMG**, esta deverá manifestar a sua aceitação desta Proposta mediante devolução de cópia devidamente assinada por seu representante, inclusive apondo o visto em cada página desta.

Caso as **Companhia** não evidenciem a sua aceitação na forma indicada, mas autorize o início da prestação dos serviços objeto desta proposta, pela forma oral ou escrita e sem registrar expressamente nenhuma restrição aos termos e às condições desta Proposta, tal ato representará a adesão tácita das **Companhia** a todos os termos e condições aqui determinados e, dessa forma, a relação contratual que se estabelecerá entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento.

Ao recebermos sua confirmação, começaremos a planejar os trabalhos para que possamos colocar o máximo de recursos a serviço das **Companhia.**

As **Companhia**, pela presente, concorda com os termos desta proposta e contrata a **KPMG** para realizar os trabalhos nesta descritos, de acordo com as condições apresentadas. O presente instrumento revoga todos os entendimentos e acordos anteriores entre as partes sobre a matéria objeto desta Proposta. Qualquer alteração nos termos desta Proposta deverá ser feita formalmente por escrito e somente será efetiva se o documento for assinado devidamente pelos representantes autorizados das partes.

O contrato acordado nos termos desta Proposta será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil, e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a **KPMG** e as **Companhia,** segundo a vontade que as partes manifestam, em caráter irrevogável, será o foro da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e Testemunhas da Proposta, e anexo e qualquer tipo de documento relacionado ao trabalho conduzido pela **KPMG** produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Proposta poderá ser assinada, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica disponibilizada pela **KPMG**.

KPMG Assurance Services Ltda.		**Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.**	
Assinatura do sócio:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____
		Cargo:	_____
Data:	_____/ ____/ _____	Data da aprovação:	____/ ____/ _____
Testemunhas:			
1. Nome: CPF/MF:	_____	2. Nome: CPF/MF:	_____

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

Anexo(s)

Classificação do documento: KPMG Confidencial

Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços

Anexo I - Termos e condições Auditoria D

© 20XX KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Grupo Big Lar inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Anexo II - Termos e condições gerais de faturamento dos serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual é anexado. A **Companhia** declaram para todos os fins de direito que, a fim de viabilizar o pagamento dos honorários contratados, a tempo e modo, na forma desejada pelas Partes e registrada neste documento, disponibilizou para a **KPMG**, todas as informações que julga relevantes para que os faturamentos sejam realizados dentro dos padrões compatíveis com as práticas e fluxo financeiro da organização da **Companhia,** contemplando as exigências e expectativas de todas as partes, pessoas e departamentos envolvidos no processo de contas a pagar da sua Organização, em especial os responsáveis pelo recebimento, avaliação, aprovação, liberação e processamento dos documentos de cobrança e realização de pagamentos.

A **Companhia** confirma que revisou todas as informações do QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO abaixo, que concorda que todas as informações dele estão corretas e que representam a totalidade das informações que deverão ser observadas para que os faturamentos de honorários sejam considerados compatíveis e aceitos pelos padrões da sua Organização e que, portanto, as cobranças de honorários realizadas nos termos desta Proposta, em conformidade com as informações do QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO, serão pagas nas datas de vencimento ora acordadas, sob pena da imediata aplicação das medidas e cominações contratuais e legais correspondentes.

Os pagamentos deverão ser realizados através dos boletos bancários enviados pela **KPMG**, junto com as faturas correspondentes, a cada parcela.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO	
Razão Social para Faturamento	**Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.**
CNPJ para faturamento	**Informar**
Filial para faturamento (KPMG)	Goiânia
Valor líquido Tributos nos honorários	R$ 58.000 ISS: 5% COFINS: 7,6% PIS: 1,65%
Quantidade de parcelas	4
Data do primeiro vencimento	15 dias após assinatura da proposta
Valor da 1a.parcela	R$ 17.400
Demais parcelas - Informar dia de vencimento de cada mês	20
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FATURAMENTO	
A fatura deve ser emitida dentro do mesmo mês de vencimento da parcela?	(x) Sim ( ) Não
Dias de antecedência, antes do vencimento, para faturar	15
NF/Fatura deverá ser endereçada para	viviane@goiasgas.com.br
Contato no Contas a Pagar	Nome: Viviane Vieira Souza viviane@goiasgas.com.br
Impostos a serem retidos no pagamento	(X) IR de 1,5% ( ) IR de 4,8% ( ) Fundos ( ) Outros
Outras informações necessárias para faturamento e para que haja a liberação do pagamento a tempo e modo (*)	

(*) Campo a ser preenchido caso haja a exigência de alguma informação adicional na NF.

Fale com o nosso time

Jaqueline Silva
Sócia
Tel: +55 (62) 3604-7900
josilva@kpmg.com

Carolina Lucena
Gerente
Tel: +55 (62) 3604-7900
clucena@kpmg.com

kpmg.com.br

/kpmgbrasil

© 2024 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Companhia inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados. (KPDS XXXXX)

Esta proposta foi elaborada pela KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited ("KPMG International"), uma Firma inglesa privada de responsabilidade limitada.

A KPMG International e suas entidades relacionadas não prestam serviços a clientes. Nenhuma firma-membro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International, suas entidades relacionadas ou outra firma-membro em face de terceiros. A KPMG International ou suas entidades relacionadas não tem autoridade para obrigar ou vincular firma-membro alguma.

A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno da Agencia Goiana de Gás Canalizado S.A., a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da KPMG Assurance Services Ltda. Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os interesses comerciais da KPMG Auditores Independentes Ltda. A KPMG detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade de direitos autorais e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG.

Classificação do documento: KPMG Confidencial

Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual está anexado. Em caso de divergência entre o disposto neste documento e na Proposta, prevalecerão os termos e condições deste documento, salvo se a Proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da Proposta sobre um dos dispositivos deste documento.

1 - Definições

Os significados das palavras e frases a seguir serão aplicáveis quando utilizados nestes Termos e Condições da Contratação dos Serviços:

- **CLIENTE:** O(s) endereçado(s) da Proposta, que também pode(m) ser identificado(s) por "Empresa(s)", "Sociedade(s)", ou por abreviatura(s) da(s) respectiva(s) razão(ões) social(is).
- **Dados:** Significa dados, documentos, materiais ou qualquer outro tipo de informação tangível ou intangível, fornecida pelo CLIENTE (ou por um terceiro que deva fornecer os Dados), para a KPMG, em conexão com os Serviços que serão prestados nos termos da Proposta (ou deste documento).
- **KPMG**: A sociedade identificada no timbre da Proposta. Uma sociedade brasileira e firma membro da Rede Global.
- **Proposta:** A proposta para prestação de serviços da KPMG a qual este documento deve estar anexado.
- **Representantes:** Os sócios, empregados, consultores, sub-contratados e agentes da KPMG.
- **Resultado(s) dos Serviços e/ou Produto(s) dos Serviços:** qualquer material desenvolvido pela KPMG para o CLIENTE em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.
- **Serviços:** Os serviços a serem prestados pela KPMG conforme descritos na Proposta.
- **Rede Global**: É a Rede Global de firmas membros independentes entre si e afiliadas à KPMG *International Cooperative*, uma cooperativa suíça que não presta serviços a clientes, da qual a KPMG faz parte. O CLIENTE entende que a *KPMG International Cooperative* e cada uma das firmas membro da Rede Global são entidades legais separadas, distintas e independentes.

2 - Dos serviços e da responsabilidade das partes

2.1 - Dos serviços

a. Nossos trabalhos serão realizados de acordo com as normas de auditoria e/ou revisão aplicáveis, conforme descrita na proposta e complementadas, quando necessário, com as políticas da **KPMG**.

b. Durante a execução de nossos trabalhos, poderão chegar ao nosso conhecimento assuntos relativos a deficiências de controles internos ou áreas nas quais seja possível melhorar os controles de suas operações; informaremos a Administração e/ou responsáveis pela governança, quando aplicável, dos assuntos de importância por meio de um relatório específico.

c. Tal como requerido pelas normas profissionais de auditoria, a avaliação dos controles internos, quando aplicável, é realizada, exclusivamente, para a determinação da natureza, da extensão e da época de execução de outros testes de auditoria. Portanto, salvo disposição em contrário na Proposta, não estamos sendo contratados para examinar os controles internos do Cliente nem para emitir relatórios sobre estes.

d. Esclarecemos que os eventos e as circunstâncias adiante relacionados são inerentes aos trabalhos de auditoria e / ou revisão das demonstrações financeiras, revisão das informações contábeis intermediárias e auditoria ou revisão do *reporting package,* quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, e não poderão, em nenhuma hipótese, ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos nossos serviços:

d.1 Nossos serviços são desenvolvidos com base em amostragem e, em razão dessa limitação e de outras inerentes à auditoria e/ou de Revisão, e a qualquer sistema de controle interno, é possível que alguma fraude ou falha relevante nas demonstrações financeiras, nas informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package,* quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta não seja detectada.

d.2 O escopo dos trabalhos ora propostos não contempla a obrigação específica e determinada da **KPMG** de detectar fraudes nas operações, nos processos, nos registros e nos documentos que a **KPMG** tiver acesso em razão ou decorrência da prestação de serviços.
Não obstante, se concluirmos sobre a existência de fraudes, estes casos serão prontamente informados à Administração do CLIENTE e/ou aos responsáveis pela governança ou órgão regulador no qual o CLIENTE esteja vinculado ou Auditor do grupo, se aplicável.

d.3 O escopo de trabalhos não contempla o atendimento a interesses pessoais ou específicos e está relacionado a questões legais, regulamentares e éticas que determinam que os trabalhos sejam executados de forma independente.

d.4 Nossa legislação é complexa e, muitas vezes, o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A **KPMG** busca manter-se atualizada sobre as diversas correntes interpretativas, possibilitando uma ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos. Assim, é certo que poderá haver interpretações da lei de modo diferente da **KPMG**. Nessas condições, nem a **KPMG** nem outra firma podem dar ao CLIENTE total segurança de que esta não será questionada por terceiros ou mesmo autuada pela fiscalização.

d.5 Há circunstâncias em que distorções decorrentes da deficiência de documentação dos controles internos e/ou dos registros contábeis possam resultar na necessidade de inserção de "parágrafos de ressalvas" no relatório de auditoria e/ou de Revisão, evidenciando ao leitor determinados aspectos ou limitações das informações contidas nas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, nas informações contábeis intermediárias revisadas e/ou *reporting package* auditados ou revisados, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta. Dependendo da circunstância, se o efeito das distorções for relevante e generalizado, nosso relatório de auditoria poderá ser emitido com abstenção de opinião ou opinião adversa sobre as demonstrações financeiras, informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*. No caso específico da revisão das informações contábeis intermediárias, quando aplicável, desde que não exista qualquer responsabilidade legal ou regulamentar para a emissão de relatório, comunicaremos, por escrito, ao nível apropriado da administração e aos responsáveis pela governança a razão pela qual a revisão não pode ser concluída.

d.6 Nossa auditoria e/ou Revisão serão conduzidas com base no fato de que a Administração, e os responsáveis pela governança, quando aplicável, reconhecem e entendem que são responsáveis:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package,* quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, de acordo com a estrutura de relatórios financeiros aplicável, conforme definido no escopo desta proposta.

(b) pelo controle interno que a Administração determinou ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

(c) por fornecer:

i. acesso a todas as informações relevantes às quais a Administração tem conhecimento para a elaboração das demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package,* quando aplicável e de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta como registros, documentação e outros assuntos.

ii. informações adicionais que o auditor e/ou o auditor do grupo, quando aplicável para fins de auditoria de grupo, poderão solicitar da Administração para fins da auditoria e/ou da Revisão.

iii. acesso irrestrito às pessoas que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria e/ou de Revisão.

(d) Como parte de nosso processo de auditoria e/ou de Revisão, solicitaremos à Administração do CLIENTE, e os responsáveis pela governança (quando aplicável), confirmação por escrito sobre as declarações feitas a nós em relação aos nossos trabalhos.

(e) O CLIENTE será o único responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes, e pela exatidão e integridade dos dados e das informações fornecidos a nós para o objetivo dos serviços desta proposta. A **KPMG** não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, por danos ou prejuízos decorrentes da apresentação intempestiva de dados, por parte do CLIENTE, que possam prejudicar o andamento regular ou o resultado dos serviços nem suportará tais danos ou prejuízos. A **KPMG** tampouco será responsabilizada pela qualidade ou suficiência dos documentos, registros contábeis principais e auxiliares e dados que venham a ser disponibilizados em resposta às solicitações efetuadas por esta.

(f) Os nossos serviços podem incluir recomendações; contudo, as decisões referentes à implementação de tais recomendações estarão sob total responsabilidade da Administração do CLIENTE. Assim, na qualidade de prestadora de serviços, a **KPMG** não se responsabiliza por nenhum ato de gestão que o CLIENTE venha a adotar ou a praticar com base em informações, relatórios de auditoria e/ou de revisão e relatórios resultantes dos serviços objeto desta proposta nem pelo uso inadequado ou desautorizado que deles o CLIENTE venha a fazer ou mediante facilitação para que terceiros o façam.

(g) Sendo do interesse do CLIENTE contratar os serviços de auditoria e/ou de revisão da **KPMG** e desde que não haja impedimento para tal contratação, a **KPMG** executará os serviços em conformidade com esta proposta e de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente e os procedimentos regulamentares emitidos pelos órgãos reguladores das atividades do CLIENTE, se aplicável, e por organismos profissionais brasileiros, mediante emprego de profissionais qualificados e em número suficiente, para os quais o CLIENTE deverá fornecer a infraestrutura adequada, necessária e indispensável para a execução dos serviços.

(h) Os assuntos para as quais as normas aplicáveis conforme definido no escopo desta proposta requerem que sejam comunicados aos responsáveis pela governança, incluem assuntos importantes decorrentes da auditoria ou revisão das demonstrações financeiras, da revisão das informações contábeis intermediárias e auditoria e/ou revisão do *reporting package,* quando aplicável e de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, que sejam relevantes aos responsáveis pela governança na supervisão geral do processo de relatórios financeiros.

(i) As normas de auditoria e/ou de revisão não exigem que o auditor planeje procedimentos com o objetivo de identificar assuntos suplementares para comunicar aos responsáveis pela governança.

(j) O auditor pode ter que comunicar, inclusive ao auditor do grupo, certos assuntos exigidos por leis ou regulamentos, por acordo específico com a entidade, ou por exigências adicionais aplicáveis ao trabalho de auditoria e/ou de revisão, quando aplicável.

(k) O escopo do presente trabalho não inclui trabalhos relacionados a oferta de valores mobiliários ao público. Assim, o relatório de auditoria e os demais documentos e materiais que emitirmos para o CLIENTE em razão da presente contratação não poderão ser referidos ou utilizados no âmbito de qualquer oferta de valores mobiliários, de qualquer natureza, em qualquer jurisdição, sem a contratação específica de serviços com esse objetivo, em separado.

2.2 - Das responsabilidades trabalhistas da KPMG

a. As obrigações trabalhistas e previdenciárias pertinentes aos profissionais que vierem a representar a KPMG perante o CLIENTE, por força da prestação dos Serviços, são de exclusiva responsabilidade da KPMG, que se obriga a manter o CLIENTE sempre livre de toda reivindicação, reclamação e pleitos decorrentes dos relacionamentos profissionais estabelecidos entre o CLIENTE e os Representantes da KPMG, comprometendo-se inclusive a assumir, às suas exclusivas expensas, a defesa do CLIENTE nas ações que possam resultar dessas reivindicações, reclamações e pleitos, sem embargo do dever de indenizá-lo nos casos em que a sua intervenção, nas condições aqui previstas, se mostrar impossível, ineficaz ou insuficiente.

3 - Equipe de trabalho

a. A KPMG poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, substituir os profissionais indicados na Proposta por outros com experiência similar.

4 - Aceitação do(s) resultado(s) dos serviços

a. O conteúdo dos relatórios mencionados será discutido com a Administração do CLIENTE antes de sua emissão final. Não havendo manifestação por parte da Administração do CLIENTE no prazo de 30 dias, a entrega dos relatórios pela **KPMG** corresponderá à aceitação dos serviços, e a não aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção, pelo CLIENTE, da responsabilidade total e irrestrita sobre os efeitos decorrentes do não recebimento que possam vir a prejudicar a este, a **KPMG** ou terceiros.

5 - Propriedade e uso dos resultados

a. Para o aperfeiçoamento de nossos serviços, criamos, adquirimos ou possuímos vários conceitos, metodologias e técnicas, modelos, padrões, *softwares*, interfaces de operador ou *screen designs*, ferramentas de assessoria de uso geral e de *software* e métodos, lógica e coerência de operação de sistemas (coletivamente denominados "Propriedade KPMG"). Retemos todos os direitos da Propriedade KPMG. Nesse sentido, por parte do CLIENTE não deverá haver nenhum interesse ou direito sobre tal propriedade. Além disso, independentemente da aceitação desta proposta pelo CLIENTE, estaremos livres para oferecer serviços de qualquer espécie a qualquer outra parte, como bem considerarmos apropriado, e poderemos usar a Propriedade KPMG para tal. Reconhecemos que a Propriedade KPMG não incluirá nenhuma das informações confidenciais do CLIENTE, tampouco a sua propriedade tangível ou intangível, e não teremos nenhum direito sobre a propriedade do CLIENTE.

b. A aceitação desta proposta implicará o reconhecimento e a concordância do CLIENTE de que quaisquer conselhos, recomendações e/ou informações fornecidos por nós, em relação a esta proposta, serão para o seu uso confidencial. Exceto em casos prescritos por lei ou naqueles em que o produto, por força de norma profissional, tenha por objetivo a revelação a terceiros, o CLIENTE não exporá nem permitirá acesso a tais conselhos, recomendações, informações nem ao produto do trabalho a terceiros, tampouco resumirá ou irá se referir a tais conselhos, recomendações e/ou informações nem ao produto do trabalho, ou ao conteúdo dos documentos que fundamentarem a nossa contratação, incluindo esta proposta, a não ser mediante prévio e expresso consentimento válido de nossa parte.

c. Assim, o CLIENTE compromete-se a nos indenizar, defender e segurar de e contra quaisquer obrigações invocadas contra a **KPMG**, por qualquer terceiro, na extensão resultante de uso, posse ou divulgações indevidas.

d. O CLIENTE compromete-se a nos consultar prévia e expressamente sobre sua eventual intenção de revelar qualquer material disponibilizado por nós para terceiros, em razão ou decorrência dos serviços objeto desta proposta ou de sua reprodução total ou parcial, e a disponibilizar o material a ser revelado, por escrito, na oportunidade de consulta para que tenhamos condições de avaliar e opinar, exclusivamente, segundo os princípios éticos e legais a que estamos sujeitos por convenções internas, regulamentares e legais.

e. Independente da concordância da KPMG com eventual revelação do(s) Resultado(s) dos Serviços, ao CLIENTE concorda que o uso ou a revelação, pelo CLIENTE , de qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, em qualquer hipótese e para qualquer finalidade, ocorrerá exclusivamente com base na — e em decorrência da — avaliação da conveniência e da oportunidade que o CLIENTE realizar, através de seus administradores, consultores ou assessores, e, portanto, sob risco e responsabilidade exclusivos do CLIENTE.

f. Em qualquer caso, fica certo e ajustado entre **KPMG** e o CLIENTE que o ato de o CLIENTE usar ou revelar qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços implicará, automaticamente, na responsabilidade do CLIENTE em responder por toda e qualquer consequência, dano ou prejuízo decorrente ou resultante de tal uso ou revelação, que venha a recair sobre a **o** CLIENTE, sobre a **KPMG** ou sobre terceiros, incluindo os Representantes da **KPMG** e outras pessoas jurídicas ou naturais que vierem a ser alocadas à execução dos Serviços pela **KPMG.**

6 – Honorários

6.1 - Os honorários descritos na Proposta não contemplam:

a. expectativas inflacionárias, tendo em vista que fatores inflacionários não são levados em consideração na determinação dos honorários, em atenção ao disposto na legislação vigente e sob consideração de que a estabilidade verificada atualmente nos índices de preços irá se manter até as respectivas liquidações. Portanto, os honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que esta venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado à KPMG o direito à automática aplicação de qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a 01 (um) ano.

b. situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de Dados necessários à execução dos Serviços, a necessidade de retrabalho ocasionada pelo CLIENTE ou seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da KPMG. Se esse tipo de situação ocorrer, a KPMG informará o CLIENTE e, nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a KPMG suporte unilateralmente as consequências de tais imprevistos.

c. serviços adicionais porventura solicitados pelo CLIENTE, tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos na Proposta, os quais serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente despendido gasto, conforme acordado mutuamente em aditivo à Proposta, a ser assinado pelas partes.

6.2 - O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação do CLIENTE de acrescer ao valor regular:

a. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;

b. juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic ou outra que a substitua); e

c. caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

6.3 - Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio. O impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente de qualquer penalidade.

7 - Papéis de trabalho

a. Durante a execução dos serviços, teremos acesso a informações orais e escritas, documentos e dados em geral, que serão registrados e arquivados, se necessário, em mídia eletrônica, constituindo obrigação do CLIENTE a manutenção, pelo prazo legal, de todos os registros contábeis e demais documentos que suportem as suas escritas, comercial e fiscal. Mesmo assim, consoante normas legais e regulamentares profissionais, se necessário, poderemos reter e manter em arquivo cópias e anotações de todas as informações orais e escritas, documentos e dados em geral, inclusive informações confidenciais que nos vierem a ser disponibilizadas em razão ou decorrência da prestação dos serviços contratados.

8 - Confidencialidade

a. A KPMG guardará sigilo dos Dados, atribuindo a eles o mesmo cuidado, método, técnicas e recursos físicos e tecnológicos que aplica para a guarda e proteção de seus próprios dados sigilosos. Por este instrumento, a KPMG está autorizada a processar, utilizar, tratar, reter e armazenar os Dados, para a realização dos Serviços estabelecidos na Proposta e para realizar análises dos Dados ou outros dados do CLIENTE fornecidos à KPMG, de forma isolada ou combinados com outros dados próprios ou de terceiros, para melhorar a prestação dos serviços e a capacidade de atendimento da KPMG ou a qualidade de outros serviços ou sua tecnologia.

b. A obrigação de sigilo não se aplica aos Dados que:

i. sejam ou tornem-se disponíveis ao público sem violação deste documento;

ii. eram do conhecimento da KPMG sem obrigação de sigilo quando revelados pelo CLIENTE;

iii. sejam desenvolvidos independentemente pela KPMG sem o uso dos Dados;

iv. tenham sua divulgação exigida nos termos da lei ou por normas profissionais aplicáveis à KPMG, inclusive pela Lei 12.683 de 9 de julho de 2012 e alterações, ou a divulgação seja necessária para que a KPMG possa se defender em caso de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela;

v. sejam divulgados, pelo CLIENTE, a terceiros, sem restrições similares ou tenha a revelação aprovada pelo CLIENTE; e

vi. sejam recebidos de terceiros sem obrigação de confidencialidade.

b.1 A KPMG possui salvaguardas técnicas e legais, bem como medidas e controles que visam proteger o sigilo dos Dados do uso ou acesso indevidos. Portanto, qualquer questionamento a respeito do uso ou acesso indevidos deverá ser apresentado, diretamente, à KPMG que, no que se refere ao sigilo dos Dados, responderá tanto pelas firmas membro da Rede Global, quanto por qualquer terceiro que, nos termos deste documento, tenha acesso aos Dados.

b.2 A KPMG declara que tratará os Dados de acordo com a lei aplicável, inclusive a Lei Brasileira de Privacidade de Dados Pessoais (Lei nº 12.965/2014), salvo se estiver obrigada a medidas mais restritivas, de acordo com suas próprias normas institucionais. O CLIENTE declara que fornecerá à KPMG acesso a Dados [pessoais] apenas na medida em que a KPMG precisar deles para executar os Serviços e que o CLIENTE não divulgará dados pessoais de terceiros à KPMG, a menos que seja legalmente autorizado a fazê-lo ou conforme permitido por este instrumento.

c. Considerando que a KPMG integra a Rede Global, na execução das suas atividades, a KPMG irá valer-se das melhores práticas e recursos disponíveis na Rede Global para o propósito dos Serviços, podendo compartilhar os Dados com outras firmas-membro da Rede Global, incluindo, sem se limitar à KPMG *International Cooperative*, sem prejuízo à sua obrigação de manter o sigilo.

d. A KPMG, no curso de suas atividades habituais, incluindo a prestação de Serviços objetivada pela Proposta, utilizará recursos próprios e de terceiros, irá valer-se de sua competência multidisciplinar e de seus recursos tecnológicos (que incluem, sem qualquer limitação, tecnologias de auditoria, ferramentas de produtividade, tecnologias de infraestrutura, processamento e armazenamento de dados, serviços administrativos de suporte e “back office”, inclusive por outras firmas-membro da

Rede Global e terceiros, tais como prestadores de serviços de nuvem, em território nacional ou estrangeiro), além da sua capacidade de análise exploratória de dados pela sua equipe de *big data analytics* e de técnicas de *data mining*, podendo, portanto, conduzir pesquisas, testar recursos e analisar as informações que tem, em conformidade com os propósitos da sua prática profissional e avaliar, melhorar e desenvolver sua atuação e seus serviços ou tecnologias, para melhor atender o CLIENTE ou outros clientes, bem como simplificar e solucionar problemas identificados no decorrer de sua atuação, permitir que o CLIENTE e outros clientes avaliem negócios variados, transações e oportunidades e para realizar apresentações para o CLIENTE, para outros clientes e não clientes. Assim, o CLIENTE concorda que os Dados poderão ser envolvidos nos processos de pesquisas, testes e análises conduzidos pela KPMG e que esses processos poderão envolver o acesso de terceiros aos Dados, observadas as leis aplicáveis e a obrigação de sigilo prevista nesta cláusula. Quando as informações ou Dados forem utilizados fora da Rede Global ou por terceiros auxiliando a KPMG ou outras firmas-membro da Rede Global, conforme descrito neste instrumento, o CLIENTE não será identificado como a fonte das informações e quaisquer dados pessoais serão previamente anonimizados.

e. A obrigação de sigilo, nos termos ora previstos, subsistirá à rescisão ou ao término da Proposta e seus anexos, independentemente do motivo desta rescisão ou término, pelo período de 1 (um) ano, a menos que haja um período mais longo para a sobrevivência dessas obrigações previsto na lei aplicável ou nas normas profissionais aplicáveis à KPMG e que expressamente se apliquem aos Dados.

f. Informamos que poderemos ser solicitados a dar acesso e/ou a fornecer cópias dos nossos papéis de trabalho que tenham servido de base para a emissão do nosso relatório, conforme escopo definido nesta Proposta, à fiscalização dos órgãos reguladores a que se subordinam o CLIENTE ou a **KPMG.**

g. Na ocorrência de qualquer solicitação, V.Sa(s). será(ão) previamente informado(s), desde que não vedado por lei, para que possa(m) adotar as medidas que entenda(m) adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.

h. Caso uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida requerendo a revelação das informações confidenciais da outra parte, se não proibido por lei, tal parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso de tal exigência por escrito à outra, para permitir que esta procure uma ordem protetora. Tão logo a parte citada para revelar tais informações forneça a notificação, essa parte estará intitulada a se submeter a tal exigência na extensão permitida por lei ou determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar válida e eficaz que a parte interessada no sigilo da informação possa vir a obter.

i. Fica desde já consignado que ao CLIENTE, por si ou por terceiros, é vedada a realização de auditoria, inspeção ou fiscalização nas instalações, sistemas e registros da KPMG, considerando a obrigação de sigilo das informações confiadas à KPMG pelos seus clientes. Não obstante tal vedação, a KPMG compromete- se a disponibilizar, mediante solicitação expressa e somente para uso pelo CLIENTE, as informações pertinentes aos Serviços prestados e também aos honorários e despesas reembolsáveis incorridos. Esta disposição prevalece sobre qualquer outra que, tratando do mesmo objeto, esteja contida em documentos ou politicas institucionais do CLIENTE, tais como, em seu código de conduta, documentos cadastrais ou aqueles cuja adesão deva ser realizada “por clique”.

9 - Limitação de responsabilidade

a. Em qualquer caso previsto nesta proposta, ou não, a indenização devida pela **KPMG** ao CLIENTE ou a terceiros com ela relacionados, em razão ou decorrência da relação de prestação dos serviços objeto desta proposta, ficará limitada ao valor máximo, único e total que corresponder à importância dos honorários efetivamente pagos pelo CLIENTE a nós, relativos a serviços de um único exercício.

b. Esgotado o limite aqui estabelecido, em razão ou decorrência do pagamento de uma única indenização ou de mais de uma delas pela **KPMG** ao CLIENTE ou a terceiros com ele relacionados, cessarão todos os direitos do CLIENTE e de terceiros com ele relacionados de pleitear indenização em face da primeira.

c. No tocante à ação de terceiros, o CLIENTE concorda em indenizar a **KPMG** por quaisquer danos, prejuízos e despesas que esta vier a suportar em razão de ações, reclamações, pleitos ou questionamentos de terceiros, relacionados direta ou indiretamente com os serviços contratados, salvo se tais ações, reclamações, pleitos ou questionamentos decorrerem da prática de ação ou omissão culposa ou dolosa, declarada em sentença judicial.

10 - Utilização do correio eletrônico

a. A política de Segurança da Informação da **KPMG** obedece a práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia). Durante o relacionamento contratual estabelecido com base no presente documento, a **KPMG** poderá se comunicar com o CLIENTE por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico. O CLIENTE aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção de tais comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis apesar da política de segurança praticada pela **KPMG**) e concorda que apenas as versões finais dos documentos e das informações transmitidas pela **KPMG** deverão ser consideradas pelo CLIENTE. A **KPMG** irá responsabilizar-se somente pelo conteúdo original mantido em seus registros.

11 - Logotipo da pessoa jurídica

a. Para fins de apresentação, a **KPMG** reserva-se o direito de usar o nome e o logotipo do CLIENTE nos relatórios e comunicações relacionadas à prestação de Serviços para o CLIENTE.

b. Para fins de *marketing* e publicação ou negociação de serviços, a **KPMG** e as firmas-membro da *KPMG International* podem divulgar o fato de estarem prestando serviços ao CLIENTE, identificando-a pelo nome e/ou pelo seu logotipo e indicando apenas a natureza geral ou a categoria desses serviços e quaisquer detalhes que se tornaram licitamente de domínio público.

12 - Rescisão

a. O descumprimento de qualquer condição estabelecida por meio deste documento, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido, dará direito à parte inocente de rescindi-lo mediante notificação expressa à parte que deu causa, com antecedência de dez dias úteis.

b. Além dessa hipótese, a relação contratual poderá ser rescindida nos seguintes casos:

b.1 Alteração do contrato ou estatuto social ou modificação da finalidade ou da estrutura societária das partes que prejudique a execução deste pacto.

b.2 Transferência dos direitos e/ou das obrigações pertinentes a esta proposta sem prévia e expressa autorização da outra parte.

b.3 Cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas e comprovadas pelas partes.

b.4 No interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação com antecedência de 30 dias.

b.5 Automaticamente, havendo pedido de falência, bem como o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou intervenção ou dissolução de qualquer das partes.

b.6 Na hipótese de vir a ser constatado fato que, em razão de normas nacionais ou internacionais, implique impedimento à continuidade dos trabalhos ou do relacionamento contratual.

c. Sejam quais forem o motivo e a origem da rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o CLIENTE obriga-se ao reembolso de todos os gastos incorridos por nós até a data da efetiva rescisão, bem como ao pagamento dos serviços executados até a mesma data.

13 - Notificações

As notificações relacionadas à contratação estabelecida entre as partes serão tidas como feitas quando endereçadas da seguinte forma:

a. no caso do CLIENTE, ao endereço que consta na Proposta, aos cuidados da pessoa para a qual a Proposta for endereçada.

b. no caso da KPMG, ao endereço que consta do papel timbrado da Proposta, aos cuidados da pessoa que assina a Proposta.

c. As notificações serão válidas quando houver prova de que foram entregues no endereço correto, ainda que não sejam recebidas por qualquer motivo.

d. Se qualquer das partes alterar seu endereço para fins de notificação, deverá enviar à outra parte uma prévia comunicação por escrito a respeito do novo endereço, bem como a data em que o mesmo entrará em vigor. Caso isso não seja feito, as notificações enviadas para o último endereço informado por uma determinada parte serão consideradas válidas e perfeitas, para todos os efeitos.

14 - Solidariedade

a. Havendo mais de um endereçado na Proposta, todos eles responderão pelo cumprimento de todos os termos e condições previstos na Proposta e neste documento e passarão a responder, como principais obrigadas e na condição de responsáveis solidárias, nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo total adimplemento das obrigações contratuais inscritas neste documento, e na Proposta.

15 - Partes independentes

a. Nenhum dos termos da Proposta ou deste documento - nem a aceitação deles - deve ser interpretado pelas partes ou por terceiros como caracterizador de sociedade, *joint venture*, relação de parceria ou de qualquer tipo de representação entre as partes, nem vínculo empregatício entre os Representantes da KPMG e o CLIENTE.

16 - Força maior

a. Nenhuma das partes será inadimplente ou incorrerá em responsabilidade civil se não conseguir cumprir suas obrigações previstas na Proposta e anexos como resultado de causa além do seu controle, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro. No caso de evento de força maior que afete uma das partes, esta notificará a outra no menor prazo possível.

17 - Separação

a. Cada cláusula ou termo deste documento constitui um termo separado e independente. Se quaisquer dos termos deste documento forem julgados nulos ou inexecutáveis por juiz ou autoridade competente, os demais termos permanecem em vigor. Nesse caso, as partes estarão liberadas de cumprir as obrigações resultantes da disposição que contém vício, devendo, porém, envidar os seus melhores esforços visando a substituir a disposição nula ou inexequível por outra que, não contendo os vícios daquela, permita atingir, o mais próximo possível, o resultado originalmente pretendido pelas partes.

18 - Acordo integral e alterações

a. Este instrumento representa o acordo integral entre as partes sobre os serviços propostos e somente poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

19 - Vigência

a. A relação contratual estabelecida com base na Proposta e ao(s) seu(s) anexo(s) entrará em vigor na data de aceitação, expressa ou tácita, da Proposta pelo CLIENTE, e assim permanecerá pelo prazo necessário à cabal execução dos Serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, sujeita, em qualquer hipótese, às exceções que autorizam a rescisão e a denúncia nos termos deste documento.

b. Na hipótese de aceitação tácita da Proposta, o termo inicial de vigência da relação contratual será considerado, para todos os fins, como sendo a data do início da realização dos Serviços, ainda que o CLIENTE venha a assinar a Proposta indicando data posterior ao início dos Serviços.

20 - Lei aplicável e foro

a. O contrato firmado mediante aceitação expressa ou tácita da Proposta e seus anexos será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a KPMG e o CLIENTE, será o da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil.

DADOS CADASTRAIS DE AUDITORES INDEPENDENTES

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Código CVM	: 10324
Endereço	: R. MAJOR QUEDINHO, 90,3º ANDARCENTRO
Cidade	: SÃO PAULO
UF	: SP
CEP	: 01050-901
DDD	: 11
FAX	: 3045-7363
TEL	: 3848-5880
E-mail	: contatocvm@bdo.com.br
CNPJ	: 54.276.936/0001-79
Data de Registro	: 16/08/2005

Responsáveis Técnicos do Auditor

Filiais

Cias que audita

Fale com a CVM

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO AUDITOR
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO
CRC : SP-154954/O-3
Data Início : 11/04/2011

ANDRE CUSTODIO NOGUEIRA
CRC : PR-057107/O-2
Data Início : 23/11/2023

ANDRÉ SILVA MOURA
CRC : SP-300564/O-1
Data Início : 02/05/2023

ANDRE SOARES SANTANA
CRC : RJ-116646/O-0
Data Início : 05/05/2023

ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS
CRC : BA-017715/O-5
Data Início : 12/07/2018

BRUNO LUIZ BARBOSA GOMES
CRC : MG-091268/O-6
Data Início : 14/05/2021

CARLOS ARAGAKI
CRC : SP-132091/O-1
Data Início : 16/03/2020

CARLOS SEBASTIÃO FERNANDES VIEIRA DAUER
CRC : CE-021962/O-9
Data Início : 06/03/2024

CELSO LUIZ DA COSTA LOBO
CRC : SP-251526/O-6
Data Início : 09/05/2018

CRISTIANO MENDES DE OLIVEIRA
CRC : RJ-078157/O-2
Data Início : 13/02/2019

DARIO VIEIRA DE LIMA
CRC : SP-238754/O-6
Data Início : 19/03/2018

DAVID ELIAS FERNANDES MARINHO
CRC : SP-245857/O-3
Data Início : 07/02/2019

DIEGO CAVALCANTE BASTOS
CRC : SP-292913/O-9
Data Início : 18/04/2023

EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS
CRC : SP-166001/O-3
Data Início : 17/08/2016

ESMIR DE OLIVEIRA
CRC : SP-109628/O-0
Data Início : 11/04/2011

FABIANO DE OLIVEIRA BARBOSA
CRC : DF-015827/O-3
Data Início : 09/07/2020

FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS
CRC : GO-014553/O-0
Data Início : 01/03/2019

FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR
CRC : SP-139268/O-6
Data Início : 11/04/2011

HENRIQUE HERBEL DE MELO CAMPOS
CRC : SP-181015/O-3
Data Início : 06/04/2018

ISMAEL NICOMÉDIO DOS SANTOS
CRC : SP-263668/O-4
Data Início : 17/03/2020

JAIRO DA ROCHA SOARES
CRC : SP-120458/O-6
Data Início : 11/04/2011

JOSÉ MARTINS ALVES
CRC : MS-009938/O-0
Data Início : 14/02/2019

JOSÉ SANTIAGO DA LUZ
CRC : SP-115785/O-9
Data Início : 03/07/2009

JULIAN CLEMENTE
CRC : SP-197232/O-6

Data Início : 17/12/2007

LAUREANO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
CRC : MG-110753/O-0
Data Início : 26/05/2023

LEONARDO DA SILVA VILAR GOMES
CRC : PE-021026/O-9
Data Início : 04/07/2023

LINCOLN AUGUSTO INACIO
CRC : SP-304008/O-9
Data Início : 02/04/2024

LUIZ FERNANDES CARVALHO TENORIO
CRC : SP-264072/O-9
Data Início : 22/04/2021

LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS
CRC : SP-258849/O-9
Data Início : 12/03/2021

MANUEL PEREZ MARTINEZ JÚNIOR
CRC : BA-025458/O-0
Data Início : 13/05/2020

MARCIO DA SILVA SILVA
CRC : RS-078817/O-2
Data Início : 25/05/2023

MARCIO FEITOSA DANTAS
CRC : SP-289466/O-3
Data Início : 02/06/2023

MARCONI BERNARDES BORGES
CRC : GO-018629/O-9
Data Início : 29/05/2023

MARCOS VINICIUS GALINA COLOMBARI
CRC : SP-262247/O-2
Data Início : 25/05/2023

MARIO JORGE COSTA FERNANDES
CRC : PE-011500/O-0
Data Início : 12/08/2019

MARISA BERNARDINO DE ALBUQUERQUE
CRC : SP-143624/O-8 T-PR
Data Início : 16/10/2014

MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO

CRC : SP-199692/O-5
Data Início : 05/08/2009

MONIKA MARIELLE DU MONT COLLYER
CRC : RJ-091300/O-6
Data Início : 18/05/2018

PATRICIA HANZELMANN QUINELATTO
CRC : RJ-090716/O-3
Data Início : 06/06/2023

PAULO EDUARDO SANTOS
CRC : MG-078750/O-3
Data Início : 30/01/2018

PAULO SÉRGIO BARBOSA
CRC : SP-120359/O-8
Data Início : 17/08/2016

PAULO SÉRGIO TUFANI
CRC : SP-124504/O-9
Data Início : 11/04/2011

RAFAEL SCHMIDT DA SILVA
CRC : SP-258652/O-3
Data Início : 18/04/2023

RAUL ANTONIO CORREA DA SILVA
CRC : SP-079028/O-1
Data Início : 16/08/2005

RICARDO VIEIRA ROCHA
CRC : BA-026357/O-2
Data Início : 29/05/2020

ROBERTO CAMARGO
CRC : SP-191164/O-7
Data Início : 17/08/2016

ROBINSON MEIRA
CRC : SP-244496/O-5
Data Início : 16/10/2014

RONALDO SILVA DOS SANTOS
CRC : SP-228140/O-0
Data Início : 20/03/2017

THIAGO GONÇALVES MARQUES
CRC : SP-254881/O-8
Data Início : 20/02/2020

VICTOR HENRIQUE FORTUNATO FERREIRA
CRC : SP-223326/O-3
Data Início : 06/04/2018

VIVIENE DE PAULA ROSA ALVES BAUER
CRC : SP-253472/O-2
Data Início : 11/09/2014

WALDEMAR NAMURA JÚNIOR
CRC : SP-154938/O-0
Data Início : 17/08/2016

Fale com a CVM

FILIAL

Endereço	: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, 0
Complemento	: conjunto 01, lote 41-A, sala 1311, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul
Bairro	: Plano Diretor Sul
Município	: PALMAS
UF	: TO
CEP	: 77015-012
DDD	: 11
Tel	: 3848-5880
Fax	:

FILIAL 01

Endereço	: AV. DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, 625
Complemento	: ED THE AQUARE PARK OFFICE, SL. 504
Bairro	: JATIÚCA
Município	: MACEIÓ
UF	: AL
CEP	: 57036-000
DDD	:
Tel	:
Fax	:

FILIAL BELEM

Endereço	: TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1476
Complemento	: 23º ANDAR, SLS. 2307 / 8
Bairro	: UMARIZAL
Município	: BELÉM
UF	: PA
CEP	: 66055-200
DDD	:
Tel	:
Fax	:

FILIAL BELO HORIZONTE

Endereço	: RUA PARAÍBA, 1000
Complemento	: ED. ASAMAR, 6º AND/601
Bairro	: SAVASSI
Município	: BELO HORIZONTE
UF	: MG
CEP	: 30130-145
DDD	: 11

Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL BRASÍLIA

Endereço : SETOR DE AUTARQUIAS SUL, SAUS, 0
Complemento : QUADRA 4, LOTES 09/10 - BLOCO A - 10º ANDAR, SLS. 1014/16
Bairro :
Município : BRASÍLIA
UF : DF
CEP : 70070-938
DDD :
Tel :
Fax :

FILIAL CAMPINAS

Endereço : Rua José Pires Neto, 314
Complemento : 5º andar, sala 52
Bairro : Cambuí
Município : CAMPINAS
UF : SP
CEP : 13025-170
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL CAMPO GRANDE

Endereço : AV. AFONSO PENA, 5723
Complemento : SALA 1201
Bairro : SANTA FÉ
Município : CAMPO GRANDE
UF : MS
CEP : 79031-010
DDD :
Tel :
Fax :

FILIAL CE

Endereço : AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2120
Complemento : SLS. 707 / 8
Bairro : ALDEOTA
Município : FORTALEZA
UF : CE
CEP : 60170-002
DDD : 11

Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL CUIABÁ

Endereço : AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2368
Complemento : SL. 908
Bairro : BOSQUE DA SAÚDE
Município : CUIABÁ
UF : MT
CEP : 78050-000
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL CURITIBA

Endereço : AV. SILVA JARDIM, 2042
Complemento : 8º ANDAR, CJ 803 E 805
Bairro : REBOUÇAS
Município : CURITIBA
UF : PR
CEP : 80250-200
DDD :
Tel :
Fax :

FILIAL FLORIANÓPOLIS

Endereço : RUA CRISTOVÃO NUNES PIRES, 110
Complemento : SALA 603
Bairro : CENTRO
Município : FLORIANÓPOLIS
UF : SC
CEP : 88010-120
DDD :
Tel :
Fax :

FILIAL GOIANIA

Endereço : Avenida 136, 797
Complemento : Quadra FL44, Lote 36E, Condomínio New York Square Business, salas 1803, 1804 e 1805
Bairro : Setor Sul
Município : GOIÂNIA
UF : GO
CEP : 74093-250
DDD : 11

Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL LONDRINA

Endereço : Avenida Ayrton Senna da Silva, 500
Complemento : sala 303, Condomínio Torre Di Pietra, Palhano 1
Bairro : Gleba Fazenda Palhano
Município : LONDRINA
UF : PR
CEP : 86050-460
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL MANAUS

Endereço : AV JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO FILHO, 455
Complemento : 6º ANDAR - ED CRISTAL TOWER, SLS. 615/16
Bairro : ADRIANÓPOLIS
Município : MANAUS
UF : AM
CEP : 69057-015
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL PORTO ALEGRE

Endereço : R. ANDRÉ PUENTE, 441
Complemento : SL. 305
Bairro : CENTRO PROF. UNO
Município : PORTO ALEGRE
UF : RS
CEP : 90035-150
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL RECIFE

Endereço : AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251
Complemento : TORRE A, 27º ANDAR
Bairro : PINA
Município : RECIFE
UF : PE
CEP : 51110-160
DDD :

Tel :
Fax :

FILIAL RIBEIRÃO PRETO

Endereço : AV. PRES. VARGAS, 2121
Complemento : CJS. 2002 A 2004
Bairro : ED. TIME SQUARE
Município : RIBEIRÃO PRETO
UF : SP
CEP : 14020-260
DDD :
Tel :
Fax :

FILIAL RIO DE JANEIRO

Endereço : AV. BARÃO DE TEFÉ, 27
Complemento : ED. L'ÓREAL, 9º AND - SL. 901
Bairro : SAÚDE
Município : RIO DE JANEIRO
UF : RJ
CEP : 20220-460
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL SALVADOR

Endereço : AV. TANCREDO NEVES, 2539
Complemento : SLS. 1407 A 1412 - ED CEO SALVADOR SHOPPING, TORRE B /NOVA IORK
Bairro : CAMINHO DAS ÁRVORES
Município : SALVADOR
UF : BA
CEP : 41820-021
DDD :
Tel :
Fax :

FILIAL SANTO ANDRÉ (SP)

Endereço : AV. INDUSTRIAL, 1680
Complemento : SLS. 1511/12/13
Bairro : CAMPESTRE
Município : SANTO ANDRÉ
UF : SP
CEP : 09080-501
DDD :

Tel :
Fax :

FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Endereço : AV. SÃO JOÃO, 2375
Complemento : 14º ANDAR, SLS. 1402 / 5
Bairro : JD. DAS COLINAS
Município : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
UF : SP
CEP : 12242-000
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL SOROCABA

Endereço : AV. CARLOS COMITRE, 525
Complemento : ED CRYSTAL PLAZA, SLS. 43, 44, 45 e 46
Bairro : PARQUE CAMPOLIM
Município : SOROCABA
UF : SP
CEP : 18047-620
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL UBERLANDIA - MG

Endereço : AV. RONDON PACHECO, 381
Complemento : SLS. 302 e 303
Bairro : TABAJARAS
Município : UBERLÂNDIA
UF : MG
CEP : 38400-242
DDD : 11
Tel : 3848-5880
Fax :

FILIAL VITÓRIA

Endereço : RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 190
Complemento : SLS. 1016 / 17
Bairro : ENSEADA DO SUÁ
Município : VITÓRIA
UF : ES
CEP : 29050-918
DDD :

Tel :
Fax :

CIAS AUDITADAS POR:
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CIAS ABERTAS

AERIS IND. E COM. DE EQUIP. PARA GER. DE ENG. S.A.
ALVAREZ & MARSAL INVESTIMENTOS I S.A.
AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ANEMUS WIND HOLDING S.A.
BAHEMA EDUCACAO S.A.
BANCO NACIONAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
BBM LOGÍSTICA S.A.
CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CIA SANEAMENTO BÁSICO ESTADO SÃO PAULO
CIA TECIDOS SANTANENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO - SP SECURITIZAÇÃO
COMPANHIIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES
COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.
CONC RODOVIAS DO TIETÊ S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA
CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A
CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.
CONGEM INVESTIMENTOS S.A.
CONSTRUTORA METROCASA S.A.
CORTEL HOLDING S.A.
COSAN S.A.
ELECTRO AÇO ALTONA S/A
ELETROBRÁS PARTICIPAÇÕES S.A. - ELETROPAR
ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.
ETERNIT S.A.
GAFISA SA
GRANBIO INVESTIMENTOS S.A.
GRUPO MULTI S.A.
HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
HOSPITAL ANCHIETA S.A.
IFIN PARTICIPACOES S.A.
INBRANDS SA
INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
INVEST TECH PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
INVEST TECH PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
ITAUSA S.A.
JBS FOODS S.A.
JBS FOODS S.A.
KALUNGA S.A.
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
LUPATECH S.A.
MARISA LOJAS SA
MASSA FALIDA DA BRASIL PHARMA SA
METALFRIO SOLUTIONS S/A
MINERVA S/A
NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OLIVEIRA TRUST S.A.
PRIMA FOODS S.A.
RENOVA ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
RIO ALTO STL HOLDING I S.A.
RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.

RUMO MALHA CENTRAL S.A.
RUMO MALHA NORTE S.A.
RUMO MALHA OESTE S.A.
RUMO MALHA PAULISTA S.A.
RUMO MALHA SUL S.A.
RUMO S.A.
SAFIRA HOLDING S.A.
SANEAMENTO DE GOIAS SA
SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA
SONDOTECNICA ENGENHARIA SOLOS S.A.
SUGOI S.A.
TREVISA INVESTIMENTOS SA
TRISUL S/A
UPTICK PARTICIPACOES SA
VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SA
VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SA
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÃO S.A

CIAS INCENTIVADAS REGISTRADAS

FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A

Fale com a CVM

CONSULTAR CADASTRO CNAI

Utilize qualquer um dos campos abaixo para fazer a pesquisa:

Nome: antomar de oliveira rios

Número CNAI:

CPF:

Registro:

Habilitação: ☐ QTG ☐ BCB ☐ SUSEP ☐ CVM ☐ PREVIC

UF:

Consultar <<< Voltar

Quantidade de registros encontrados: 1

Nº CNAI	Nome	Registro CRC	UF	Ativo Desde	Habilitação
1354	ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS	BA-017715/O	BA	29/09/2005	QTG,CVM,BCB,SUSEP,PREVIC

Consultas CNAIPJ

Consulta

Nº do Registro
AC-000000/O

CNPJ

CNAIPJ
000166

Nome/Razão Social
bdo

UF
Selecione...

Consultar

	CNPJ	Razão Social	Nº do Registro	CNAIPJ	UF
⌄	54.276.936/0001-79	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SP-013846/O	000166	DF

COMPOSIÇÃO SOsocietária

N° Registro: SP-139268/O	**N° Registro CNAI:** 505	**Habilitação:** QTG,CVM*,BCB, SUSEP	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico
N° Registro: RJ-116646/T	**N° Registro CNAI:** 3701	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB	**Vínculo:** Sócio

N° Registro: SP-270317/O	**N° Registro CNAI:** 4722	**Habilitação:** QTG	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: ES-015212/O	**N° Registro CNAI:** 2881	**Habilitação:** QTG	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: MG-091268/O	**N° Registro CNAI:** 3710	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-278829/O	**N° Registro CNAI:** 2938	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: DF-015827/O	**N° Registro CNAI:** 2186	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-263668/O	**N° Registro CNAI:** 3465	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-264072/O	**N° Registro CNAI:** 3092	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-258849/O	**N° Registro CNAI:** 2726	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: BA-025458/O	**N° Registro CNAI:** 3855	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-262247/O	**N° Registro CNAI:** 3126	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-224011/O	**N° Registro CNAI:** 3168	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: BA-026357/O	**N° Registro CNAI:** 2763	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-254881/O	**N° Registro CNAI:** 2786	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: CE-024436/O	**N° Registro CNAI:** 4703	**Habilitação:** QTG,CVM,SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio

N° Registro: SP-255085/O	**N° Registro CNAI:** 3272	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: BA-017715/O	**N° Registro CNAI:** 1354	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-132091/O	**N° Registro CNAI:** 469	**Habilitação:** QTG,BCB	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: RJ-091300/O	**N° Registro CNAI:** 2110	**Habilitação:** QTG,SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-238754/O	**N° Registro CNAI:** 1519	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-251526/O	**N° Registro CNAI:** 2367	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-166001/O	**N° Registro CNAI:** 650	**Habilitação:** QTG,CVM*,BCB	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico
N° Registro: SP-181015/O	**N° Registro CNAI:** 2696	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-120359/O	**N° Registro CNAI:** 1017	**Habilitação:** QTG,CVM*,BCB, PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-191164/O	**N° Registro CNAI:** 2566	**Habilitação:** QTG	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-154938/O	**N° Registro CNAI:** 1044	**Habilitação:** QTG,CVM*,BCB, PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: RJ-078157/O	**N° Registro CNAI:** 2814	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SC-023520/O	**N° Registro CNAI:** 1660	**Habilitação:** QTG,CVM,SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: GO-014553/O	**N° Registro CNAI:** 1485	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB,	**Vínculo:** Sócio

		SUSEP,PREVIC	
N° Registro: MS-009938/O	**N° Registro CNAI:** 3045	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: MG-078750/O	**N° Registro CNAI:** 4643	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-228140/O	**N° Registro CNAI:** 2575	**Habilitação:** QTG	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: DF-008320/O	**N° Registro CNAI:** 589	**Habilitação:** QTG	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: RJ-092490/O	**N° Registro CNAI:** 2293	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: PE-011500/O	**N° Registro CNAI:** 1327	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-223326/O	**N° Registro CNAI:** 1448	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-245857/O	**N° Registro CNAI:** 2304	**Habilitação:** QTG,CVM,BCB, SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: RS-066028/O	**N° Registro CNAI:** 2911	**Habilitação:** QTG,CVM	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-143624/O	**N° Registro CNAI:** 1251	**Habilitação:** QTG,BCB	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-244496/O	**N° Registro CNAI:** 1865	**Habilitação:** QTG,BCB,SUSEP,PREVIC	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-253472/O	**N° Registro CNAI:** 2012	**Habilitação:** QTG,BCB	**Vínculo:** Sócio
N° Registro: SP-154954/O	**N° Registro CNAI:** 596	**Habilitação:** QTG,CVM*,BCB, SUSEP	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico
N° Registro: SP-109628/O	**N° Registro CNAI:** 312	**Habilitação:** QTG,CVM*,BCB	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico

N° Registro: SP-120458/O	**N° Registro CNAI:** 388	**Habilitação:** QTG,CVM*,BCB, SUSEP	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico
N° Registro: SP-124504/O	**N° Registro CNAI:** 411	**Habilitação:** QTG,CVM*,BCB	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico
N° Registro: SP-199692/O	**N° Registro CNAI:** 1033	**Habilitação:** QTG,BCB	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico
N° Registro: SP-197232/O	**N° Registro CNAI:** 1510	**Habilitação:** QTG	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico
N° Registro: SP-115785/O	**N° Registro CNAI:** 1429	**Habilitação:** QTG	**Vínculo:** Sócio e Responsável Técnico

1

Exibindo: 1 a 1 de 1 registro

Conselho Federal de Contabilidade - Registro - Versão: 2.27.0

Todos os direitos reservados.

33º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - "SOCIEDADE SIMPLES"

CNPJ/MF n° 54.276.936/0001-79

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os sócios doravante assinados:

RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 079.028/O-1, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.218.199-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.555.788-20, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Campo Verde, nº 390, Jardim Europa, Estado de São Paulo, CEP.: 01456-010;

ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.954/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.726.931-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.236.498-67, residente e domiciliado nesta Capital na Rua José Vicente, nº 72, casa nº 4, Tremembé, Estado de São Paulo, CEP.: 02370-080;

FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 139.268/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.448.100-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.190.878-13, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marcos Fernandes, nº 195, apartamento nº 41, Jardim da Saúde, Estado de São Paulo, CEP.: 04149-120;

JAIRO DA ROCHA SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.458/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.804.004-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 880.740.218-15, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Peixoto Gomide, nº 724, apartamento nº 102, Jardim Paulista, Estado de São Paulo, CEP.: 01409-000;

JOSÉ SANTIAGO DA LUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 115.785/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.708.718-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.219.568-09, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Mascote, nº 1.160, apartamento nº 224, Vila Mascote, Estado de São Paulo, CEP.: 04363-001;

JULIAN CLEMENTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 197.232/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.774.953-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.922.988-22, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Volta Redonda, nº 270, apartamento nº 122, bloco 2, Edifício Paineira, Campo Belo, Estado de São Paulo, CEP.: 04608-010;

MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 199.692/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.995.780-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.411.558-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Édson, nº 110, apartamento nº 41, Campo Belo, Estado de São Paulo, CEP.: 04618-030;

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:22:59 -03'00'

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-1
Data: 22/04/2022 10:04:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57066-YQ2S;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PAULO SÉRGIO TUFANI, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 124.504/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.136.016-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.601.018-09, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Barão do Amazonas, nº 528, Alto da Lapa, Estado de São Paulo, CEP.: 05080-010;

ESMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 109.628/O-1, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.763.292-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 464.699.408-97, residente e domiciliado na Estrada da Fazendinha, nº 4.205, Pousada dos Bandeirantes, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP.: 06351-040;

EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 166.001/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.082.622-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.031.209-25, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Laplace, nº 1.473, Brooklin Paulista, Estado de São Paulo, CEP.: 04622-001;

ANDRE SOARES SANTANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 116.646/O-8 TSP, portador da cédula de identidade R.G. nº 09.727.208-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.883.947-36, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, na Rua Luiz Dorival Cedran, nº 223, Loteamento Residencial, Nova Itália, Estado de São Paulo, CEP.: 13271-391, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ANDREIA GINI DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 270.317/O-9, portadora da cédula de identidade R.G. nº 35.049.708-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.432.518-11, residente e domiciliada na cidade de Osasco na Alameda dos Aicas, nº 154, Jardim Novo Osasco, Estado de São Paulo, CEP.: 06045-445, neste ato representada por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 017.715/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 03.212.590-92 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.246.135-15, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, na Rua Raul Leite, nº 594, apartamento nº 1.601, Residencial Raul Leite, Vila Laura, Estado da Bahia, CEP.: 40270-010, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

BRENO MAMARI PESSOA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/ES sob o nº 1ES 015.212/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 158.830 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.223.357-90, residente e domiciliado na Cidade de Vila Velha, na Rua Itaciba, nº 170, apartamento nº 603, Edifício Costa Fortuna, Praia de Itaparica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29102-280, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

BRUNO LUIZ BARBOSA GOMES, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 091.268/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.041.198 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.229.086-82, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, na Rua Eli Seabra Filho, nº 405, apartamento nº 1.201, Buritis, Estado de Minas Gerais, CEP.: 30575-740, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: c=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:23:58 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-2
Data: 22/04/2022 10:04:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57067-5WRW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARLOS ARAGAKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 132.091/O-1, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.947.548-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.360.768-77, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Monte Alegre, nº 1.159, apartamento nº 102, bloco 1, Perdizes, Estado de São Paulo, CEP.: 05014-001; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

CELSO LUIZ DA COSTA LOBO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 251.526/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.132.196-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.914.318-65, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Borges de Figueiredo, nº 137, apartamento nº 903, Bloco C, Móoca, Estado de São Paulo, CEP.: 03110-010; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

CHRISTIAN SFREDDO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 1RS 066.028/O-0, portador da cédula de identidade R.G. nº 703.713.569-1 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 883.647.710-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, na Rua José Albano Volkmer, nº 340, casa nº 15, Jardim do Salso, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 91410-180; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

CRISTIANO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 078.157/O-2, portador da cédula de identidade RG nº 010.361.114-1 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.392.367-24, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 140, apartamento nº 1.101, Bloco 1, Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 22775-090, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

DANILO NAMURA LOMBARDOSO, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 278.829/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 43.841.352-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.850.178-28, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 611, apartamento nº 72, Bela Vista, Estado de São Paulo, CEP.: 01321-001, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

DÁRIO VIEIRA DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 238.754/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.239.626-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.048.418-52, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Santo Irineu, nº 307, apartamento nº 131, Bosque da Saúde, Estado de São Paulo, CEP.: 04127-120; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

DAVID ELIAS FERNANDES MARINHO, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 245.857/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.923.294-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.304.918-00, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Manoel Garcia, nº 29, Vila Baruel, Estado de São Paulo, CEP.: 02523-040; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

DIOCLÉCIO OECHSLER, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SC sob o nº 1SC 023.520/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.278.021 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.346.319-04, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, na Rua João Roberto Sanford,

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:24:11 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-3
Data: 22/04/2022 10:04:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57068-3NGR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nº 41, apartamento nº 604, Coqueiros, Estado de Santa Catarina, CEP.: 88080-090, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ESTEFAN GEORGE HADDAD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 008.320/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.805.755-9 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.042.128-20, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, na Rua Augusto Domingos Pereira, nº 80, apartamento nº 143, Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP.: 14026-564, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

FABIANO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 015.827/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.806.979 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.087.961-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, na SQNW 110, Bloco H, apartamento nº 303, Bairro Noroeste, Distrito Federal, CEP.: 70686-540, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 014.553/O-0, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.112.973 DGP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.785.901-97, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, na Rua GGC 27, QD 26, LT 10, Residencial Golfe Clube, Estado de Goiás, CEP.: 74884-759; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado

FERNANDO PEREIRA DA SILVA MARQUES, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 092.490/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 04.862.831-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.152.207-42, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, na Rua Mariz e Barros, nº 370, apartamento nº 1.102, Icaraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 24220-121, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

HENRIQUE HERBEL DE MELO CAMPOS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 181.015/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.657.785-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.597.138-08, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Diego de Castilho, nº 150, apartamento nº 2.503, Jardim Fontes do Morumbi, Estado de São Paulo, CEP.: 05704-070; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ISMAEL NICOMÉDIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 263.668/O-4, portador da cédula de identidade R.G. nº 32.463.920-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.396.988-94, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua do Canal, nº 215, apartamento nº 64, Vila Guilherme, Estado de São Paulo, CEP.: 02066-130; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

JOSÉ MARTINS ALVES, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/MS sob o nº 1MS 009.938/O-0, portador da cédula de identidade RG nº 000.788.972 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 662.437.341-53, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, na Rua Sete de Setembro, nº 2.111, apartamento nº 1.003, Jardim dos Estados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79020-310, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:24:24 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-4
Data: 22/04/2022 10:04:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57069-86XF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LUIZ FERNANDES CARVALHO TENORIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 264.072/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.173.268-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.640.958-08, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Embaixador Nabuco de Goveia, nº 165, casa nº 2, Vila Medeiros, Estado de São Paulo, CEP.: 02219-010; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.849/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.532.019-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.826.888-79, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Conceição, nº 375, apartamento nº 15, Carandiru, Estado de São Paulo, CEP.: 02072-000; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MANUEL PEREZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 025.458/O-0, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.801.357-13 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.441.105-06, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, na Rua Parambú, nº 231, apartamento nº 1.104, Santa Tereza, Estado da Bahia, CEP.: 40265-060, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARCOS VINICIUS GALINA COLOMBARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 262.247/O-8, portador da cédula de identidade R.G. nº 40.287.536-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.605.638-07, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 3805, casa nº 47, Vila do Golf, Estado de São Paulo, CEP: 14027-250, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊIA DA SILVA**, já qualificado;

MARIO JORGE COSTA FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 1PE 011.500/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.198.402 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.705.174-49, residente e domiciliado na Cidade do Recife, na Rua do Futuro, nº 1.200, apartamento nº 1.302, Jaqueira, Estado do Pernambuco, CEP.: 52050-660; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARISA BERNARDINO DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/PR sob o nº 1SP 143.624/O-0 TPR, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.269.490 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.355.418-02, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 1.751, Fanny, Estado do Paraná, CEP.: 81030-330, neste ato representada por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MONIKA MARIELLE DU MONT COLLYER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 091.300/O-6, portadora da cédula de identidade R.G. nº 05.637.965-4 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.155.587-26, residente e domiciliada na Cidade de Niterói, na Rua Presidente João Pessoa, nº 237, apartamento nº 1.003, Icaraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 24220-330, neste ato representada por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:24:37 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-5
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57070-BSAV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PAULO EDUARDO SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 078.750/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº MG 7.042.022 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.534.906-52, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, na Rua Vereda da Mata, nº 346, Veredas das Geraes, Estado de Minas Gerais, CEP.: 34012-020, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA,** já qualificado;

PAULO MENDES PEDROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 224.011/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.225.993-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.706.968-76, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.500, apartamento nº 2.703, Duque de Caxias, Estado do Mato Grosso, CEP.: 78043-395, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORREA DA SILVA,** já qualificado;

PAULO SÉRGIO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.359/O-8, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.839.885 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.740.548-16, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, na Rua Tupi, nº 79, apartamento nº 192, Vila Valparaíso, Estado de São Paulo, CEP.: 09060-140;

RICARDO VIEIRA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 026.357/O-2, portador da cédula de identidade R.G. nº 08.636.061-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.796.335-00, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marc Chagal, nº 397, apartamento nº 141, Água Branca, Estado de São Paulo, CEP.: 05036-170; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA,** já qualificado;

ROBERTO CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 191.164/O-7, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.768.237-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.940.828-93, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Barão de Jaceguai, nº 908, apartamento nº 63, Campo Belo, Estado de São Paulo, CEP.: 04606-001; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA,** já qualificado;

ROBINSON MEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 244.496/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.078.501-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.068.518-16, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, na Avenida Aldino Pinotti, nº 500, apartamento nº 251, Bloco 11, Centro, Estado de São Paulo, CEP.: 09750-220; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA,** já qualificado;

RONALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 228.140/O-4, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.425.302-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.420.198-48, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, na Rua Itabera, nº 111, apartamento nº 153, Torre Amarilis, Vila Marieta, Estado de São Paulo, CEP.: 13042-160, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA,** já qualificado;

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:24:48 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-6
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57071-T7ZK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

THIAGO GONÇALVES MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 254.881/O-8, portador da cédula de identidade RG nº 32.440.125-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.408.748-98, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 1.361, apartamento nº 51A, Vila Andrade, Estado de São Paulo, CEP.: 05734-150; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

TIAGO DE SÁ BARRETO BEZERRA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/CE sob o nº 1CE 024.436/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.001.002.061.367-2 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.315.223-37, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, na Alameda das Camélias, nº 48, quadra 33, Cidade 2000, Estado do Ceará, CEP.: 60190-260, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado,

TIAGO OLIVEIRA DI FIORI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 255.085/O-1, portador da cédula de identidade R.G. nº 35.120.845 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.552.568-30, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Domingos Fasolari, nº 297, apartamento nº 63, Casa Verde, Estado de São Paulo, CEP.: 02513-010, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

VICTOR HENRIQUE FORTUNATO FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 223.326/O-3, portador da cédula de identidade RG nº 26.102.505-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.472.848-82, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Agostinho Gomes, nº 485, apartamento nº 2.002, Ipiranga, Estado de São Paulo, CEP.: 04206-000; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

VIVIENE DE PAULA ROSA ALVES BAUER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 253.472/O-2, portadora da cédula de identidade R.G. nº 32.681.925-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.970.658-09, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Rubens Meirelles, nº 235, apartamento nº 185, Torre Two, Várzea da Barra Funda, Estado de São Paulo, CEP.: 01141-000; neste ato representada por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado; e

WALDEMAR NAMURA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.938/O-0, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.775.517-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.006.188-30, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Passo da Pátria, nº 1.678, apartamento nº 31, Bela Aliança, Estado de São Paulo, CEP.: 05085-000;

Únicos sócios componentes da sociedade simples de profissionais denominada **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado doravante simplesmente denominada ("Sociedade"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 54.276.936/0001-79 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo CCM sob o nº 9.194.734-0, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, CEP: 01050-030, com seu ato constitutivo arquivado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas no Livro "A", sob o nº 99403, em 05 de março de 1985, com suas alterações posteriores registradas no mesmo 4º Oficial de Registro

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:25:00 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-7
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57072-7GPK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, tem entre si, justo e contratado, firmar a presente 33ª. Alteração do Contrato Social na forma e condições seguintes:

1. DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Considerando a presença de todos os sócios da Sociedade para a tomada de decisões sobre matérias do presente instrumento concordam os sócios em dispensar, nos termos do disposto no artigo 1.072, Parágrafo Terceiro do Código Civil, a realização da Assembleia de Sócios sobre referidas deliberações.

2. DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. BRENO MAMARI PESSOA; DANILO NAMURA LOMBARDOSO e TIAGO OLIVEIRA DI FIORI, já qualificados, possuidores de 300 (trezentas) quotas do capital social, perfazendo o valor de R$ 583,89 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), RETIRAM-SE DE SOCIEDADE, CEDENDO E TRANSFERINDO a totalidade de suas participações societárias e tudo o que elas representam para o sócio **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado, dando-se reciprocamente entre si e a sociedade a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais restando a reclamar a que título for.

2.2. O sócio **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado, cede e transfere aos sócios abaixo, 700 (setecentas) quotas do capital social, de valor unitário de 1,9463 (um inteiro, nove mil quatrocentos e sessenta e três décimos de milésimo), perfazendo o valor total de sua participação de R$ 1.362,41 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) que corresponde ao percentual de 0,28% (vinte e oito centésimos) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, sendo distribuídas da seguinte maneira:

ANDRÉ SILVA MOURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 300.564/O-1, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.041.990-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.729.118-09, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, na Rua Suíça, nº 336, apartamento nº 43, Parque das Nações, Estado de São Paulo, CEP.: 09010-000, recebe 100 (cem) quotas no valor de R$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

ANDREIA GASPAROTTO DE MORAIS SODRÉ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 263.912/O-5, portadora da cédula de identidade R.G. nº 40.228.576-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.634.228-11, residente e domiciliada na Cidade de Santo André, na Rua Sargento Silvio Delmar Rollemback, nº 41, Jardim Centreville, Estado de São Paulo, CEP.: 09120-380, recebe 100 (cem) quotas no valor de R$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

DIEGO CAVALCANTE BASTOS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 292.913/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 35.452.510-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.074.328-62, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Monsenhor de Andrade, nº 144, apartamento nº 605, Brás, Estado de São Paulo, CEP.: 03008-000, recebe 100 (cem) quotas no valor de R$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:25:19 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-8
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57073-ARCN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MARCIO DA SILVA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 1RS 078.817/O-2, portador da cédula de identidade R.G. nº 60.724.322-29 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.327.050-92, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, na Rua João Abbott, nº 577, apartamento nº 210, Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 90460-150, recebe 100 (cem) quotas no valor de R$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

MARCONI BERNARDES BORGES, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 018.629/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº MG 12.959.614 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.760.046-22, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, na Avenida Napoli, Quadra 01, apartamento nº 202, Bloco 4, Edifício Marfim, Estado de Goiás, CEP.: 74363-640; recebe 100 (cem) quotas no valor de R$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

RAFAEL FAVACHO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 106.634/O-4, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.969.751-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.613.927-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Teodoro da Silva, nº 750, apartamento nº 506, Vila Isabel, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20560-001, recebe 100 (cem) quotas no valor de R$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos); e

RAFAEL SCHMIDT DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.652/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.418.341-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.884.798-46, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, na Rua Ciro dos Anjos, nº 289, Vila Osasco, Estado de São Paulo, CEP.: 06080-080, recebe 100 (cem) quotas no valor de R$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

3. DA REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Face às deliberações precedentes, decidem os sócios, por unanimidade, retificar a redação do *caput* da Cláusula V do Contrato Social, que, doravante, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA V:

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo representado por 256.900 (duzentas e cinquenta e seis mil e novecentas) quotas no valor nominal unitário de R$ 1,9463 (um real, noventa e quatro centavos e sessenta e três milésimos de real), e distribuído aos sócios na seguinte proporção:

Sócio	Nº Quotas	% do Capital	Valor em R$
Raul Antonio Corrêa da Silva	73.300	28,52%	R$ 142.662,47
Alfredo Ferreira Marques Filho	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Francisco de Paula dos Reis Júnior	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Jairo da Rocha Soares	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
José Santiago da Luz	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Julian Clemente	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Mauro de Almeida Ambrósio	25.500	9,92%	R$ 49.630,20

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:25:33 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-9
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57074-3YHW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Paulo Sérgio Tufani	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Esmir de Oliveira	600	0,24%	R$ 1.167,78
Eduardo Affonso de Vasconcelos	100	0,04%	R$ 194,63
Andre Silva Moura	100	0,04%	R$ 194,63
Andre Soares Santana	100	0,04%	R$ 194,63
Andreia Gasparotto De Morais Sodré	100	0,04%	R$ 194,63
Andreia Gini de Souza	100	0,04%	R$ 194,63
Antomar de Oliveira Rios	100	0,04%	R$ 194,63
Bruno Luiz Barbosa Gomes	100	0,04%	R$ 194,63
Carlos Aragaki	100	0,04%	R$ 194,63
Celso Luiz da Costa Lobo	100	0,04%	R$ 194,63
Christian Sfreddo	100	0,04%	R$ 194,63
Cristiano Mendes de Oliveira	100	0,04%	R$ 194,63
Dário Vieira de Lima	100	0,04%	R$ 194,63
David Elias Fernandes Marinho	100	0,04%	R$ 194,63
Diego Cavalcante Bastos	100	0,04%	R$ 194,63
Dioclécio Oechsler	100	0,04%	R$ 194,63
Estefan George Haddad	100	0,04%	R$ 194,63
Fabiano de Oliveira Barbosa	100	0,04%	R$ 194,63
Fernando Eduardo Ramos dos Santos	100	0,04%	R$ 194,63
Fernando Pereira da Silva Marques	100	0,04%	R$ 194,63
Henrique Herbel de Melo Campos	100	0,04%	R$ 194,63
Ismael Nicomédio dos Santos	100	0,04%	R$ 194,63
José Martins Alves	100	0,04%	R$ 194,63
Luiz Fernandes Carvalho Tenório	100	0,04%	R$ 194,63
Luiz Gustavo Pereira dos Santos	100	0,04%	R$ 194,63
Manuel Perez Martinez Júnior	100	0,04%	R$ 194,63
Marcio da Silva Silva	100	0,04%	R$ 194,63
Marconi Bernardes Borges	100	0,04%	R$ 194,63
Marcos Vinicius Galina Colombari	100	0,04%	R$ 194,63
Mario Jorge Costa Fernandes	100	0,04%	R$ 194,63
Marisa Bernardino de Albuquerque	100	0,04%	R$ 194,63
Monika Marielle Du Mont Collyer	100	0,04%	R$ 194,63
Paulo Eduardo Santos	100	0,04%	R$ 194,63
Paulo Mendes Pedroso	100	0,04%	R$ 194,63
Paulo Sérgio Barbosa	100	0,04%	R$ 194,63
Rafael Schmidt da Silva	100	0,04%	R$ 194,63
Rafael Favacho Pereira da Silva	100	0,04%	R$ 194,63
Ricardo Vieira Rocha	100	0,04%	R$ 194,63

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:25:45 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-10
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57075-KRS0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Roberto Camargo	100	0,04%	R$ 194,63
Robinson Meira	100	0,04%	R$ 194,63
Ronaldo Silva dos Santos	100	0,04%	R$ 194,63
Thiago Gonçalves Marques	100	0,04%	R$ 194,63
Tiago de Sá Barreto Bezerra	100	0,04%	R$ 194,63
Victor Henrique Fortunato Ferreira	100	0,04%	R$ 194,63
Viviene de Paula Rosa Alves Bauer	100	0,04%	R$ 194,63
Waldemar Namura Júnior	100	0,04%	R$ 194,63
Total	**256.900**	**100,00%**	**R$ 500.000,00**

4. DO CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Decidem os sócios, por unanimidade, alterar a redação do parágrafo segundo da Cláusula XI do Contrato Social, cuja redação anterior era:

*"**CLÁUSULA XI:***

***Parágrafo segundo:** Os sócios **JOSÉ SANTIAGO DA LUZ, JULIAN CLEMENTE, MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO, PAULO SÉRGIO TUFANI, FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, JAIRO DA ROCHA SOARES, ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO e ESMIR DE OLIVEIRA** poderão exercer alguns atos de administração e/ou gestão inerentes ao objeto social, conforme abaixo elencado: "*

E, doravante, o parágrafo segundo da Cláusula XI do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA XI:

Parágrafo segundo: Os sócios **JOSÉ SANTIAGO DA LUZ, JULIAN CLEMENTE, MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO, PAULO SÉRGIO TUFANI, FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, JAIRO DA ROCHA SOARES, ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO, EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS e ESMIR DE OLIVEIRA** poderão exercer alguns atos de administração e/ou gestão inerentes ao objeto social, conforme abaixo elencado:

5. DO CAPÍTULO V - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SOCIEDADE

Em razão da saída dos sócios **DANILO NAMURA LOMBARDOSO** e **TIAGO OLIVEIRA DI FIORI**, doravante, a redação do *caput* da Cláusula XIII do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA XIII:

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA, contador, CRC 1SP 079.028/O-1, **JOSÉ SANTIAGO DA LUZ**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 115.785/O-9, **JULIAN CLEMENTE**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 197.232/O-6, **MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO**, contador, inscrito no CRC/SP

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:25:58 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-11
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57076-SK5R;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sob o nº 1SP 199.692/O-5, **ESMIR DE OLIVEIRA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 109.628/O-0, **PAULO SÉRGIO TUFANI**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 124.504/O-9, **FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 139.268/O-6, **JAIRO DA ROCHA SOARES**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.458/O-6, **ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.954/O-3, **CHRISTIAN SFREDDO**, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 1RS 066.028/O-0, **ROBINSON MEIRA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 244.496/O-5, **VIVIENE DE PAULA ROSA ALVES BAUER**, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 253.472/O-2, **MARISA BERNARDINO ALBUQUERQUE**, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 143.624/O-0, **VICTOR HENRIQUE FORTUNATO FERREIRA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 223.326/O-3, **PAULO EDUARDO SANTOS**, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 078.750/O-3, **RONALDO SILVA DOS SANTOS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 228.140/O-4, **DIOCLÉCIO OECHSLER**, contador, inscrito no CRC/SC sob o nº 1SC 023.520/O-9, **HENRIQUE HERBEL DE MELO CAMPOS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 181.015/O-3, **PAULO SÉRGIO BARBOSA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.359/O-8, **EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 166.001/O-3, **WALDEMAR NAMURA JUNIOR**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.938/O-0, **CELSO LUIZ DA COSTA LOBO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 251.526/O-6, **ROBERTO CAMARGO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 191.164/O-7, **DÁRIO VIEIRA DE LIMA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 238.754/O-6, **MONIKA MARIELLE DU MONT COLLYER**, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 091.300/O-6, **ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS**, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 017.715/O-5; **BRUNO LUIZ BARBOSA GOMES**, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 091.268/O-6; **CARLOS ARAGAKI**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 132.091/O-1; **CRISTIANO MENDES DE OLIVEIRA**, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 078.157/O-2; **DAVID ELIAS FERNANDES MARINHO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 245.857/O-3; **ESTEFAN GEORGE HADDAD**, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 008.320/O-5; **FABIANO DE OLIVEIRA BARBOSA**, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 015.827/O-3; **FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 014.553/O-0; **FERNANDO PEREIRA DA SILVA MARQUES**, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 092.490/O-3; **ISMAEL NICOMÉDIO DOS SANTOS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 263.668/O-4; **JOSÉ MARTINS ALVES**, contador, inscrito no CRC/MS sob o nº 1MS 009.938/O-0; **LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.849/O-9; **MANUEL PERES MARTINEZ JÚNIOR**, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 025.458/O-0; **MARCOS VINICIUS GALINA COLOMBARI**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 262.247/O-2;**PAULO MENDES PEDROSO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 224.011/O-9; **RICARDO VIEIRA ROCHA**, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 026.357/O-2; **THIAGO GONÇALVES MARQUES**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 254.881/O-8; e **TIAGO DE SÁ BARRETO BEZERRA**, contador, inscrito no CRC/CE sob nº 1CE 024.436/O-5 que responderão pelos serviços previstos na **CLÁUSULA III**, assinando os pareceres, relatórios e laudos em que respectivamente forem os responsáveis técnicos. A responsabilidade técnica do exercício da atividade contábil compete a cada sócio individualmente, entretanto compete ao sócio **FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR**, a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de esclarecimentos, nos termos do art. 6º inciso IX, da Instrução CVM 308, de 19 de maio de 1999.

6. DO CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Decidem os sócios, por unanimidade, alterar a redação do parágrafo único da Cláusula XVI e da Cláusula XVIII do Contrato Social, cujas redações anteriores eram:

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:26:24 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-12
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57077-YAV2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"CLÁUSULA XVI:

***Parágrafo único** - As convocações serão feitas por carta com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da reunião e indicarão a data e local da reunião, bem como a ordem do dia."*

E, doravante, o parágrafo único da Cláusula XVI do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA XVI:

Parágrafo único - As convocações serão feitas por e-mail ou carta com AR, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da reunião e indicarão a data e local da reunião, bem como a ordem do dia.

7. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, deliberam os sócios, nesta oportunidade, consolidar as disposições constantes do Contrato Social da Sociedade, já incorporando as alterações tratadas neste instrumento, o qual passa a viger nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL

"BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES"

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO

CLÁUSULA I:

A sociedade se estabelece sob a denominação social de **"BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES"**

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:26:37 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-13
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57078-1XDM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA II:

A sociedade tem sua sede e domicílio legal nesta capital na **Rua Major Quedinho, nº 90, 3ºandar, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP: 01050-030.**

a) **São José dos Campos** - São Paulo (filial)**:** Avenida São João, nº 2375, 14° andar, salas 1402 a 1405, Bairro Jardim das Colinas, CEP: 12242-000, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0002-50;

b) **Porto Alegre** - Rio Grande do Sul (filial): Rua André Puente, nº 441, sala 305, Condomínio Centro Profissional Uno, Bairro Independência, CEP: 90035-150, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0003-30;

c) **Curitiba** - Paraná (filial): Avenida Silva Jardim, nº 2042, 8° andar, conjuntos 803 a 805, Bairro Rebouças, CEP: 80250-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0004-11;

d) **Rio de Janeiro** - Rio de Janeiro (filial): Rua Buenos Aires, n° 48, Edifício Golden Corporate, 4º andar, Centro, CEP: 20070-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0005-00;

e) **Ribeirão Preto** - São Paulo (filial): Avenida Presidente Vargas, n° 2121, conjuntos 2002 a 2004, Edifício Times Square, Jardim América, CEP: 14020-260, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0006-83;

f) **Recife** - Pernambuco (filial): Avenida República do Líbano, n° 251, Torre A, 27° andar, salas 2705 a 2707, Pina, CEP: 51110-160, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0007-64;

g) **Belo Horizonte** - Minas Gerais (filial): Rua Paraíba, n° 1000, 6° andar, sala 601, Edifício Asamar, Savassi, CEP: 30130-145, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0008-45;

h) **Florianópolis** - Santa Catarina (filial): Rua Cristóvão Nunes Pires, n° 110, Sala 603, Centro, CEP: 88010-120, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0009-26;

i) **Campo Grande** - Mato Grosso do Sul (filial): Avenida Afonso Pena, n° 5723, sala 1201, Santa Fé, CEP: 79031-010, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0010-60;

j) **Goiânia** - Goiás (filial): Rua 05, Quadra C-4, Lote 16/19, sala 515, 5° andar, Setor Oeste, CEP: 74115-060, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0011-40;

k) **Campinas** - São Paulo (filial): Avenida José de Souza Campos, n° 243, 1° andar, conjuntos 11 e 12, Edifício Hannover Tower, Cambuí, CEP: 13025-320, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0012-21;

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:26:49 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-14
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57079-BCM6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

l) **Fortaleza** - Ceará (filial): Avenida Desembargador Moreira, n° 2120, salas 707 e 708, Aldeota, CEP: 60170-002, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n° 54.276.936/0013-02;

m) **Londrina** - Paraná (filial): Rua Doutor Elias César, n° 55, 3° andar, Caiçaras, CEP: 86015-640, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0014-93;

n) **Brasília** - Distrito Federal (filial): Setor de Autarquia Sul, SAUS, Quadra 4, Lote 09/10, bloco A, 10° andar, Salas 1014 a 1016, CEP: 70070-938, Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF n° 54.276.936/0015-74;

o) **Vitória** - Espírito Santo (filial): Rua José Alexandre Buaiz, n° 190, salas 1016 e 1017, Enseada do Suá, CEP: 29050-918, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0016-55;

p) **Manaus** - Amazonas (filial): Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, n° 455, 6° Andar, salas 615 e 616, Edifício Cristal Tower, Adrianópolis, CEP: 69057-015, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0017-36;

q) **Salvador** - Bahia (filial): Avenida Tancredo Neves, n° 2.539, Torre Nova Iorque, 14° Andar, salas 1.407 a 1.412, Edifício CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0018-17;

r) **Belém** - Pará (filial): Travessa Dom Romualdo de Seixas, n° 1476, 23° andar, salas 2307 e 2308, CEP: 66055-200, Umarizal, Cidade de Belém, Estado do Pará, CNPJ/MF 54.276.936/0019-06;

s) **Cuiabá** - Mato Grosso (filial): Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 2368, sala 908, Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0020-31;

t) **Maceió** - Alagoas (filial): Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, n° 625, Edifício The Square Park Office, conjunto 504, CEP: 57036-000, Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado do Alagoas, CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0021-12;

u) **Macaé** - Rio de Janeiro (filial): Avenida Elias Agostinho, n° 340, Salas 716 a 718, CEP: 27913-350, Imbetiba, Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF em fase de constituição;

Parágrafo primeiro: As Filiais terão como objetivo principal a Auditoria contábil e fiscal, perícias judiciais ou extrajudiciais, revisões de demonstrações contábeis, de contas e componentes contábeis, assistência aos Conselhos Fiscais ou Comitês de Auditoria de sociedade anônima e outras atribuições de matérias técnicas conferidas pelo Decreto-Lei n° 9295/46.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá criar filiais, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social, em qualquer localidade do território nacional, respeitadas todas as prescrições e exigências legais.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:27:01 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-15
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57080-6SDF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA III:

A sociedade tem como objetivo principal a Auditoria contábil e fiscal, perícias judiciais ou extrajudiciais, revisões de demonstrações contábeis, de contas e componentes contábeis, assistência aos Conselhos Fiscais ou Comitês de Auditoria de sociedade anônima e outras atribuições de matérias técnicas conferidas pelo Decreto-Lei nº 9295/46.

CLÁUSULA IV:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA V:

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo representado por 256.900 (duzentas e cinquenta e seis mil e novecentas) quotas no valor nominal unitário de R$ 1,9463 (um real, noventa e quatro centavos e sessenta e três milésimos de real), e distribuído aos sócios na seguinte proporção:

Sócio	Nº Quotas	% do Capital	Valor em R$
Raul Antonio Corrêa da Silva	73.300	28,52%	R$ 142.662,47
Alfredo Ferreira Marques Filho	25.500	9.92%	R$ 49.630,20
Francisco de Paula dos Reis Júnior	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Jairo da Rocha Soares	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
José Santiago da Luz	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Julian Clemente	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Mauro de Almeida Ambrósio	25.500	9,92%	R$ 49.630,20
Paulo Sérgio Tufani	25.500	9.92%	R$ 49.630,20
Esmir de Oliveira	600	0,24%	R$ 1.167,78
Eduardo Affonso de Vasconcelos	100	0,04%	R$ 194,63
Andre Silva Moura	100	0,04%	R$ 194,63
Andre Soares Santana	100	0,04%	R$ 194,63
Andreia Gasparotto De Morais Sodré	100	0,04%	R$ 194,63
Andreia Gini de Souza	100	0,04%	R$ 194,63
Antomar de Oliveira Rios	100	0,04%	R$ 194,63
Bruno Luiz Barbosa Gomes	100	0,04%	R$ 194,63
Carlos Aragaki	100	0,04%	R$ 194,63
Celso Luiz da Costa Lobo	100	0,04%	R$ 194,63

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:27:20 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-16
Data: 22/04/2022 10:04:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57081-O3K6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Christian Sfreddo	100	0,04%	R$ 194,63
Cristiano Mendes de Oliveira	100	0,04%	R$ 194,63
Dário Vieira de Lima	100	0,04%	R$ 194,63
David Elias Fernandes Marinho	100	0,04%	R$ 194,63
Diego Cavalcante Bastos	100	0,04%	R$ 194,63
Dioclécio Oechsler	100	0,04%	R$ 194,63
Estefan George Haddad	100	0,04%	R$ 194,63
Fabiano de Oliveira Barbosa	100	0,04%	R$ 194,63
Fernando Eduardo Ramos dos Santos	100	0,04%	R$ 194,63
Fernando Pereira da Silva Marques	100	0,04%	R$ 194,63
Henrique Herbel de Melo Campos	100	0,04%	R$ 194,63
Ismael Nicomédio dos Santos	100	0,04%	R$ 194,63
José Martins Alves	100	0,04%	R$ 194,63
Luiz Fernandes Carvalho Tenório	100	0,04%	R$ 194,63
Luiz Gustavo Pereira dos Santos	100	0,04%	R$ 194,63
Manuel Perez Martinez Júnior	100	0,04%	R$ 194,63
Marcio da Silva Silva	100	0,04%	R$ 194,63
Marconi Bernardes Borges	100	0,04%	R$ 194,63
Marcos Vinicius Galina Colombari	100	0,04%	R$ 194,63
Mario Jorge Costa Fernandes	100	0,04%	R$ 194,63
Marisa Bernardino de Albuquerque	100	0,04%	R$ 194,63
Monika Marielle Du Mont Collyer	100	0,04%	R$ 194,63
Paulo Eduardo Santos	100	0,04%	R$ 194,63
Paulo Mendes Pedroso	100	0,04%	R$ 194,63
Paulo Sérgio Barbosa	100	0,04%	R$ 194,63
Rafael Schmidt da Silva	100	0,04%	R$ 194,63
Rafael Favacho Pereira da Silva	100	0,04%	R$ 194,63
Ricardo Vieira Rocha	100	0,04%	R$ 194,63
Roberto Camargo	100	0,04%	R$ 194,63
Robinson Meira	100	0,04%	R$ 194,63
Ronaldo Silva dos Santos	100	0,04%	R$ 194,63
Thiago Gonçalves Marques	100	0,04%	R$ 194,63
Tiago de Sá Barreto Bezerra	100	0,04%	R$ 194,63
Victor Henrique Fortunato Ferreira	100	0,04%	R$ 194,63
Viviene de Paula Rosa Alves Bauer	100	0,04%	R$ 194,63
Waldemar Namura Júnior	100	0,04%	R$ 194,63
Total	**256.900**	**100,00%**	**R$ 500.000,00**

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:27:37 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-17
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57082-LXNT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CLÁUSULA VI:

A sociedade se responsabilizará pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e os sócios responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais depois de esgotados os bens da sociedade.

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

CAPÍTULO III - DAS QUOTAS

CLÁUSULA VII:

Entre os sócios as quotas sociais são livremente transferíveis. Não poderão, no entanto, ser cedidas a terceiros sem a expressa anuência da totalidade dos sócios.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar ceder total ou parcialmente suas quotas a terceiros, deverá notificar os demais sócios, os quais terão a preferência, em igualdade de condições para a aquisição na proporção de suas respectivas participações societárias.

Parágrafo segundo: A notificação referida no parágrafo anterior indicará o nome, o endereço completo do interessado na aquisição, bem como o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições de cessão.

Parágrafo terceiro: Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação, para manifestar seu interesse no exercício da preferência para a aquisição das quotas.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo Primeiro supra, sem que seja exercido o direito de preferência, a venda poderá ser contratada com ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta, findo este prazo sem que se efetive a cessão, para que essa se possa efetuar, deverá ser renovado o procedimento estabelecido nesta clausula.

Parágrafo quinto: Se as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições do Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo sexto: O não exercício por parte dos sócios remanescentes, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista.

CLÁUSULA VIII:

As restrições e preferências estabelecidas na cláusula VII aplicam-se também aos direitos de subscrição de aumento do capital social.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:27:49 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-18
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57083-XQF3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA IX:

O impedimento ou morte de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes, pelo prazo legal, quando respectivamente, o impedido ou herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres que serão apurados em balanço patrimonial especial e pagos na forma estabelecida na **CLÁUSULA XX.**

CLÁUSULA X:

Em caso de separação judicial ou divórcio de algum sócio em que, por partilha, haja alteração da titularidade das quotas, o cônjuge que teria direito ao recebimento de quotas sociais não ingressará na sociedade e terá o valor de suas quotas reembolsado.

Parágrafo primeiro - O reembolso das quotas será efetuado através do levantamento de balanço patrimonial específico para apurar o valor das quotas na data.

Parágrafo segundo - O prazo para apuração do balanço patrimonial passará a correr a partir do trânsito em julgado da partilha de bens. O prazo para pagamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA XI:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA,** que na qualidade de administrador, terá amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa ou passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo inclusive nomear procuradores, por instrumento público ou particular, com finalidade judicial e/ou extrajudicial, sendo que esta última necessariamente deverá ser por prazo determinado e finalidade específica.

Parágrafo primeiro: Todos os sócios poderão exercer alguns atos de administração e/ou gestão inerentes ao objeto social, conforme abaixo elencado:

1.1 assinar e/ou firmar propostas de prestação de serviços e os seus respectivos contratos;
1.2 assinar e/ou firmar cartas em geral, termos, compromissos, propostas, procurações e respectivos contratos em licitações e/ou concorrências, públicas ou privadas;
1.3 representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo segundo: Os sócios **JOSÉ SANTIAGO DA LUZ, JULIAN CLEMENTE, MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO, PAULO SÉRGIO TUFANI, FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, JAIRO DA ROCHA SOARES, ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO, EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS** e **ESMIR DE OLIVEIRA** poderão exercer alguns atos de administração e/ou gestão inerentes ao objeto social, conforme abaixo elencado:

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:28:02 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-19
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57084-DFNS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2.1 assinar cartas em geral, desde que não sejam contrários aos interesses da sociedade;
2.2 Outorgar procuração "*ad judicia et extra*";

Parágrafo terceiro: Desde já, fica vedado que ditos sócios outorguem procurações com finalidade de alienação de bens, operações bancárias e/ou financeiras ou que importem assunção e/ou outorga de garantia real bancária e/ou financeira e/ou substabelecimento para terceiros para o cumprimento das finalidades mencionadas neste parágrafo.

CLÁUSULA XII:

São expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação a sociedade os atos dos sócios, sócios gerentes, gerentes delegados, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente atos que envolvam direitos e garantias reais, caução, fianças, endossos, entre outros.

CAPÍTULO V - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XIII:

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA, contador, CRC 1SP 079.028/O-1, **JOSÉ SANTIAGO DA LUZ,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 115.785/O-9, **JULIAN CLEMENTE,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 197.232/O-6, **MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 199.692/O-5, **ESMIR DE OLIVEIRA,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 109.628/O-0, **PAULO SÉRGIO TUFANI,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 124.504/O-9, **FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 139.268/O-6, **JAIRO DA ROCHA SOARES,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.458/O-6, **ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.954/O-3, **CHRISTIAN SFREDDO,** contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 1RS 066.028/O-0, **ROBINSON MEIRA,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 244.496/O-5, **VIVIENE DE PAULA ROSA ALVES BAUER,** contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 253.472/O-2, **MARISA BERNARDINO ALBUQUERQUE,** contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 143.624/O-0, **VICTOR HENRIQUE FORTUNATO FERREIRA,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 223.326/O-3, **PAULO EDUARDO SANTOS,** contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 078.750/O-3, **RONALDO SILVA DOS SANTOS,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 228.140/O-4, **DIOCLÉCIO OECHSLER,** contador, inscrito no CRC/SC sob o nº 1SC 023.520/O-9, **HENRIQUE HERBEL DE MELO CAMPOS,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 181.015/O-3, **PAULO SÉRGIO BARBOSA,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.359/O-8, **EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 166.001/O-3, **WALDEMAR NAMURA JUNIOR,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.938/O-0, **CELSO LUIZ DA COSTA LOBO,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 251.526/O-6, **ROBERTO CAMARGO,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 191.164/O-7, **DÁRIO VIEIRA DE LIMA,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 238.754/O-6, **MONIKA MARIELLE DU MONT COLLYER,** contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 091.300/O-6, **ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS,** contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 017.715/O-5; **BRUNO LUIZ BARBOSA GOMES,** contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 091.268/O-6; **CARLOS ARAGAKI,** contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 132.091/O-1; **CRISTIANO MENDES DE OLIVEIRA,** contador,

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:28:16 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-20
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57085-HUM8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 078.157/O-2; **DAVID ELIAS FERNANDES MARINHO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 245.857/O-3; **ESTEFAN GEORGE HADDAD**, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 008.320/O-5; **FABIANO DE OLIVEIRA BARBOSA**, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 015.827/O-3; **FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 014.553/O-0; **FERNANDO PEREIRA DA SILVA MARQUES**, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 092.490/O-3; **ISMAEL NICOMÉDIO DOS SANTOS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 263.668/O-4; **JOSÉ MARTINS ALVES**, contador, inscrito no CRC/MS sob o nº 1MS 009.938/O-0; **LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.849/O-9; **MANUEL PERES MARTINEZ JÚNIOR**, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 025.458/O-0; **MARCOS VINICIUS GALINA COLOMBARI**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 262.247/O-2;**PAULO MENDES PEDROSO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº SP 224.011/O-9 T, **RICARDO VIEIRA ROCHA**, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 026.357/O-2; **THIAGO GONÇALVES MARQUES**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 254.881/O-8; e **TIAGO DE SÁ BARRETO BEZERRA**, contador, inscrito no CRC/CE sob nº 1CE 024.436/O-5, que responderão pelos serviços previstos na **CLÁUSULA III**, assinando os pareceres, relatórios e laudos em que respectivamente forem os responsáveis técnicos. A responsabilidade técnica do exercício da atividade contábil compete a cada sócio individualmente, entretanto compete ao sócio **FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR**, a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de esclarecimentos, nos termos do art. 6º inciso IX, da Instrução CVM 308, de 19 de maio de 1999.

Parágrafo único - A sociedade poderá outorgar responsabilidade técnica a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, desde que atendidos os preceitos do artigo 25, Decreto-Lei 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC/SP.

CAPÍTULO VI - EXERCICIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA XIV:

O exercício social coincide com o ano civil.

Parágrafo primeiro: Ao final de cada exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis previstas na lei, com base nos quais os sócios decidirão sobre a distribuição dos lucros e/ou sua destinação, podendo ser levantados balanços gerais em qualquer ocasião, quando for de interesse dos sócios distribuir resultados intermediários.

Parágrafo segundo: Os lucros obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos votos que representem 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade do capital social, podendo ser distribuídos entre os sócios de forma não proporcional.

CLÁUSULA XV:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:28:29 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-21
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57086-E27L;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA XVI:

Os sócios deliberarão em reuniões convocadas por estes representando, no mínimo 10% (dez por cento) do capital social.

Parágrafo único - As convocações serão feitas por e-mail ou carta com AR, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da reunião e indicarão a data e local da reunião, bem como a ordem do dia.

CLÁUSULA XVII:

As reuniões serão ordinárias ou extraordinárias, sendo ordinárias aquelas em que se discuta sobre as contas dos administradores e a deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designação de administradores, quando for o caso ou ainda quando, tratarem de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, considerando-se como extraordinárias as demais reuniões.

CLÁUSULA XVIII:

As deliberações serão tomadas de acordo com o que estabelece o artigo 999 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII - DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA XIX:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro das possibilidades financeiras da sociedade e que será levada a débito da conta de despesas gerais, este valor poderá ser reduzido de um mês a outro, novamente elevado e não será necessariamente igual para todos os sócios, em razão da efetiva distribuição dos serviços de gerência.

CAPÍTULO IX - DA SAÍDA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA XX:

Se um dos sócios quiser se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Será apurado balanço especialmente para a ocasião para apurar os valores a serem pagos. Tais valores serão pagos em no mínimo doze parcelas, mensais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o fato. No acerto de seus haveres e de comum acordo os sócios poderão mudar as bases acima descritas, para as que melhor lhes convierem na época do evento.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:28:43 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-22
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57087-4YTA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA XXI:

Por decisão da maioria dos demais sócios, qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou incapacidade superveniente, de acordo com o Artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XXII:

É vedado o ingresso ou substituição de sócios por terceiros considerados não habilitados, nos termos da resolução do Conselho Federal de Contabilidade vigente.

CLÁUSULA XXIII:

Por decisão dos sócios, representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, ser incorporada ou fundida em outra sociedade, ou cindir-se. Em caso de transformação em sociedade anônima, os sócios, desde já renunciam ao direito de retirada prevista em lei.

CLÁUSULA XXIV:

Aplicar-se-ão, subsidiariamente ao presente contrato as regras aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA XXV:

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da aplicação do presente instrumento.

CLÁUSULA XXVI:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Em conformidade com o disposto no Artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/02, o administrador declara não estar impedido por lei especial, ou ter sido condenado a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa de concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

PRENOTADO 4º RCPJ/PE

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:28:55 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-23
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57088-QUC9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por estarem em tudo, justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos de direito.

São Paulo 6 de dezembro de 2019.

Raul Antônio Corrêa da Silva

Alfredo Ferreira Marques Filho

Francisco de Paula dos Reis Junior

Jairo da Rocha Soares

José Santiago da Luz

Julian Clemente

Mauro de Almeida Ambrósio

Paulo Sérgio Tufani

Esmir de Oliveira

Eduardo Affonso de Vasconcelos

Paulo Sérgio Barbosa

Waldemar Namura Júnior

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:29:09 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-24
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57089-VC6D;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

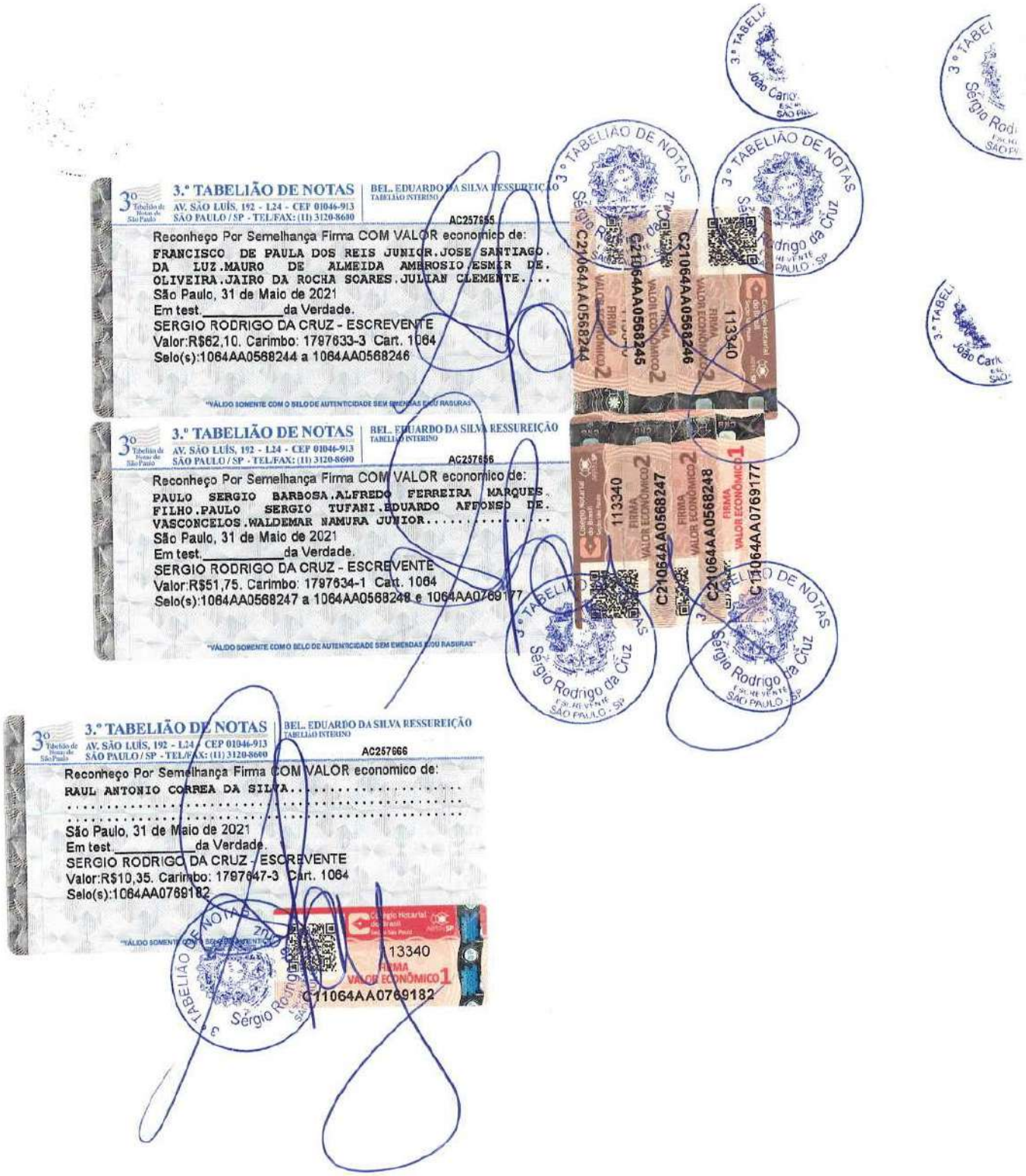

3.º TABELIÃO DE NOTAS
BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
3º Tabelião de Notas de São Paulo
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

AC257665

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JUNIOR.JOSE SANTIAGO DA LUZ.MAURO DE ALMEIDA AMBROSIO.ESMIR DE OLIVEIRA.JAIRO DA ROCHA SOARES.JULIAN CLEMENTE....
São Paulo, 31 de Maio de 2021
Em test._____da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$62,10. Carimbo: 1797633-3 Cart. 1064
Selo(s):1064AA0568244 a 1064AA0568246

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

3.º TABELIÃO DE NOTAS
BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
3º Tabelião de Notas de São Paulo
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

AC257666

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
PAULO SERGIO BARBOSA.ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO.PAULO SERGIO TUFANI.EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS.WALDEMAR NAMURA JUNIOR.....
São Paulo, 31 de Maio de 2021
Em test._____da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$51,75. Carimbo: 1797634-1 Cart. 1064
Selo(s):1064AA0568247 a 1064AA0568248 e 1064AA0769177

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

3.º TABELIÃO DE NOTAS
BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
3º Tabelião de Notas de São Paulo
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

AC257666

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
RAUL ANTONIO CORREA DA SILVA.....
.....
.....
São Paulo, 31 de Maio de 2021
Em test._____da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$10,35. Carimbo: 1797647-3 Cart. 1064
Selo(s):1064AA0769182

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:29:23 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-25
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57090-ITKW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Os sócios a seguir indicados foram representados pelo procurador **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, acima qualificado, ao final assinado.

André Soares Santana
Andréia Gini de Souza
Antomar de Oliveira Rios
Breno Mamari Pessoa
Bruno Luiz Barbosa Gomes
Carlos Aragaki
Celso Luiz da Costa Lobo
Christian Sfreddo
Cristiano Mendes de Oliveira
Dário Vieira de Lima
David Elias Fernandes Marinho
Dioclécio Oechsler
Estefan George Haddad
Fabiano de Oliveira Barbosa
Fernando Eduardo Ramos dos Santos
Fernando Pereira da Silva Marques
Henrique Herbel de Melo Campos
Ismael Nicomédio dos Santos
José Martins Alves
André Silva Moura
Andreia Gasparotto de Morais Sodré
Marcio da Silva Silva
Danilo Namura Lombardoso
Luiz Fernandes Carvalho Tenório
Luiz Gustavo Pereira dos Santos
Manuel Perez Martínez Júnior
Marcos Vinicius Galina Colombari
Mario Jorge Costa Fernandes
Marisa Bernardino de Albuquerque
Monika Marielle Du Mont Collyer
Paulo Eduardo Santos
Paulo Mendes Pedroso
Ricardo Vieira da Rocha
Roberto Camargo
Robinson Meira
Ronaldo Silva dos Santos
Thiago Gonçalves Marques
Tiago de Sá Barreto Bezerra
Tiago Oliveira Di Fiori
Victor Henrique Fortunato Ferreira
Viviene de Paula Rosa Alves Bauer
Rafael Schmidt da Silva
Diego Cavalcante Bastos
Marconi Bernardes Borges
Rafael Favacho Pereira da Silva

Raul Antônio Corrêa da Silva

Visto do Advogado:

Paulo Noda
OAB/SP nº 134.010

Testemunhas:

Camila Valente Ferreira
RG nº 34.236.256-2-SSP/SP

Amanda de Melo Lima
RG nº 54.989.035-X-SSP/SP

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:29:36 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-26
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57091-0A6E;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente instrumento, prenotado, está em consonância com a legislação da profissão contábil e com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ SP, item 18 do Cap. XVIII. Sem prejuízo, deverão ser observadas as demais exigências legais cuja conferência e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, deverão ser encaminhadas por V. Sª ao CRC SP uma cópia autenticada do instrumento averbado e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima acarretará o arquivamento do pedido e para uma nova solicitação deverão ser recolhidos novos emolumentos.

São Paulo, 15 DEZ 2021

MARCELO MIYAGUI
Chefe do Departamento de Registro

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
João Carlos Domingos
Escrevente

3º Tabelião de Notas de São Paulo
3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - 14º - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

BEL. EDUARDO DA SILVA RESSURREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO

AC300322

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
RAUL ANTONIO CORREA DA SILVA.....
.....
.....
São Paulo 05 de Janeiro de 2022
Em test da Verdade
JOAO CARLOS DOMINGOS - ESCREVENTE
Valor:R$10,30 Carimbo: 1835261-7 Cart. 1064
Selo(s):1064AA0779189

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

3º TABELIÃO DE NOTAS

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:30:34 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-27
Data: 22/04/2022 10:04:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57092-D0FS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 702.476 de 08/04/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **92 (noventa e duas) páginas**, foi apresentado em 07/04/2022, o qual foi protocolado sob nº 413.247, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **702.476** e averbado no registro nº 99403/85 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ nº 54.276.936/0001-79

Natureza:
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

São Paulo, 08 de abril de 2022

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 126,78	R$ 36,04	R$ 24,66	R$ 6,67	R$ 8,70
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 6,08	R$ 2,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 211,58

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201515241710224

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1134804PJBC000019726BD224

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.04.19 15:30:53 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31422204224988644190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31422204224988644190-28
Data: 22/04/2022 10:04:27
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57093-79FL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2022 08:39:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 31422204224988644190-1 a 31422204224988644190-28
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39b7af9c0d28f1dfc973f4bb0ec4e260ebef9c420db250e2218efc545907744ffc7faf29550164ee83eeebdd83b9419dbd85282513da4089c441926e1975898c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.276.936/0018-17 **FILIAL**		**20/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**002539**	**EDIF CEO SALVADOR SHOPPING TORRE NOVA IORQUE SALA 1407 A 1412**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-021	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE_INTERNA@BDO.COM.BR	**(11) 3848-5880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **15:56:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.276.936/0001-79 **MATRIZ**		**05/03/1985**

NOME EMPRESARIAL
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJ QUEDINHO	**90**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.050-901	**CENTRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE_INTERNA@BDO.COM.BR	**(11) 3848-5880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **14:04:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CNPJ: 54.276.936/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:51 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.
Código de controle da certidão: **5689.8228.F3F5.B195**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.276.936/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24090963858-48
Data e hora da emissão	23/09/2024 12:50:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/10/2024 17:51

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244473263**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **54.276.936/0018-17**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1598954 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 54.276.936/

Contribuinte: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Liberação: 09/10/2024

Validade: 07/01/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.194.734-0- Inicio atv :22/03/1985 (R MAJ QUEDINHO, 90 - CEP: 01050-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:47:13 horas do dia 15/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B0710F51

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CNPJ:	54.276.936/0018-17
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 002539 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - EDIF CEO SALVADOR SHOPPING TORRE NOVA IORQUE SALA 1407 A 1412
Número da Certidão:	1489330

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:31:32 horas do dia 17/10/2024.
Válida até dia 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **F836.177E.E24A.7A27.11A0.F19F.A11A.6017**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.276.936/0018-17
Certidão nº: 70956885/2024
Expedição: 16/10/2024, às 17:32:28
Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.276.936/0018-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.276.936/0018-17

Razão Social: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA

Endereço: ALAMEDA SALVADOR 1057 ANDAR 15 SALA 1510 ED SALVAD / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/10/2024 a 01/11/2024

Certificação Número: 2024100319080406658112

Informação obtida em 16/10/2024 17:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços de auditoria externa, com ênfase nas demonstrações contábeis, têm a finalidade de examinar minuciosamente os registros e documentos da Companhia para identificar possíveis problemas regulamentares, apresentar a real situação financeira e econômica da empresa e analisar os riscos aos negócios, apontando as providências e correções a serem tomadas, se aplicável, se faz necessário a contratação de uma Empresa com vasta experiência e reconhecimento na área de atuação.

Considerando que a GOIASGÁS é uma sociedade de economia mista, com obrigação legal de emissão e publicação de suas demonstrações contábeis e a prestação de contas aos órgãos de controle e fiscalização do Estado (TCE, CGE, Secretaria de Economia, etc.), a Companhia contrata apenas auditorias externas enquadradas entre as 10 (dez) melhores do Brasil, com o intuito de garantir maior confiabilidade em relação às informações prestadas.

Embora não haja um órgão oficial responsável pela classificação das empresas de auditoria externa, a GOIASGÁS, ao realizar suas coletas de preços, considera o *ranking* disponibilizado em sites confiáveis (nacionais) e publicações internacionais, como parâmetro. O site Viver de Contabilidade (Anexo I) e o relatório emitido pela *Financial Reporting Council* – FRC [1](Anexo II), são exemplos de fontes utilizadas.

Deste modo, solicitamos que a coleta de preços para a contratação dos serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do exercício de 2024, seja realizada com pelo menos 03 (três) empresas que estejam classificadas entre as 10 (dez) melhores, estratégia que garantirá um melhor custo-benefício, além de assegurar que a auditoria externa será realizada por profissionais altamente qualificados que atenderão às necessidades da Companhia.

SETOR DEMANDANTE: Diretoria Administrativa e Financeira;

CUSTO MÁXIMO ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

MODALIDADE: Dispensa de licitação – Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

[1] A *Financial Reporting Council* é uma organização responsável por estabelecer os Códigos de Governança Corporativa e Administração e os padrões para o trabalho contábil no Reino Unido, além de monitorar e atuar na promoção da qualidade das auditorias e dos relatórios corporativos.

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa, com ênfase em demonstrações contábeis, para o exercício social de 2024;

RECURSOS: Próprios;

NATUREZA (INVEST/CUSTEIO): Custeio;

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Anexo II – Despesa Administrativa;

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Conselho de Administração.

Goiânia, 30 de setembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO
Data: 17/10/2024 10:13:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Rufino Cordeiro Verissimo
Diretor Presidente

ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449
Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Técnico e Comercial

ANEXO I

VIVER DE contabilidade
CURSOS PRÁTICOS
Pesquisar por assunto...

As maiores empresas de contabilidade do mundo – Ranking 2023

Negócios Contábeis

A Contabilidade é uma das áreas mais importantes para as empresas e para o desenvolvimento saudável de um negócio.

O setor detém gigantes de nichos super valorizados, como ***auditoria, finanças, consultoria, tributação e assessoria de risco***. Mas você tem alguma ideia de quais são as **maiores empresas de contabilidade do mundo atualmente**?

Na lista a seguir você vai encontrar um Ranking atualizado com as melhores e maiores empresas de Contabilidade do Brasil e do mundo, além de uma descrição completa sobre cada uma delas, com número de escritórios, países em que estão presentes e receita anual.

As maiores empresas de Contabilidade do Mundo -Ranking 2023

1.Deloitte

Fundada em 1845, a Deloitte está presente em mais de 150 países, com 600 escritórios espalhados pelo mundo e mais de 415 mil profissionais atuantes.

Somente no Brasil, onde atua desde 1911, a Deloitte conta atualmente com mais de 7.000 profissionais, 300 sócios e segue em expansão acelerada.

Principais serviços oferecidos: Auditoria e Assurance, Consultoria Empresarial, Consultoria Tributária, Financial Advisory, Risk Advisory.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na Deloitte.

2.PWC

A PricewaterhouseCoopers, conhecida popularmente como PWC, é considerada há anos a maior concorrente direta da Deloitte, ocupando o segundo lugar entre as gigantes do setor.

Fundada em 1849, presente em mais de 158 países e com mais de 328 mil funcionários em todo o mundo, a organização foi considerada uma das melhores empresas do mundo para se trabalhar.

Principais serviços oferecidos: Assessoria em Transações, Auditoria, Consultoria de Negócios, Consultoria tributária e societária.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na PWC

3.Ernst & Young – EY

A EY nasceu em 1989 com a fusão entre as empresas Ernst & Whinney e Arthur Young & Company. Hoje a organização conta com mais de 365 mil funcionários e está presente globalmente em mais de 150 países com aproximadamente 700 escritórios.

No Brasil a empresa chegou em 1998 e foi eleita uma das 25 melhores empresas para trabalhar, de acordo com a consultoria Great Place to Work.

Em 2022 a empresa alcançou a receita de 45 bilhões, 13.7% a mais que o ano anterior.

Principais serviços oferecidos: Assurance, consultoria estratégica, transações e finanças corporativas, impostos, EY private, EYE sustentabilidade.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na EY.

4.KPMG

Em 4° lugar no ranking das maiores empresas de contabilidade do mundo, temos a KPMG, que ocupa esse lugar há alguns anos.

Fundada em 1987 a organização está presente em 146 países e conta com mais de 265 mil colaboradores.

Em 2022 a empresa obteve receita de 35 bilhões, com um crescimento de 14% no exercício fiscal em relação ao ano anterior.

Principais serviços oferecidos: Auditoria e Asseguração, Advisory, Tax, Alianças estratégicas, consultoria de riscos, segurança cibernética.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na KPMG.

5.Grand Thornton

A Grand Thornton é considerada uma das maiores empresas globais de auditoria do mundo, presente em 140 países com mais de 68 mil colaboradores.

No Brasil a organização está presente em 14 cidades com foco em soluções personalizadas direcionadas a diversos segmentos.

Em 2021 Daniel Maranhão, atual presidente da organização no Brasil, recebeu o prêmio Personalidades do Ano.

Principais serviços oferecidos: Auditoria, Assessoria, Consultoria, tributos.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na Grand Thornton.

6.BDO

A BDO ocupa o sexto lugar entre as maiores empresas de contabilidade do mundo. Fundada em 1963, a empresa está presente atualmente em 162 países e emprega mais de 70 mil colaboradores, com filiais em 13 estados brasileiros.

Principais serviços oferecidos: Auditoria, Consultoria, Tributos, Outsourcing , Controladoria , Tax , Advisory , Recuperação Judicial , Sustentabilidade , Valuation, Corporate Finance e Plano de continuidade de negócios.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na BDO.

7.RSM Tenon

A RSM nasceu no ano 1964 e atualmente ocupa a 7° posição entre as melhores empresas de contabilidade do mundo.

Presente em 120 países, conta com 813 escritórios e mais de 43 mil colaboradores e possui uma receita de serviços combinada de aproximadamente US$ 5,1 bilhões.

Principais serviços oferecidos: Assessoria Contábil, Consultoria Tributária, Gestão de Riscos, Finanças Corporativas, Gestão de ativos.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na RSM Tenon.

8. Smith & Williamson

A empresa Smith & Williamson foi fundada por David Johnstone Smith e Andrew Williamson em Glasgow em 1881. Seu primeiro escritório foi inaugurado em Londres no ano de 1983.

Atualmente a organização está presente em mais de 100 países e detém aproximadamente 550 escritórios.

Principais serviços oferecidos: Consultoria em Gestão de Investimentos, Contabilidade, Impostos e Finanças.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na Smith & Williamson

9.Baker Tilly

A Baker Tilly foi fundada em 1988, nos Estados Unidos, resultado de uma fusão entre duas empresas: Baker & McKenzie e Tilly, Bailey & Smart. Desde então, a empresa tem expandido sua presença global, estabelecendo 706 escritórios em 148 países, incluindo o Brasil.

Sua receita anual é de US$4,4 bilhões e conta com cerca de 38,7 mil colaboradores.

No Brasil, a organização está presente em sete capitais (Belo Horizonte, Brasília, Goiânia, Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Paulo e Vitória), com um time de aproximadamente 500 profissionais.

Principais serviços oferecidos: Auditoria, Consultoria, Serviços Corporativos, Tributos.

→ Contador, clique aqui para se candidatar a vagas na Baker Tilly.

10. Moore Stephens

A Moore Stephens UK está sediada em Londres, presente em 105 países, com 660 escritórios e mais de 27 mil funcionários, com uma receita anual em torno de US$2,7 bilhões.

Além disso, sua divisão no Reino Unido recentemente realizou uma fusão com a Winx, finanças corporativas, e a X-Stra, consultoria de negócios, permitindo expandir ainda mais o setor de finanças corporativas.

Principais serviços oferecidos: Auditoria, Consultoria, Outsourcing, Tributos.

Link: https://viverdecontabilidade.com/as-maiores-empresas-de-contabilidade-do-mundo-ranking-2023/

ANEXO II

Link: https://www.frc.org.uk/library/supervision/professional-bodies-supervision/key-facts-and-trends-in-the-accountancy-profession/

Figure 33: UK fee income of Audit Firms with PIE audit clients, 2023 (by fee income from audit)

UK firm name	UK structure	No. of principals[43]	No. of audit principals	No. of RIs[44]	Audit staff	Non-audit staff	No. of PIE audit clients
PwC	LLP	995	172	339	1,101	6,414	294
KPMG (UK)	LLP	793	162	321	996	4,263	174
Deloitte	LLP	725	106	299	1,232	6,376	232
EY (UK)	LLP	864	132	259	806	6,099	216
BDO	LLP	441	153	161	462	1,359	219
Grant Thornton (UK)	LLP	228	57	101	354	1,402	21
KPMG (Ireland)	Partnership	194	64	60	227	688	29
RSM	LLP	355	103	137	214	931	16
EY (Ireland)[45]	Partnership	113	31	62	185	707	2
Forvis Mazars ***(formerly Mazars LLP)***	LLP	171	66	67	222	487	82
Crowe UK	LLP	98	44	46	122	186	30
MHA Macintyre Hudson	LLP	104	64	52	127	108	47
PKF Littlejohn	LLP	47	28	29	75	55	68
KPMG Channel Islands	Limited Company	19	17	20	47	3	28

[43] Principals are partners or members of an LLP.

[44] Statutory Auditors/ Responsible Individuals (RIs) are those individuals who are registered to sign audit reports and can include Audit Principals and Employees.

[45] In the Republic of Ireland, there are five Partnerships; Ernst & Young Chartered Accountants, Ernst & Young Business Advisors, Ernst & Young Business Advisory Services, Ernst & Young Business Consultants, and Ernst & Young Consultants all of which are regulated by Chartered Accountants Ireland (CAI). Ernst & Young Chartered Accountants is the only firm authorised as an audit firm.

Figure 38: Concentration of listed company audits, 2023
(by number of FTSE 100 audit clients[55] – FTSE 100, FTSE 250, UK equity listed on regulated markets, and the Alternative Investment Market (AIM))

UK firm name	UK structure	Year end	No. of FTSE 100 audit clients[55]	No. of FTSE 250 audit clients[55]	Total no. of other clients listed on regulated markets[55]	No. of AIM audit clients[55]
PwC	LLP	30 June	25	64	68	46
EY (UK)	LLP	01 July	24	49	59	16
Deloitte	LLP	31 May	22	43	33	15
KPMG (UK)	LLP	30 September	18	35	30	13
KPMG (Ireland)	Partnership	31 December	3	2	20	4
BDO	LLP	01 July	1	23	109	115
RSM	LLP	31 March	1	2	10	56
Anstey Bond	LLP	31 March	0	0	0	1
Beever and Struthers[56]	Partnership	30 September	0	0	0	0
Bright Grahame Murray	Partnership	05 April	0	0	1	0
Crowe UK	LLP	31 March	0	0	25	66
EY (Ireland)	Partnership	30 June	0	1	14	1
Forvis Mazars ***(formerly Mazars LLP)***	LLP	31 August	0	4	22	16
Gerald Edelman	LLP	31 December	0	0	4	1
Grant Thornton (NI)	Partnership	31 December	0	0	4	0

[55] The number of clients reported relates to entities whether incorporated in the UK or elsewhere that are audit clients of the UK firm. The figures for 'Other clients listed on Regulated Markets' include clients that have equity listed on one or more regulated markets. Given client information is reported as at each audit firm's year end, there are slight discrepancies in the total figures for the FTSE 100 (94) and FTSE 250 (239) audit clients.
[56] Beever and Struthers and LB Group Limited have PIE clients which are not part of the listed categories mentioned in Figure 38.

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 001 / 2024 - DAF
GOIASGÁS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS EXERCÍCIO 2024

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

ÍNDICE

Página

1. OBJETO.....3

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS.....3

3. REGIME DE EXECUÇÃO 3

4. PRAZO.....4

5. PRORROGAÇÃO.....4

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....4

7.VISITA TÉCNICA.....4

8.PROPOSTA COMERCIAL.....5

9. DO PAGAMENTO..... 5

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....5

11. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....5

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....6

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras e contábeis da GOIASGÁS para o exercício de 2024.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1. O serviço consistirá no exame das demonstrações financeiras e contábeis da GOIASGÁS referente ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2024.

2.2. O exame deverá ser efetuado de acordo com as normas de auditoria vigentes no país.

2.3. O objeto será composto das seguintes atividades:

a) Exame das evidências que suportam os valores e as divulgações feitas nas demonstrações contábeis;

b) Avaliação dos princípios contábeis utilizados;

c) Revisão do controle interno;

d) Avaliação da apresentação das demonstrações contábeis como um todo;

e) Elaboração de relatórios contendo: a) parecer da auditoria realizada sobre as demonstrações contábeis examinadas; b) deficiências de controles internos e recomendações.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação deste serviço busca trazer maior confiabilidade e transparência para as demonstrações financeiras e contábeis da Companhia.

3.2. Terá, também, a finalidade de examinar os registros e documentos contábeis da empresa, verificando se os dados estão corretos, e se existe alguma alteração a ser realizada ou alguma correção a ser providenciada.

3.3. Solicitada pela Diretoria Administrativa Financeira da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A, uma vez que se faz necessária a apresentação dos resultados contábeis da empresa não só aos acionistas como, também, aos órgãos reguladores: Controladoria Geral do Estado (CGE) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE), a fim de tornar pública a saúde

financeira da Companhia. O processo de Auditoria Contábil assegura com precisão os registros de dados e a gestão de documentos, prevenindo problemas relacionados à fraudes ou irregularidades fiscais. Quando a ação se torna uma prática constante, é possível administrar com mais segurança e tranquilidade além de conhecer profundamente a situação financeira da Companhia.

3.4. Considerando a importância da Auditoria Independente para a ratificação da veracidade e confiabilidade das demonstrações financeiras e contábeis da Companhia, é de extrema importância que esta seja realizada por empresa com vasta experiência e *expertise* na área de atuação. Deste modo, visando a contratação de uma empresa que traga o melhor custo x benefício, binômio imprescindível na contratação, dada a importância do serviço a ser realizado, acredita-se que buscar por empresas que estejam enquadradas dentre as melhores do mercado é essencial.

4. REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global.

a) Os valores constantes nas propostas recebidas deverão constar todos os impostos incidentes na prestação dos serviços conforme legislação vigente.

b) Taxas e prêmios de seguro a que estiver obrigada pela Legislação Brasileira (de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais de seus empregados);

c) Recolhimento de todos os tributos incidentes sobre os materiais, serviços ou utilidades fornecidas pela Contratada;

d) Tudo mais necessário à perfeita execução dos serviços.

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16.

5.2. Os trabalhos do presente termo de referência deverão ser executados a partir de janeiro de 2025 e o relatório e parecer dos Auditores Independentes deverão ser entregues até março de 2025.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta deverá ser encaminhada no prazo de 10 dias corridos para a sede da GOIASGÁS, situada no seguinte endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás. CEP: 74.810-100, Goiânia – GO, ou para os e-mails: viviane@goiasgas.com.br / goiasgas@goiasgas.com.br .

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente aprovada pelo setor competente, segundo a legislação vigente, em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua aprovação, ficando condicionado a apresentação dos documentos de regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos do FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista, válidos.

7.2. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, eles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas cabíveis. Neste caso, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus à CONTRATANTE.

7.3. As condições e formas de pagamento, também, serão estabelecidas na minuta do CONTRATO.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de registro na Comissão de Valores Imobiliários (CVM);

8.2. Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

8.3. A contratação se dará sob os fundamentos da Lei nº 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A. Desta forma, a contratada deverá apresentar os documentos listados abaixo:

8.3.1. Contrato Social/Estatuto Social da Empresa, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou declaração de MEI/Empresário Individual;

8.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.3. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante apresentação da:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.3.3.2. Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda Estadual;

8.3.3.3. Certidão Negativa de Débito Municipal;

8.3.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do futuro Contrato e de sua execução serão realizados pelos colaboradores abaixo:

- Viviane Vieira de Souza – Gerente Financeira, como fiscal do contrato;
- André Gustavo Lins de Macêdo – Diretor Administrativo e Financeiro, como gestor do contrato.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. PROPRIEDADE, SIGILO, RESTRIÇÕES

10.1. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade de todas as informações, dos dados e informações referentes ao objeto ofertado, sob as penas da Lei, inclusive os que lhe forem transmitidos pela GOIASGÁS.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual à CONTRATADA, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal ficará sujeito às sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GOIASGÁS.

11.2. As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa e do contraditório.

12. ANEXOS

12.1. Balancete do mês de julho/2024;

12.2. Demonstrações contábeis e Relatório de auditoria - Ano 2023.

13. DADOS DA COMPANHIA

Razão Social: Agência Goiana de Gás Canalizado S/A
CNPJ: 04.583.057/0001-11
Inscrição Estadual: 10.351.804-5
Inscrição Municipal: 184.881-1
Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás. Goiânia – Goiás. CEP: 74.810-100
Telefone: (62) 3213-1566
Natureza jurídica: Sociedade de Economia Mista
Atividade econômica: Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas.
Serviços de Contabilidade e administração de pessoal prestados pela empresa Souto Maior Contadores, telefone: (81) 3463-0330, contato Leuridia Aleixo.
Última auditoria – Exercício social 2023, realizada pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais ficará obrigada a saldar na época própria. Todos e quaisquer tributos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como licenças, alvarás e quaisquer ônus fiscais de natureza federal, estadual e municipal, decorrentes da celebração desta contratação ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.

14.2. Obriga-se a Contratada a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias do INSS e FGTS. Verificada em qualquer tempo a existência de débito proveniente do não recolhimento de contribuições ao INSS e ao FGTS, por parte da

CONTRATADA, fica a GOIASGÁS, desde já, autorizada a suspender os pagamentos devidos àquela, até que fique constatada a plena e total regularização junto àqueles órgãos.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

15.1. Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Goiasgás.

VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172

Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172

VIVIANE VIEIRA DE SOUZA
Gerente Financeira
Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

PROPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOCUMENTO:	**PA.DAF.006.24**	DE:	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF**
PROCEDIMENTO:	**RILC**	PARA:	**GERÊNCIA FINANCEIRA**
POR:	**VIVIANE SOUZA**	DATA DA EMISSÃO:	**06/09/24**

PROJETO: **AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA GOIASGÁS EM 2024**

REV.	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	ASSINATURA	REV.1	REV.2	REV. 3	REV. 4
DATA:	06/09/2024					
EXECUÇÃO:	Viviane Souza	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172 Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172				
APROVAÇÃO:	André Macêdo	ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449 Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449				

TÍTULO

Serviço de auditoria das demonstrações contábeis da Goiasgás, referente ao exercício social de 2024.

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria, com ênfase em demonstrações contábeis, para a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A, para o exercício social de 2024. A contratação deste serviço busca trazer com maior exatidão qualquer problema regulamentar da empresa, apresentar a real situação financeira e econômica, e identificar e analisar os riscos aos negócios da Companhia.

Terá também a finalidade de examinar minuciosamente os registros e documentos da Companhia, verificando sua regularidade, e se existem alterações ou correções a serem providenciadas.

JUSTIFICATIVA

Solicitada pela Diretoria Administrativa Financeira da Goiasgás, uma vez que se faz necessária a apresentação dos resultados contábeis conforme legislação vigente, aos acionistas da Companhia, bem como, também, aos órgãos reguladores, a saber: Controladoria Geral do Estado (CGE), Secretaria de Economia do Estado e o Tribunal de Contas do Estado (TCE), a fim de tornar pública a saúde financeira da Goiasgás. O processo de Auditoria Contábil assegura com precisão os registros de dados e a gestão de documentos, prevenindo problemas relacionados a fraudes ou a irregularidades fiscais. Quando a ação se torna uma prática constante, é possível administrar com mais segurança e tranquilidade além de conhecer profundamente a situação financeira da Companhia.

ESCOPO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

ITEM	OBJETO	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	AUDITORIA CONTÁBIL - 2024	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA GOIASGÁS – EXERCÍCIO 2024

DATA DE INÍCIO

Previsão de início para janeiro de 2025.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

1) Empresas aptas a contratar com o setor público.

2) A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei nº 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GOIASGÁS, dessa forma a contratada deverá apresentar os documentos abaixo listados:

   a. Contrato Social/Estatuto Social da Empresa, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou declaração de MEI/Empresário Individual;
   b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
   c. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante apresentação da:

      Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

      Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda Estadual;

      Certidão Negativa de Débito Municipal;

      Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A combinar.

LOCAL DE DESTINO DO SERVIÇO

Sede Administrativa da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100.

INFORMAÇÕES GERAIS

O serviço contratado será dividido em duas etapas: a execução da auditoria e a emissão de relatório e parecer dos Auditores Independentes. Para isso, a Goiasgás pontuou 05 (cinco) tópicos em seu Projeto Básico: *Examinar Evidências nas Demonstrações Contábeis, Avaliação dos Princípios Contábeis, Revisão de Controle Interno, Avaliação da Apresentação Contábil e por fim a Elaboração de Relatório com Parecer Detalhado.*

A Goiasgás realizou a Coleta de Preços nº 009/2024, obtendo as seguintes propostas:

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS

CARACTERÍSTICA DA COLETA: 009/2024 — DATA: 01/10/2024

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	GRANT THORTON	BDO	KPMG
01	01	Auditoria das demonstrações financeiras e contábeis do exercício social de 2024	R$ 44.000,00	R$ 41.696,00	R$ 58.000,00
TOTAL.....			R$ 44.000,00	R$ 41.696,00	R$ 58.000,00

EMITENTE	AUTORIZAÇÃO				
VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172 Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172	ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449 Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449	PRAZO DE ENTREGA	A combinar	A combinar	A combinar
		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	6 parcelas iguais	01 parcela após entrega relatório	3 parcelas, sendo 2 de 30% e 1 de 40%
		NOME DO RESPONSÁVEL	Pedro Braga	Antomar Rios	Carolina Lucena
		Nº DO TELEFONE	(62) 3215-8444/ 99670-4727	(71) 3271-0598	(62) 3604-7900
Viviane Vieira	André Macêdo	E-MAIL	pedro.braga@br.gt.com	antomar.rios@bdo.com.br	clucena@kpmg.com.br
Obs.:					

Dentre as propostas apresentadas, a melhor foi da empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S, a qual contemplará todo o serviço solicitado no *Projeto Básico* e com o menor valor, R$ 41.696,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

1) **Vigência:** a combinar
2) **Local de destino do serviço:** Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás
3) **Prazo de finalização:** março de 2025
4) **Forma de pagamento:** boleto Bancário
5) **Valor:** R$ 41.696,00

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO II
4. – SERVIÇOS DE TERCEIROS
4.2. – AUDITORIA

Atenciosamente,

EXECUÇÃO	AUTORIZAÇÃO
VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172 Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172	ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449 Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449
Viviane Vieira de Souza	**André Gustavo Lins de Macêdo**
Gerente Financeira	Diretor Administrativo e Financeiro